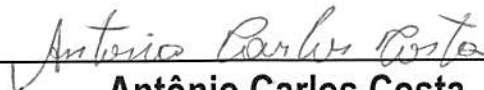


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de abril de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1404001/2021, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 14 de abril de 2021.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404002/2021
FLS.	02
RUB.	

Memorando nº 1404002/2021

Cantanhede - MA, 14 de abril de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, de acordo com as informações em Anexo.

A aquisição objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 17.5.25 Traseiro	UND	4
2	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	UND	4
3	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	UND	10
4	PNEU 17.5.25	UND	18
5	CÂMARA 17.5.25	UND	4
6	CÂMARA 17.5.25	UND	18

Memorando Circular 1404001/2021

Cantanhede/MA, 14 de abril de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prezados(as) Secretários(as),

A Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitou a realização de processo para aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 17.5.25 Traseiro	UND	4
2	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	UND	4
3	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	UND	10
4	PNEU 17.5.25	UND	18
5	CÂMARA 17.5.25	UND	4
6	CÂMARA 17.5.25	UND	18

Os Órgãos que tiverem intenção de participar do referido processo de contratação deverão informar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sua concordância com objeto a ser licitado, contendo a estimativa e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando nº 1504001/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	05
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 1404001/2021, manifesta-se de intenção de participação do processo em pauta, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)	UND	4
2	PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)	UND	4
3	PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	UND	4
4	CÂMARA 6.50.16 (equipamento agrícola)	UND	4
5	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)	UND	8
6	CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)	UND	8

Atenciosamente,

Wilson Brito Ferreira
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	00
RUB.	

Memorando nº 1504001/2021

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 1404001/2021, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)	UND	60
2	PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)	UND	15
3	PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)	UND	15
4	PNEU 215/75 R17.7(micro-ônibus)	UND	15

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando nº 1504001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 07
RUB.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 15 abril de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 1404001/2021, manifesta-se de intenção de participação do processo em pauta, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 225/75 R16	UND	25
2	PNEU 205/75 R16	UND	15
3	PNEU 235/70 R16	UND	10
4	PNEU 225/70 R15	UND	10
5	PNEU 175/65 R14	UND	20
6	PNEU 265/70 R16	UND	6

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossas cidades

Ofício nº 1604003/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404003/2021
FLS.	08
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 16 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se as solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Agricultura, Educação e Saúde, para o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PNEU 17.5.25 Traseiro	UND	4
2	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	UND	4
3	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	UND	10
4	PNEU 17.5.25	UND	18
5	CÂMARA 17.5.25	UND	4
6	CÂMARA 17.5.25	UND	18
7	PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)	UND	4
8	PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)	UND	4
9	PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	UND	4
10	CÂMARA 6.50.16 (equipamento agrícola)	UND	4
11	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)	UND	8
12	CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)	UND	8
13	PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)	UND	60
14	PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)	UND	15
15	PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)	UND	15
16	PNEU 215/75 R17.7(micro-ônibus)	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404007 1202.1
FLS. 09

17	PNEU 225/75 R16	UND	25
18	PNEU 205/75 R16	UND	15
19	PNEU 235/70 R16	UND	10
20	PNEU 225/70 R15	UND	10
21	PNEU 175/65 R14	UND	20
22	PNEU 265/70 R16	UND	6

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE PNEUS

Pesquisa realizada entre 16/04/2021 11:38:43 e 19/04/2021 14:19:21

Relatório gerado no dia 19/04/2021 14:24:55 (IP: 138.97.232.82)

Item 1: PNEU 17.5.25 Traseiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	4	R\$ 5.639,27 (un)	R\$ 22.557,08

Item 2: PNEU 12.5/80-18 Dianteiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 37	4	R\$ 2.041,24 (un)	R\$ 8.164,96

Item 3: PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	10	R\$ 1.704,83 (un)	R\$ 17.048,30

Item 4: PNEU 17.5.25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	18	R\$ 5.639,27 (un)	R\$ 101.506,86

Item 5: CÂMARA 17.5.25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8	4	R\$ 283,58 (un)	R\$ 1.134,32

Item 6: CÂMARA 17.5.25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 18	18	R\$ 250,88 (un)	R\$ 4.515,84

Item 7: PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11	4	R\$ 628,63 (un)	R\$ 2.514,52

Item 8: PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	4	R\$ 2.263,99 (un)	R\$ 9.055,96

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1904001202_1
FLS.	22
RUB.	

Item 9: PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 19	4	R\$ 3.423,87 (un)	R\$ 13.695,48

Item 10: CÂMARA 6.50.16 (equipamento agrícola)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 4	4	R\$ 70,67 (un)	R\$ 282,68

Item 11: CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 10	8	R\$ 181,00 (un)	R\$ 1.448,00

Item 12: CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 9	8	R\$ 330,00 (un)	R\$ 2.640,00

Item 13: PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 14	60	R\$ 2.256,88 (un)	R\$ 135.412,80

Item 14: PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 26	15	R\$ 997,50 (un)	R\$ 14.962,50

Item 15: PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 26	15	R\$ 997,50 (un)	R\$ 14.962,50

Item 16: PNEU 215/75 R17.7(micro-ônibus)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 26	15	R\$ 997,50 (un)	R\$ 14.962,50

Item 17: PNEU 225/75 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 17	25	R\$ 733,47 (un)	R\$ 18.336,75

Item 18: PNEU 205/75 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	15	R\$ 652,13 (un)	R\$ 9.781,95

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14040012021
FLS.	12
RUB.	

Item 19: PNEU 235/70 R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	10	R\$ 725,73 (un)	R\$ 7.257,30

Item 20: PNEU 225/70 R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 14	10	R\$ 656,28 (un)	R\$ 6.562,80

Item 21: PNEU 175/65 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	20	R\$ 346,72 (un)	R\$ 6.934,40

Item 22: PNEU 265/70/16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 24	6	R\$ 884,03 (un)	R\$ 5.304,18

Valor Global: R\$ 419.041,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 17.5.25 Traseiro

Preço Estimado: R\$ 5.639,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.639,27

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 17.5.25 Traseiro (retroescavadeira)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 5.185,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ CARREGADEIRA 17.5-25 - COTA PRINCIPAL 75%
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
 Lote/Item: /98
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.543.743/0001-88 * VENCEDOR *	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 3.996,96
11.650.632/0001-17	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 4.570,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 4.574,99
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 4.575,60
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14040012021
FLS.	3
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.304,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 6.231,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - COTA PRINCIPAL 75%
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: /100
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 34
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 4.268,40
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 6.230,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 6.231,00
11.650.632/0001-17	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 6.231,60
	* VENCEDOR *	
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 5.500,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5-25 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: /101
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 4.316,00
	* VENCEDOR *	
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 4.921,99
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.304,05

Item 2: PNEU 12.5/80-18 Dianteiro
 Preço Estimado: R\$ 2.041,24 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.041,24

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro (retroescavadeira)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2.039,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 12.5/80-18, índice de carga 138, índice de velocidade AB (40 km/h), 12 lonas, código de aplicação: I-3, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160202
Lote/Item: /26
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 1.840,86
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.841,68
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.841,68
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.841,68
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 1.841,68
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.039,00
* VENCEDOR *		
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 2.262,00
33.908.523/0001-90	TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 3.315,02
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.968,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.918,72

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de pneus, baterias e materiais diversos de borracharia do 8º Batalhão de Engenharia de Construção..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo PNEU 12.5/80 R 18 DIRECIONAL (RETROSCAVADEIRA DIANTEIRO) (und) PNEU 12.5/80 X 18, ÍNDICE DE CARGA 135, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8, PROFUNDIDADE DE SULCOS DA BANDA DE RODAGEM NO MÍNIMO DE: 23 MM, NÚMERO DE LONAS: 10, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R 4. NOVO. DOT 2019 OU SUPERIOR.

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/11/2020 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332020 / UASG:160171
Lote/Item: /40
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.114,00
* VENCEDOR *		
04.214.987/0004-40	JAPURA PNEUS LTDA	R\$ 1.140,00
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 1.348,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.759,99
34.637.195/0023-02	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.760,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.801,93
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 1.918,72
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 1.938,24
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 2.149,99
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.150,00
20.710.567/0001-69	T J B FERNANDES & CIA. LTDA	R\$ 2.400,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.464,00
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.439,61

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 FLS. 15
 RUB. J

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 2.166,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 2º Grupamento de Engenharia de Construção
 8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de pneus, baterias e materiais diversos de borracharia do 8º Batalhão de Engenharia de Construção..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo PNEU 1400 X 24 TRACIONAL COM CÂMARA COM SELO (MOTONIVELADORA) (und) PNEU 1400 X 24, ÍNDICE DE CARGA 147, ÍNDICE DE VELOCIDADE A8, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 24 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: G 2. NOVO. DOT 2019 OU SUPERIOR

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 30/11/2020 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332020 / UASG:160171
Lote/Item: /38
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.845.394/0001-09	SUPERMERCADO DODADY LTDA	R\$ 2.098,00
* VENCEDOR *		
04.214.987/0004-40	JAPURA PNEUS LTDA	R\$ 2.100,00
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 2.300,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.499,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.646,00
20.710.567/0001-69	T J B FERNANDES & CIA. LTDA	R\$ 2.800,00
34.637.195/0023-02	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R\$ 2.885,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 2.994,00
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 3.198,72
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 3.242,10
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 3.442,80
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.881,22
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 4.881,24

Item 3: PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)

Preço Estimado: R\$ 1.704,83 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.704,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.620,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Objeto: O registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Cumaru do Norte/PA..
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 1000 X 20, TIPO RADIAL
CatMat: 291378 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 1000 X 20, TIPO RADIAL

Data: 14/04/2021 09:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:980385
Lote/Item: /37
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.582.533/0001-52	DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA * VENCEDOR *	R\$ 1.620,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.580,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veiculo automotivo, Pneu 1000/20 liso
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 989,00
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 990,00
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 1.437,00
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 1.580,00
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 1.640,74
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 1.646,74
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.873,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.914,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veiculo automotivo, Pneu 1000/20 Borrachudo.
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62 * VENCEDOR *	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 1.220,00
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 1.224,00
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 1.579,00
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 1.899,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.930,00
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 1.940,00
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 1.940,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.022,98

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409001 12021
FLS.	27
RUB.	✓

Item 4: PNEU 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 5.639,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.639,27

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	PNEU 17.5.25 (motoniveladora)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.231,30

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17.5-25 - COTA PRINCIPAL 75%</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 21/12/2020 09:01</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727</p> <p>Lote/Item: / 100</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 34</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 4.268,40
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 6.230,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 6.231,00
11.650.632/0001-17 * VENCEDOR *	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 6.231,60
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5.500,90

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17.5-25 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 21/12/2020 09:01</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727</p> <p>Lote/Item: / 101</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p>
---	---

Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	18
RUB.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.543.743/0001-88 * VENCEDOR *	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 4.316,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 4.921,99
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.304,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 5.185,62

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU P/ CARREGADEIRA 17.5-25 - COTA PRINCIPAL 75%
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: /98
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.543.743/0001-88 * VENCEDOR *	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 3.996,96
11.650.632/0001-17	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 4.570,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 4.574,99
14.248.351/0001-20	CNPJ - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 4.575,60
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 6.231,67
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6.231,67
08.325.368/0001-31	CELTRVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.304,05

Item 5: CÂMARA 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 283,58 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,58

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CÂMARA 17.5.25 (retroescavadeira)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 284,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Objeto: O registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Cumaru do Norte/PA..
Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU. MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 14/04/2021 09:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:122021 / UASG:980385
Lote/Item: /50
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404004 12021
FLS.	19
RUB.	f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.582.533/0001-52 * VENCEDOR *	DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 284,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 267,72

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento as secretarias municipais.
Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 08/04/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:455978
Lote/Item: /45
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.493.402/0001-14 * VENCEDOR *	SIMAO CIRINEU AQSEEN & CIA LTDA	R\$ 266,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 269,45

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 299,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Objeto: Aquisição De Pneus, Câmaras De Ar E Protetor, Para Atendimento A Frota Automotiva Das Secretarias Municipais.
Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 06/08/2020 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:982217
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/08/2020 10:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 299,00
13.990.321/0001-22	AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 336,00
28.923.890/0001-22	MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA	R\$ 380,00
37.247.478/0001-20	JOAO VICTOR DA SILVA LEITE 13505056413	R\$ 411,32
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 980,00

Item 6: CÂMARA 17.5.25

Preço Estimado: R\$ 250,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,88

Quantidade	Descrição	CANTANHEDE/MA PROC. 1404004/2021 FLS. 20 RUB. 1	Observação
18 Unidades	CÂMARA 17.5.25 (motoniveladora)		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 255,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
 Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal.
 Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
 CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 05/04/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:987547
 Lote/Item: /19
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.944.975/0001-52 * VENCEDOR *	E.MARQUES DA SILVA FILHO - LTDA	R\$ 231,00
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R\$ 232,95
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 249,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 261,98
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 300,53
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 538,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 269,99

Órgão: NREF.MUN.DE RIO DOCE
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce..
 Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
 CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 27/10/2020 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:182020 / UASG:985099
 Lote/Item: /42
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 28/10/2020 16:07
 Homologação: 29/10/2020 14:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 16
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 268,00
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 269,99
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 302,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 227,17

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos..
 Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTONIVELADORA, TAMANHO 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIANTEIRO/TRASEIRO
 CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 27/08/2020 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:222020 / UASG:989981
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 03/09/2020 09:56

CAN IANNEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 21

Homologação: 04/09/2020 10:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.774.832/0001-77 * VENCEDOR *	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 159,00
35.944.975/0001-52	E.MARQUES DA SILVA FILHO - LTDA	R\$ 169,00
17.450.564/0001-29	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 179,00
36.322.939/0001-10	FAZZIONI COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 180,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 227,17
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 230,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 235,00
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 277,99
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 338,00

Item 7: PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)
 Preço Estimado: R\$ 628,63 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 628,63

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 590,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS IMPLEMENTO GRADE -6.50-16
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
 Lote/Item: /55
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 28
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 527,47
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 569,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 590,90
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 605,00
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 610,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 660,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
 Lote/Item: /56

Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 527,47
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 579,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 660,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 670,00
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 677,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 635,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, incluindo os serviços de montagem, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 6.50 R 16
 CatMat: 344265 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, LONA NÁILON, LONA, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARÇA RADIAL, SEM CÂMARA, 6.50 R 16

Data: 21/09/2020 09:02
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:981223
 Lote/Item: /25
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 28/09/2020 15:43
 Homologação: 28/09/2020 16:03
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.746.723/0001-19 * VENCEDOR *	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 635,00

Item 8: PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)

Preço Estimado: R\$ 2.263,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.263,99

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 2.123,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU DIANTEIRO - 12.4.24
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 23/03/2021 08:02
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193
 Lote/Item: /15
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/1202 ↓
FLS.	23
RUB.	↓

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 2.110,00
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.136,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.248,30
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 3.000,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 3.100,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 3.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.298,98

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 12.4-24
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: /59
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.123,55
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 2.159,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.298,98
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.372,00
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.404,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.370,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: /62
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.445.031/0001-06 * VENCEDOR *	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 2.100,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 2.290,98
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.370,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.400,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.429,99

Item 9: PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	
Preço Estimado: R\$ 3.423,87 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.423,87

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.760,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	Data: 23/03/2021 08:02
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU TRASEIRO - 18.4.30	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193
	Lote/Item: / 14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 2.900,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.930,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 3.000,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.521,20
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.800,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 6.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.411,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Data: 21/12/2020 09:01
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSSON 4299 - 18.4-30 - COTA PRINCIPAL 75%	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
	Lote/Item: / 57
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.650.632/0001-17 * VENCEDOR *	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 2.048,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 3.298,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 3.409,00
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 3.411,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.661,91
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 4.661,92
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.661,92

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS / (3) MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, com o objetivo de atender os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura,
Descrição: PNEU - PNEUMÁTICO PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 4283/4 REFERÊNCIA 18.4-30 TRASEIRO

CAN TIANHE/DE/MA	
PROC.	140900012021
FLS.	25
RUB.	Data: 21/09/2020 08:30

R\$ 3.100,00

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:833102
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/09/2020 11:27
Homologação: 29/09/2020 11:27
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 4
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.980.197/0001-84 * VENCEDOR *	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 3.100,00
	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 3.105,00
	MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA	R\$ 3.187,50
	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.300,00
	CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 4.453,00
	J. A. DIAS PECAS	R\$ 4.900,00

Item 10: CÂMARA 6.50.16 (equipamento agrícola)

Preço Estimado: R\$ 70,67 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CÂMARA 6.50.16 (equipamento agrícola)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 68,00

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA.
Descrição: CAMARA DE AR 6.50-16 - CAMARA DE AR 6.50-16

Data: 17/02/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 18902
Lote/Item: 67/67
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.277.035/0001-59 * VENCEDOR *	LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA	R\$ 68,00
11.907.315/0001-33	PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 83,67

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: CAMARA DE AR - 6.50/16 ARO 16 - CAMARA DE AR - 6.50/16 ARO 16

Data: 09/02/2021 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1128727-19-01-2021
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/2021
FLS.	26
RUB.	

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade:
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17537488000193 * VENCEDOR *	ALINE M LEITE COMERCIO	R\$ 70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 74,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
 Descrição: CAMARA DE AR - 6.50/16 ARO 16 - CAMARA DE AR - 6.50/16 ARO 16

Data: 29/04/2020 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00002620
 Lote/Item: 1/58
 Ata: N/A
 Fonte: 177.222.239.35:5664/Transparenci
 a/
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.532.991/0001-41 * VENCEDOR *	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 74,00

Item 11: CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)

Preço Estimado: R\$ 181,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 181,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 182,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 EMBRAPA/CPATC
 Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para tratores e implementos da Embrapa
 Tabuleiros Costeiros
 Descrição: COMPONENTE TRATOR DE RODA - CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS
 DE 12.4-24 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75.
 CatMat: 2569 - COMPONENTE TRATOR RODA, COMPONENTE TRATOR DE RODA NOME

Data: 01/12/2020 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 84/2020 /
 UASG: 135013
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.007.828/0002-02 * VENCEDOR *	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 182,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 237,50

Órgão: MUNICIPIO DE QUEBRANGULO / (1) PREFEITURA DE QUEBRANGULO
 Data: 25/11/2020 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
Descrição: CAMARA DE AR PNEU - CAMARA DE AR PARA O PENU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA REF. 12.4 - 24

CANTANHEDE/MA
 PROC. 140400/2021
 27

Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: N°Licitação 844074
 Lote/Item: 6/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 27/11/2020 17:01
 Homologação: 27/11/2020 17:01
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 16
 UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.793.795/0001-17 * VENCEDOR *	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 187,50
	P. V. PNEUS EIRELI - ME	R\$ 237,50
	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 123,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: Câmara de Ar Para Pneu 12.4 Aro 24, dianteiro, 12 Lonas 1a Linha - Câmara de Ar Para Pneu 12.4 Aro 24, dianteiro, 12 Lonas 1a Linha

Data: 23/04/2020 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 115346
Lote/Item: /42
Ata: N/A
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.774.832/0001-77 * VENCEDOR *	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 89,00
27.606.745/0001-55	PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI	R\$ 90,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 100,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 147,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 226,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 226,00

Item 12: CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)

Preço Estimado: R\$ 330,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 315,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR
Objeto: Aquisição de Pneus, |Protetores e Câmaras de ar para os veículos da Frota Municipal..
Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU. MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 18,40 X 30
CatMat: 355060 - CÂMARA AR PNEU, BORRACHA, 18,40 X 30

Data: 15/04/2021 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:987729
Lote/Item: /40
Ata: [Link Ata](#)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404 001/1202 1
FLS.	28
RUB.	

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.412.297/0001-41 * VENCEDOR *	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 315,00
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 320,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 407,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
 Descrição: CÂMARA AR PNEU - CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 18,40 X 30
 CatMat: 355060 - CÂMARA AR PNEU, BORRACHA, 18,40 X 30

Data: 21/12/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
 Lote/Item: /76
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 32
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 378,63
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 399,00
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 400,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 402,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 447,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 275,00

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CPATC
 Objeto: Aquisição de pneus e câmara de ar para tratores e implementos da Embrapa Tabuleiros Costeiros
 Descrição: COMPONENTE TRATOR DE RODA - CÂMARA DE AR, NOVA, COM AS MEDIDAS DE 18,4-30 - USO AGRÍCOLA - PARA TRATOR NEW HOLLAND TL 75
 CatMat: 2569 - COMPONENTE TRATOR RODA, COMPONENTE TRATOR DE RODA NOME

Data: 01/12/2020 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação N° 84/2020 / UASG: 135013
 Lote/Item: 3/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.007.828/0002-02 * VENCEDOR *	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 275,00

Item 13: PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)

Preço Estimado: R\$ 2.256,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.256,88

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 2.291,25

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS</p> <p>Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus e Câmaras Novos para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 R22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO MC45</p> <p>CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MODELO MC45, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 R22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710</p>	<p>Data: 02/02/2021 09:04</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:988615</p> <p>Lote/Item: /13</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 38</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: RS</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.092.175/0001-79 * VENCEDOR *	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 1.780,00
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 1.786,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 2.335,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 3.264,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.317,05

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA</p> <p>Objeto: Fornecimento de pneus novos..</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 275/80 R 22.5 Identificação275/80R22.5 KCA11Medida:275/80 Aro22.5Índice de velocidadeK (110 km/h)Índice de Carga149/146 (3250/3000 Kg por Pneu)ModeloKCA11Largura (mm)275TipoRadialGarantia5 AnosSAC0800 602 2013DescriçãoPneu desenvolvido especialmente para uso em ônibus urbano (todas as posições). Sulcos com dois degraus Zig-Zag que minimiza a movimentação dos blocos e aumenta a durabilidade do pneu. Composto da banda desenvolvido especialmente para condições de dirigibilidade que exigem o frequente arranca e para .Registro INMETRO 005331/2013</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 20/11/2020 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:112020 / UASG:982691</p> <p>Lote/Item: /14</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 26/11/2020 14:51</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 12</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MG</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21 * VENCEDOR *	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R\$ 1.856,00
26.551.680/0001-25	FJ PNEUS LTDA	R\$ 1.875,00
10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.990,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.195,33
35.973.224/0001-64	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 2.218,00
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.685,00
23.435.072/0001-67	STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 3.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 2.162,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Data: 03/11/2020 09:41

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização, para atender à demanda de diversos Órgãos Municipais..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 R22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO MC45

CatMat: 295376 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO MC45, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES 275/80 R22,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92020 / UASG:988989

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2020 11:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38

Unidade: Unidade

UF: MT

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/2021
RUB.	30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.481.695/0001-85 * VENCEDOR *	PNEUS BARBOSA LTDA	R\$ 2.000,00
21.711.134/0001-90	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	R\$ 2.067,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.420,00

Item 14: PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)

Preço Estimado: R\$ 997,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 995,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 215/75 R 17.5

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 23/03/2021 08:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 990,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 1.286,01
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.299,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.300,00
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.400,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 830,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA PE

Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Feira Nova PE, no exercício de 2021.

Data: 16/03/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:982407

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL
 CatMat: 282178 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA

CANTANHEDE/MA
 PROC. 14040012021
 FLS. 31
 RUB. 1
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 53
 Unidade: Unidade
 UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.793.795/0001-17 * VENCEDOR *	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 780,00
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 810,00
31.834.213/0001-42	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 830,00
19.771.678/0001-04	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 1.169,84
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.167,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75 R 17.5, índice de carga 126/124, índice de velocidade m, profundidade de sulcos no mínimo de: 14,6 mm, 12 lonas, para eixos direcionais, livres e tração moderada, tipo de serviço: rodoviário, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
 Data: 09/03/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160202
 Lote/Item: /16
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 44
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 829,00
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 837,70
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 860,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 980,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.071,28
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.107,20
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 1.145,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.190,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.400,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 1.488,24
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.488,42
11.718.643/0001-91	L M C PAES	R\$ 1.560,00
33.908.523/0001-90	TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.679,16
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00

Item 15: PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)		
Preço Estimado: R\$ 997.50 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 997.50
Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 215/75 R 17.5

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404004/2021
FLS.	32
RUB.	4

Data: 23/03/2021 08:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

R\$ 995,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 990,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 1.286,01
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.299,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.300,00
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.400,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 830,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA PE

Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Feira Nova PE, no exercício de 2021.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL

CatMat: 282178 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA

Data: 16/03/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:982407

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.793.795/0001-17 * VENCEDOR *	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 780,00
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 810,00
31.834.213/0001-42	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 830,00
19.771.678/0001-04	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 1.169,84
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.167,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75 R 17.5, índice de carga 126/124, índice de velocidade m, profundidade de sulcos no mínimo de: 14,6 mm, 12 lonas, para eixos direcionais, livres e tração moderada, tipo de serviço: rodoviário, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Data: 09/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160202

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 44

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 829,00
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 837,70
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 860,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 980,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.071,28
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.107,20
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 1.145,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.190,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.400,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 1.488,24
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.488,42
11.718.643/0001-91	L M C PAES	R\$ 1.560,00
33.908.523/0001-90	TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.679,16
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00

Item 16: PNEU 215/75 R17.7(micro-ônibus)

Preço Estimado: R\$ 997,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 997,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 215/75 R17.7(micro-ônibus)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 995,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Data: 23/03/2021 08:02

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 215/75 R 17.5

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 990,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 1.286,01
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.299,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.300,00
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.400,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 830,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA PE
Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus) para atender as demandas dos veículos das Secretarias Municipais de Feira Nova PE, no exercício de 2021.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL
CatMat: 282178 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/75 R17.5, TIPO SEM CÂMARA

Data: 16/03/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42021 / UASG:982407
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 53
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.793.795/0001-17 * VENCEDOR *	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 780,00
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 810,00
31.834.213/0001-42	META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 830,00
19.771.678/0001-04	JOSEMARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 1.169,84
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.167,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3ºBatalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores..
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 215/75 R 17.5, índice de carga 126/124, índice de velocidade m. profundidade de sulcos no mínimo de: 14,6 mm, 12 lonas, para eixos direcionais, livres e tração moderada, tipo de serviço: rodoviário, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 09/03/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160202
Lote/Item: /16
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 829,00
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 837,70
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 860,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 980,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.071,28
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 1.107,20
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 1.145,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.190,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.400,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 1.488,24
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.488,42
11.718.643/0001-91	L M C PAES	R\$ 1.560,00
33.908.523/0001-90	TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2.679,16
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00

Item 17: PNEU 225/75 R16

Preço Estimado: R\$ 733,47 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 733,47

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 225/75 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 743,17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	Data: 23/03/2021 08:02
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 225/75 R 16	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:981193
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.758.851/0001-23 * VENCEDOR *	F.REIS FILHO & CIA LTDA	R\$ 670,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 680,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 720,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 743,17
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 1.299,00
01.991.038/0006-40	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.300,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 697,38

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos	Data: 10/03/2021 09:00
Objeto: Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS-03-PLS N° 107/2020 (PARA OS ITENS 07/08, AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRASNET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA CERTAME, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/75 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4	Identificação: N°Pregão:122952020 / UASG:925998
CatMat: 269566 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/75 R16, TIPO SEM CÂMARA, APLICAÇÃO VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 367
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.043.182/0001-52 * VENCEDOR *	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 619,02
01.774.047/0001-75	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 651,60
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 743,17
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 870,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 759,84

Data: 08/03/2021 09:03

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA/CPAMN

Objeto: Aquisição de Pneus 225/75 R16, radial, com certificado do in metro, sem câmara.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16, MODELO RADIAL

CatMat: 316808 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, 225/75 R 16

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 36
 RUB. ✓

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:22021 / UASG:135009

Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 24
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 720,93
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 730,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 746,50
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 773,19
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 932,12
29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.500,00

Item 18: PNEU 205/75 R16

Preço Estimado: R\$ 652,13 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,13

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU 205/75 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 672,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 Objeto: Registro de peço para futura e eventual aquisição de pneus.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMERA, DIMENSÕES 205/75 ARO 17,5, APLICAÇÃO CAMINHÃO MARCA AGRALE
 CatMat: 354745 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, LONA POLIÉSTER, ARAME AÇO, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILID ADE, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMERA, 205/75 ARO 17,5, CAMINHÃO MARCA AGRALE

Data: 08/02/2021 09:02
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:22021 / UASG:980244
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 14
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.532.177/0001-16 * VENCEDOR *	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 645,00
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 652,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veiculos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA PRINCIPAL 75%
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 21/12/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:242020 / UASG:980727
 Lote/Item: /39
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CANTANHEDE/MA
 Quantidade: 73 PROC. 1404001/2021
 Unidade: Unidade 37
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 614,79
11.650.632/0001-17	FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA.	R\$ 648,99
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 652,92
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 653,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 654,33
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 854,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 630,93

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de estado da Saúde
Data: 11/08/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:425128
Lote/Item: / 1
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER/FURGÃO REFRIGERADO MASTER - (ÍNDICE DE CARGA 113/111) TAMANHO 205/75 R16
Adjudicação: 27/10/2020 16:14
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Homologação: 04/11/2020 10:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.675.651/0001-11	JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 427,33
05.232.881/0001-90 * VENCEDOR *	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 427,33
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 600,00
35.587.659/0001-70	IBRUS - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 700,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 19: PNEU 235/70 R16

Preço Estimado: R\$ 725,73 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,73

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 235/70 R16	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 749,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Data: 21/12/2020 09:01
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR
Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727
Lote/Item: / 42
Ata: [Link Ata](#)
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 44

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.545.473/0001-16 * VENCEDOR *	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 671,69
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 685,00
13.445.031/0001-06	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 749,00
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 780,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 784,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 701,34

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA</p> <p>Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento..</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 235/70 R16, TIPO RADIAL</p> <p>CatMat: 328154 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 235/70 R16, TIPO RADIAL</p>	<p>Data: 01/10/2020 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:402020 / UASG:980961</p> <p>Lote/Item: /3</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 02/10/2020 08:59</p> <p>Homologação: 05/10/2020 10:05</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 130</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.229.665/0001-44 * VENCEDOR *	ANCHIETA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 569,37
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 618,00
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 618,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 726,84

<p>Órgão: Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde</p> <p>Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referencia (ANEXO I) do edital.</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - L-200 (ÍNDICE DE CARGA 112) TAMANHO 235/70 R16</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 11/08/2020 09:02</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:362020 / UASG:425128</p> <p>Lote/Item: /12</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 27/10/2020 16:14</p> <p>Homologação: 04/11/2020 10:47</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 60</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.675.651/0001-11	JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 511,68
05.232.881/0001-90 * VENCEDOR *	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 511,68
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 884,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 20: PNEU 225/70 R15

Preço Estimado: R\$ 656,28 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 656,28

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 225/70 R15	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 650,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL	Data: 23/03/2021 09:01
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus destinados a Prefeitura da Barra de São Miguel/al.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu dimensões 225-70 r15, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:982711
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.774.047/0001-75 * VENCEDOR *	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 520,00
35.793.795/0001-17	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 550,00
40.409.131/0001-41	CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI	R\$ 620,00
83.513.945/0001-34	AUTO MECANICA BRANSALES LTDA	R\$ 680,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 681,39
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 690,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 618,23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	Data: 01/10/2020 09:00
Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225/70 R15	SRP: SIM
CatMat: 284023 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 225/70 R15	Identificação: N°Pregão:402020 / UASG:980961
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/10/2020 08:59
	Homologação: 05/10/2020 10:08
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 52
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.229.665/0001-44 * VENCEDOR *	ANCHIETA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 409,70
27.636.892/0001-78	AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 445,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 700,60
30/34

CANTANHEDE/MA
 PROC. 140 400 / 1202 / 1
 FLS. 70
 RUB. 4

Órgão: JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN / (5) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
 Descrição: PNEUS - Pneu s/ câmara para veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225/70 R15. C

Data: 09/11/2020 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: N°Licitação:841905
 Lote/Item: 3/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 10/11/2020 14:34
 Homologação: 10/11/2020 14:34
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 20
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 630,00
	ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA	R\$ 771,20
	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 885,14
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.200,00
	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.500,00

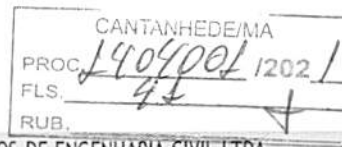
Item 21: PNEU 175/65 R14
 Preço Estimado: R\$ 346,72 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,72

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 175/65 R14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 398,63

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 3º Batalhão de Engenharia de Construção
 Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu 175/65 R14, índice de carga 82, índice de velocidade T, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
 Data: 09/03/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:160202
 Lote/Item: /33
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 32
 Unidade: Unidade
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.695.994/0001-79 * VENCEDOR *	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 298,23
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R\$ 312,00
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 325,00
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 329,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 357,07
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 358,40
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 398,63
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 398,89
10.973.526/0001-01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 399,66
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 399,66
11.718.643/0001-91	L M C PAES	R\$ 520,00
33.908.523/0001-90	TEF COMERCIO, DISTRIBUICAO DE PECAS TECNICAS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 719,39



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,62

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e serviços alinhamento, balanceamento, cambagem, serviço de roda, serviço de suspensão e serviço de freio, destinados a Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade Mista de Saúde São Francisco..</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14</p> <p>CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, LONA NÁILON, LONA, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, 175/65-R14</p>	<p>Data: 12/01/2021 08:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:981083</p> <p>Lote/Item: 1/2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 15/02/2021 15:27</p> <p>Homologação: 16/02/2021 08:58</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 12</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PI</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.342.934/0001-84 * VENCEDOR *	JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS	R\$ 318,00
14.248.351/0001-20	CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	R\$ 319,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 322,24
29.228.039/0001-42	BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 342,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R\$ 320,90

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-Maranhão.</p> <p>Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR</p> <p>CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO</p>	<p>Data: 21/12/2020 09:01</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:242020 / UASG:980727</p> <p>Lote/Item: /2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 180</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MA</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.445.031/0001-06 * VENCEDOR *	F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI	R\$ 311,00
13.819.017/0001-17	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 311,60
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 311,60
21.543.743/0001-88	VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA	R\$ 349,38
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.000,00

Item 22: PNEU 265/70/16

Preço Estimado: R\$ 884,03 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 884,03

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404004/2021
 FLS. 42
 RUB. ↓

Quantidade 6 Unidades
 Descrição PNEU 265/70/16

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 866,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
 Lote/Item: /11
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62 * VENCEDOR *	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 850,00
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 852,00
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 860,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 865,00
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 867,00
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 869,99
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 869,99
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 899,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 894,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
 Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16.
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 12/03/2021 09:14
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
 Lote/Item: /9
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62 * VENCEDOR *	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 509,90
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 520,00
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 809,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 890,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 899,10
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 910,00
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 960,00
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 963,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 891,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventuais aquisições de pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município..
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Pneu veículo automotivo, pneu - veículo automotivo, Pneu 265/70/16.
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1408001/2021
Data: 12/03/2021 09:14 43
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:981287
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.562.029/0001-62 * VENCEDOR *	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R\$ 500,00
41.532.177/0001-16	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	R\$ 510,00
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 809,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 884,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 899,10
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R\$ 910,00
07.627.532/0001-00	J. C. MENDES EIRELI	R\$ 910,00
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 914,67



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Município de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, CEP 65.395-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na condição de Órgão Gerenciador desta, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Claudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 018/2017 e pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representada pelo Sr. Jean Carlos Silva, portador do CPF nº 821.031.193-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Srª Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pela Srª. Valerie Izaura Bogea Duarte, portadora do CPF nº 856.488.413-53, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal nº 018/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2017, como também Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A T da Silva Eireli - EPP				
CNPJ nº: 21.692.853/0001-01				
Endereço: Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA				
(DDD) Telefone: (98) 98409 – 2502				
E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com				
Representante legal: Aline Tereza da Silva				
CPF nº: 010.394.923-20				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
01	PNEU 275/80-R22-6	120	Unid.	1.989,00
02	PNEU 215/75 R17.5	30	Unid.	728,00
03	PNEU 215/75 R17.6	30	Unid.	728,00
04	PENU 215/75 R17.7	30	Unid.	728,00
05	PNEU 225/75 R16	50	Unid.	665,00
06	PNEU 205/75 R16	30	Unid.	638,00
07	PNEU 235/70 R16	20	Unid.	665,00
08	PNEU 225/70 R15	20	Unid.	627,00
09	PNEU 175/65 R14	40	Unid.	328,00
10	PNEU 195/65 R15	20	Unid.	388,00
11	PNEU 6.50.16	08	Unid.	585,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	08	Unid.	1.945,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	08	Unid.	3.090,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	4.565,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	2.000,00
16	PNEU 1.000R/20	20	Unid.	1.620,00
17	PNEU 17.5.25	36	Unid.	4.565,00
18	PNEU 265/70/16	12	Unid.	795,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ nº 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409 001/2021
FLS. 45

PREFEITURA
BOM JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito.

19	CÂMARA 6.50.16	08	Unid.	69,50
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	16	Unid.	157,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	16	Unid.	241,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	272,00
24	CÂMARA 17.5.25	36	Unid.	245,00

Nome empresarial: Evoks Comercio Importação e Exportação Ltda				
CNPJ nº: 37.790.246/0001-14				
Endereço: Av Ministro Victor Konder nº 1030, Mznino Box 28, Bairro – Fazenda - CEP – 88.301-701 – Itajaí/SC				
(DDD) Telefone: (41) 99547 – 3405				
E-mail: contato@evoks.com.br / thais@evoks.com.br				
Representante legal: Thais Cristina Antunes				
CPF nº: 078.590.969-94				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	262,00

Observações: Ata de Registro de Preços validade de 12 meses.

1. DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, através da Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas poderá:
 - 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
 - 7.1.1. **Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas:**
 - 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
 - 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
 - 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;



- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.
- 7.1.2. Pela empresa:**
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Bom Jesus das Selvas - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por



força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Bom Jesus das Selvas - MA (www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas/MA, 13 de abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Valerie Izaura Boga Duarte

Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR
Claudio Joel da Silva Coites

Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Eliane Lopes Coelho Cavalcante

Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Jean Carlos Silva

A T da Silva Eireli - EPP
CNPJ nº. 21.692.853/0001-01
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Aline Tereza da Silva
Responsável legal

Evocks Comercio Importação e Exportação Ltda
CNPJ nº. 37.790.246/0001-14
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Thais Cristina Antunes
Responsável legal

Testemunhas:

1ª - _____

CPF nº _____

2ª - _____

CPF nº _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 50
PÁG. 1

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 834 – Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-1/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-2/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-3/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907-16/2021. LICITAÇÃO Nº 007/2020

CPL BOM JESUS
050111525
2021
PAGINA 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Processo Administrativo nº 1101.0917.2.5/2021. Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Cláudio Joel da Silva Coitês - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem como objeto Registrar preços para a futura e eventual contratação objetivando os serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas para uso exclusivo da Administração Municipal, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2021, de 17.06.2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, resolve HOMOLOGAR processo de licitação nº003/2021 - conforme especificações na Ata de julgamento e no Termo de Adjudicação do Pregoeiro. Bom Jesus das Selvas/MA, em 13 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coitês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Município de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, CEP 65.395-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de Órgão Gerenciador desta, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Cláudio Joel da Silva Coitês, portador do CPF nº 692.815.216-87, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 018/2017 e pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representada pelo Sr. Jean Carlos Silva, portador do CPF nº 821.031.193-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pela Srª Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Srª. Valeriz Izaura Boguea Duarte, portadora do CPF nº 856.488.413-53, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal nº 018/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2017, como também Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A T da Silva Eireli - EPP				
CNPJ nº: 21.692.853/0001-01				
Endereço: Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA				
(DDD) Telefone: (98) 98409 – 2502				
E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com				
Representante legal: Aline Tereza da Silva				
CPF nº: 010.394.923-20				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
01	PNEU 275/80-R22-6	120	Unid.	1.989,00
02	PNEU 215/75 R17.5	30	Unid.	728,00

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL – CEP: 65395-000 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA – CNPJ: 01.612.668/0001-52





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 14010042021
FLS. 057
650111525
2021
403

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDICAO N.º 834 - Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

03	PNEU 215/75 R17.6	30	Unid.	728,00
04	PNEU 215/75 R17.7	30	Unid.	728,00
05	PNEU 225/75 R16	50	Unid.	665,00
06	PNEU 205/75 R16	30	Unid.	638,00
07	PNEU 235/70 R16	20	Unid.	665,00
08	PNEU 225/70 R15	20	Unid.	627,00
09	PNEU 175/65 R14	40	Unid.	328,00
10	PNEU 195/65 R15	20	Unid.	388,00
11	PNEU 6.50.16	08	Unid.	585,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	08	Unid.	1.945,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	08	Unid.	3.090,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	4.565,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	2.000,00
16	PNEU 1.000R/20	20	Unid.	1.620,00
17	PNEU 17.5.25	36	Unid.	4.565,00
18	PNEU 265/70/16	12	Unid.	795,00
19	CÂMARA 6.50.16	08	Unid.	69,50
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	16	Unid.	157,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	16	Unid.	241,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	272,00
24	CÂMARA 17.5.25	36	Unid.	245,00

Nome empresarial: Evoks Comercio Importação e Exportação Ltda				
CNPJ nº: 37.790.246/0001-14				
Endereço: Av Ministro Víctor Konder nº 1030, Mznlno Box 28, Bairro – Fazenda - CEP – 88.301-701 – Itajaí/SC				
(DDD) Telefone: (41) 99547 – 3405				
E-mail: contato@evoks.com.br / thais@evoks.com.br				
Representante legal: Thais Cristina Antunes				
CPF nº: 078.590.969-94				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	262,00

Observações: Ata de Registro de Preços validade de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO nº 1057-1/2021. Licitação nº 001/2021 – Mod. Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 07011057.22.5/2021. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Bom Jesus das Selvas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HENRIQUE M. C. BARBOSA – ME, inscrita no C.N.P.J

RUA ICATU S/Nº, RAÇO MUNICIPAL - CEP: 65395-000 - BOM JESUS DAS SELVAS/MA - CNPJ: 01.612.668/0001-52





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Ofício nº 2004001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2004001/2021
FLS.	52
RUB.	

Cantanhede - MA, 19 de abril de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, registrada pelo Município de Bom Jesus das Selvas/MA, datada de 13 de abril de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREGOS, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo como detentora da presente ATA a empresa, A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Bom Jesus das Selvas, na edição Terça Feira, 13 de abril de 2021, páginas 01 e 02. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	53
RUB.	

Município de Cantanhede, conforme verificado quantitativos constantes nas Solicitações de Despesas apensadas no processo administrativo nº 1404001/2021, perfazendo o percentual total de 49,46% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, gerando um percentual benéfico de 14,42%, perfazendo um total de R\$ 60.426,68 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço realizada no Banco de Preços e Ata de Registro de Preços nº 004/2021, registrada pelo Município de Bom Jesus das Selvas/MA.


Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1404001/2021 com o Objeto Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, registrada pelo Município de Bom Jesus das Selvas/MA, datada de 13 de abril de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREGOS, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo como detentora da presente ATA a empresa, A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**


Cantanhede - MA, 20 de abril de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO

Eu Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1404001/2021 com o Objeto Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, registrada pelo Município de Bom Jesus das Selvas/MA, datada de 13 de abril de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREGOS, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo como detentora da presente ATA a empresa, A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

Eu Chelia Maria Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 1404001/2021 com o Objeto Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, registrada pelo Município de Bom Jesus das Selvas/MA, datada de 13 de abril de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREGOS, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo como detentora da presente ATA a empresa, A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 20 de abril de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 1404001/2021
- Processo de Adesão "Carona" n° 003/2021
- Modalidade a Aderir: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 - SRP
- TIPO: Menor Preço por Item
- DATA DA ARP: 13 de abril de 2021

Empresa:

A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Município de Bom Jesus das Selvas, de terça-feira, dia 13 de abril de 2021, páginas 01 e 02.

FUNDAMENTO LEGAL:

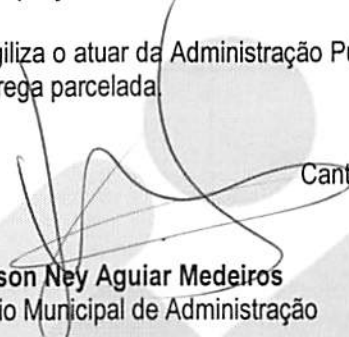
Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, em 20 de abril de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recebendo nesta cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE - MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 58
RUB. 4

Memorando nº 2304003/2021

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.

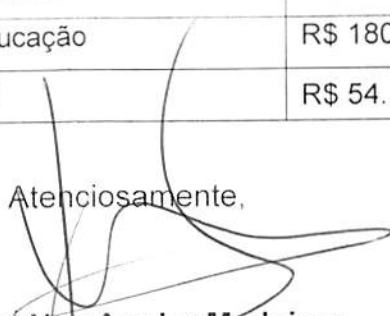
Ilma. Sra.
RAQUEL COIMBRA DE SOUZA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezada Sra.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 154.927,36
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 29.636,64
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 180.300,30
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 54.177,38

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140900/2021
FLS.	59
RUB.	↓

Memorando nº 2304002/2021

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 154.927,36 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
VALOR SUPLEMENTADO
FONTE: 0100000000

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 29.636,64 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR SUPLEMENTADO
FONTE: 0100000000

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).
FONTE: 0115000052

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO HOJE OGGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140900/1202
FLS.	60
SUB.	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 212.302,58 (duzentos e doze mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE: 0114000001

Atenciosamente,

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1410/001/2021
FLS.	02
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Infraestrutura; 100% na Secretaria Municipal de Agricultura, 43,66% na Secretaria Municipal de Educação e 25,52% no Fundo Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo.

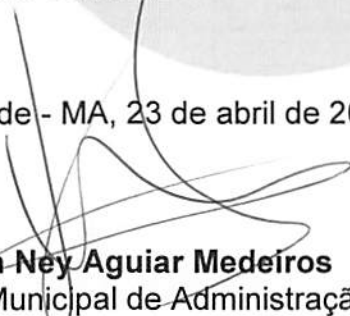
Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.

RC Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

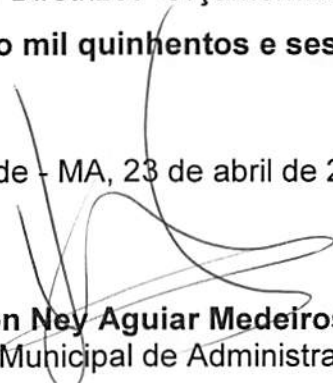
Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 184.564,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	64
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 180.300,30 (cento e oitenta mil trezentos reais e trinta centavos).

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1904003/2021
FLS. 60
RUA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Realizando o nosso futuro

CANTANHEDE/MA
PROC. 14040042021
FLS. 07
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Chelia Maria Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 54.177,38 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Cantanhede - MA, 23 de abril de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 140/001/2021
FLS. 08
PLB. [assinatura]

Memorando nº 2604001/2021

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.
Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 09
RUB. [assinatura]

Memorando Circular nº 2604001/2021

Cantanhede/MA, em 26 de abril de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
PARA: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404002/2021
FLS. 70
RUB. ↓

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos, garantindo o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, trazendo maior segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 419.041,68** (quatrocentos e dezenove mil quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PNEU 17.5.25 Traseiro	UND	4	R\$ 5.639,27	R\$ 22.557,08
2	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	UND	4	R\$ 2.041,24	R\$ 8.164,96
3	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	UND	10	R\$ 1.704,83	R\$ 17.048,30
4	PNEU 17.5.25	UND	18	R\$ 5.639,27	R\$ 101.506,86
5	CÂMARA 17.5.25	UND	4	R\$ 283,58	R\$ 1.134,32
6	CÂMARA 17.5.25	UND	18	R\$ 250,88	R\$ 4.515,84
7	PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)	UND	4	R\$ 628,63	R\$ 2.514,52
8	PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)	UND	4	R\$ 2.263,99	R\$ 9.055,96
9	PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	UND	4	R\$ 3.423,87	R\$ 13.695,48
10	CÂMARA 6.50.16 equipamento agrícola)	UND	4	R\$ 70,67	R\$ 282,68
11	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)	UND	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
12	CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)	UND	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
13	PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)	UND	60	R\$ 2.256,88	R\$ 135.412,80
14	PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)	UND	15	R\$ 997,50	R\$ 14.962,50
15	PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)	UND	15	R\$ 997,50	R\$ 14.962,50
16	PENU 215/75 R17.7(micro-ônibus)	UND	15	R\$ 997,50	R\$ 14.962,50
17	PNEU 225/75 R16	UND	25	R\$ 733,47	R\$ 18.336,75
18	PNEU 205/75 R16	UND	15	R\$ 652,13	R\$ 9.781,95
19	PNEU 235/70 R16	UND	10	R\$ 725,73	R\$ 7.257,30
20	PNEU 225/70 R15	UND	10	R\$ 656,28	R\$ 6.562,80
21	PNEU 175/65 R14	UND	20	R\$ 346,72	R\$ 6.934,40
22	PNEU 265/70 R16	UND	6	R\$ 884,03	R\$ 5.304,18

4. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 71
RUB.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/12/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).
- B) Certidão De Débitos Federais e à Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos e De Dívida Ativa Estadual;
- F) Certidão Negativa De Débitos e De Dívida Ativa Municipal;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONT RATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 28.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,



Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2021.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

Cantanhede - MA, 26 de abril de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo por objeto o **Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.**

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, gerando um percentual benéfico de 14,42%, perfazendo um total de R\$ 60.426,68 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA.

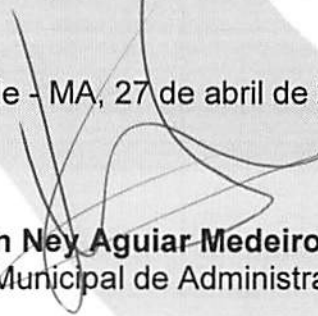


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/2021
FLS. 81
RUB. 4

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 27 de abril de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	82
PUR.	st

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

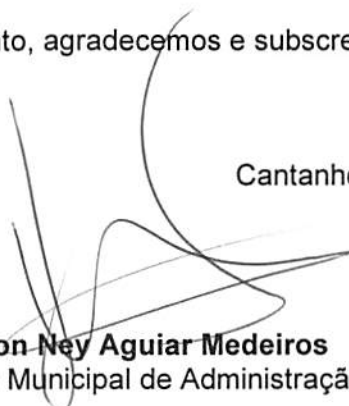
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 14042021/2021, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 27 de abril de 2021


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/12021
FLS. 83
RUB.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14042021/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Bom Jesus da Selva-MA, cujo objeto é o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, há uma economia de 14,42%, correspondente ao total de R\$ 60.426,68 (sessenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Bom Jesus da Selva-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

II – ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	84
RUB.	

alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 004/2021, decorrente de licitação na modalidade pregão eletrônico SRP nº 002/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Selva-MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 27 de Abril de 2021.


Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2404001/2021
FLS. 85
RUB.

Ofício nº 2804002/2021

Cantanhede/MA, 28 de abril de 2021.

Ao Senhor
CLAUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador
Bom Jesus das Selvas/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

Ilma. Senhora,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**, oriunda do **Pregão Eletrônico, sob o Nº 002/2021** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo com detentora da presente ATA a empresa **A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA**, publicada no Diário Oficial do Município de Bom Jesus das selvas, na Edição de terça feira, dia 13 de abril de 2021, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Parecer Conclusivo;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Ata da Sessão;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços;**
- **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: A T DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ: 21.692.853/0001-01

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	PNEU 275/80-R22-6	60	Unid.	R\$ 1.989,00	R\$ 119.340,00
02	PNEU 215/75 R17.5	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
03	PNEU 215/75 R17.6	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
04	PNEU 215/75 R17.7	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
05	PNEU 225/75 R16	25	Unid.	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00
06	PNEU 205/75 R16	15	Unid.	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00
07	PNEU 235/70 R16	10	Unid.	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
08	PNEU 225/70 R15	10	Unid.	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
09	PNEU 175/65 R14	20	Unid.	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PNEU 6.50.16	4	Unid.	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	4	Unid.	R\$ 1.945,00	R\$ 7.780,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	4	Unid.	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 18.260,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	4	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	PNEU 1.000R/20	10	Unid.	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
17	PNEU 17.5.25	18	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 82.170,00
18	PNEU 265/70/16	6	Unid.	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
19	CÂMARA 6.50.16	4	Unid.	R\$ 69,50	R\$ 278,00
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	8	Unid.	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	8	Unid.	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
24	CÂMARA 17.5.25	18	Unid.	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 358.615,00

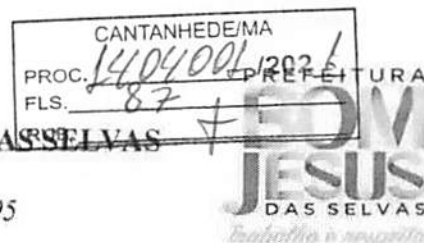
Cantanhede/MA, 28 de abril de 2021

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52
Bom Jesus das Selvas - MA - CEP: 65.395



Bom Jesus das Selvas - MA, 29 de abril de 2021.

Ofício nº 165/2021

Ao Senhor

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração – Cantanhede – MA

Senhor Secretário,

Assunto: Resposta ao ofício de nº 2804002/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, CNPJ: 06.156.160/0001-00, ENDEREÇO PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000, CANTANHEDE – MA, (solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2021 Ref. ao pregão eletrônico nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, VISANDO SUPRIR A DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).

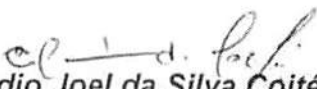
Venho por meio deste informar da CONCORDÂNCIA da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bom Jesus das Selvas - MA, quando ao pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 Ref. ao pregão eletrônico nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, VISANDO SUPRIR A DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).

Ressalte-se que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(es), em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo, assim, os solicitantes providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que se encontra anexo a este ofício os documentos solicitados (edital, proposta de preços, ata de registro de preços, termo de homologação, entre outros), pertinentes a referente contratação.

Certos de contar com a sua compreensão, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Cláudio Joel da Silva Coités
Secretário de Administração
Portaria 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
SETOR JURÍDICO – ASSESS. JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1104007/2021
FLS. 88
RUB. 1

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501.115.25
ANO: 2021
PÁGINA: 097

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021.

Assunto: Solicitação de Parecer.

Senhor Pregoeiro,

Por força da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo em destaque para fins de análise e aprovação da Minuta do seu Edital e seus Anexos.

Trata-se de licitação cujo objeto registrar preços para o eventual Contratação objetivando o fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da administração Municipal, bem como demais entes participantes do mencionado Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

De acordo com o art. 38, parágrafo único da referida Lei, exige-se que as minutas de editais de licitações devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

"Art. 38, parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**(grifo nosso)"

Outrossim, o estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do Edital com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos, bem como ser verificado se a modalidade e o tipo de licitação escolhida pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pelo Pregoeiro.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a lei nº. 8.666/93.

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** das minutas, propondo o retorno do processo ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

É o nosso parecer.

Bom Jesus das Selvas – MA, 09 de fevereiro de 2021.

Assessoria Jurídica


8.580



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOM JESUS DAS SELVAS/MA

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (98) 3652-1271



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0501.1115.2.5/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.668/0001-52, com sede à Rua Icatú, s/n.º, Centro, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA através de seu Pregoeiro: EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, designado pela Portaria n.º 012/2021, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo n.º 0501.1115.2.5/2021, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais n.º 069/2021 e n.º 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e através do e-mail: cplbjs@gmail.com.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08/MARÇO/2021 - Horário: 08h00min (horário de Brasília)

Limite para envio das propostas: 08/03/2021 – Horário: 07 h 59 min completos (horário de Brasília)

Valor Total Estimado: R\$ 845.829,18 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

LOCAL: <https://licitanet.com.br/>

Pregoeiro: EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



1.1.1.1 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.2.3. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

1.2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. DO OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e demais peças técnicas. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.2.1. Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2.2.2. O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá **provisoriamente e definitivamente** em cumprimento das formalidades legais assinando a nota



fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra “b” e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93 e ainda de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, via e-mail através do endereço: cplbjs@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (98) 3652-1271.

3.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias.

3.1.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br.

3.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.1.5 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.1.6 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.1.7 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.1.8 **ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

3.1.9 **AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

3.1.10 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, opção “licitação”, disponíveis para consulta por qualquer interessado.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação não é restrita somente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresários individuais enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

a) Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

b) A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.3.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>;

4.4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:



30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

- 4.4.5 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 4.4.6 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 4.4.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4.8 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Bom Jesus das Selvas, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 4.4.9 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**
- 4.5.1. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 4.5.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.5.3. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.5.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.5.5. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA.
- 4.5.6. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**
- 4.6.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.



4.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

5.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.2. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.3. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos.

5.4. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante, entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.5. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.6.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);



- 5.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);
- 5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
- 5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.6.11. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).
- 5.6.12. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

- 6.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 6.2. No ato do cadastramento no sistema <https://licitanet.com.br/>, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta, a partir da data da liberação do Edital no site <https://licitanet.com.br/>, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **08/03/2021 – 08h00min** (horário de Brasília), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir



ou excluir proposta de preços.

7.2. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, III, Decreto nº 10.024/2019).

7.3. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

7.3.1. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.3.1.1. Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser **DESCCLASSIFICADA** antes ou posterior à fase de lances.

7.4. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no SISTEMA ELETRÔNICO durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, Decreto nº 10.024/2019).

7.5. A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) serão consideradas pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.7. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.



8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM” observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2. O desconto ofertado no lance deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens da planilha.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 9 e subitens DO EDITAL.

10.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ a proposta**.

10.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.



10.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexequível, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

10.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

10.6.2. **Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.**

10.7. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

10.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

10.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo)

10.8.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.9. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



10.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

10.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

10.13.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.13.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

10.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 15 (quinze) minutos**, determinado pelo pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico.

10.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

10.17. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET**;

10.18. **Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.20. no país;

10.21. por empresas brasileiras;

10.22. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 10.23. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.25. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

11. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET, devendo o pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 11.1.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.1.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.2. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “chat mensagem” do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.
- 11.3. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.2. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.



12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. Após convocação para o envio da documentação as licitantes que estejam com as propostas dentro do valor estimado para contratação, deverão enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

12.6. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverão obedecer às condições previstas no item 12 e subitens do Edital.

12.6.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

12.6.1.1. O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

12.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema,



da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

12.12. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

13. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro poderá, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>)

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO CONTER:

14.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

14.1.2. Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na



empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento);

14.1.3. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

14.1.4. Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO I;

14.1.5. **Do prazo para entrega: Conforme especificações no Termo de Referência.**

14.1.6. Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;

14.1.7. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

14.1.8. O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.1.9. A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

14.1.10. O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

14.1.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

14.1.12. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

14.1.13. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

14.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, No caso de sociedade civil,



- b) **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO RG E CPF OU CNH** do(s) sócio(s) ou sócio administrador;
- c) **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH);
- d) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) **COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ**.

14.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **FAZENDA FEDERAL** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **FAZENDA ESTADUAL**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de inscrição junto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a **FAZENDA MUNICIPAL**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, válido para o exercício.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão de Regularidade de Débito - **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – Lei nº 11.101/05 emitida pelo órgão competente, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;



b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, acompanhados dos respectivos termos de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

14.2.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.2.5. Caput do artigo 30, e inciso I do § 1º do artigo 30 da lei 8.666/93, os documentos elencados abaixo:

14.2.5.1. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características com o objeto de que trata esta licitação;

14.2.5.2. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto e quantidades dos produtos e/ou serviços fornecidos.

14.2.5.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou outros documentos correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica.

14.2.6. **Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:**

a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

14.2.6.1. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

14.2.6.2. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

14.2.6.3. Os documentos necessários à habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

14.2.6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.3. **DAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo III;

b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo IV).

c) Declaração Anticorrupção (anexo V).



Obs.: As Declarações deverão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

15. DOS RECURSOS

15.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

15.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

15.2.1. Os recursos deverão ser inseridos na plataforma **licitanet.com.br** no local adequado e dentro do prazo estipulado para recepção e posterior julgamento do Pregoeiro, e conseqüentemente conhecimento das demais licitantes, que se quiserem manifestar contrarrazão terão o mesmo prazo.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

15.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

15.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, de segunda a sexta-feira das 08h00min. às 12h00min.

15.7. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA.

15.7.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.7.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.7.3. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão acolhidos;

15.7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir,



devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

18. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

18.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas da proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.2. Imediatamente após a formalização do processo, a CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento, adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e o fornecimento nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo setor competente.



20.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

20.4. A entrega do Material dever ser feita no local devidamente especificado na requisição do setor solicitante e no prazo de até 05 (cinco) dias após da data da solicitação.

20.5. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes de sua Proposta de Preços apresentada na Licitação.

20.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

20.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento.

20.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

20.9. Responsabilizar-se pela quantidade e a quantidade dos produtos entregues;

20.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Estão sujeitas as sanções previstas no Art. 7º, Lei 10.520/2002. Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93 e demais cabíveis aos procedimentos desta natureza e sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando contratada praticar irregularidades que não influenciem nas atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA;

II - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos, por até 02 anos;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	110
RUB.	

- 21.2. Por infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- 21.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avenca, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
- 21.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;
- 21.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
- 21.6. A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores dos municípios associados.
- 21.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
- 21.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 21.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 21.10. Caso o licitante apresente proposta e, posteriormente não a cumpra sem uma justificativa plausível acatada pela Presidência do consórcio, será multada em 1% do valor estimado para licitação e será declarada inidônea pelo prazo de 02 anos.
- 21.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 21.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



a) Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

21.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

21.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

21.18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA se reserva no direito de:

22.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

22.1.2. Revogar por interesse do município de Bom Jesus das Selvas/MA em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no decreto federal 7.892/2013 e subsidiariamente ao art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto



original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

22.7. Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

22.8. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.11. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

22.12. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

22.13. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

22.14. Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

22.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

22.16. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou pela autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas



alterações, e ainda, Lei complementar n°. 123/06 e alterações.

22.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>;

22.18. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (98) 3652-1271, ou na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

23. O Foro da Comarca de Buriticupu Estado de Maranhão fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VI: MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VIII: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO IX: MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE COMPRA

Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Cláudio Joel da Silva Coites
Secretário Municipal de Administração

Luís Fernando Lopes Coelho
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O objeto do presente termo é registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, bem como demais entes participantes do mencionado Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

2 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. MÁX. ACEITÁVEL	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	TOTAL
01	PNEU 275/80-R22-6	2.291,00	120	Unid.	274.920,00
02	PNEU 215/75 R17.5	854,00	30	Unid.	25.620,00
03	PNEU 215/75 R17.6	854,00	30	Unid.	25.620,00
04	PENU 215/75 R17.7	854,00	30	Unid.	25.620,00
05	PNEU 225/75 R16	868,84	50	Unid.	43.442,00
06	PNEU 205/75 R16	848,15	30	Unid.	25.444,50
07	PNEU 235/70 R16	881,99	20	Unid.	17.639,80
08	PNEU 225/70 R15	827,26	20	Unid.	16.545,20
09	PNEU 175/65 R14	394,56	40	Unid.	15.782,40
10	PNEU 195/65 R15	499,00	20	Unid.	9.980,00
11	PNEU 6.50.16	764,32	08	Unid.	6.114,56
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	2.184,64	08	Unid.	17.477,12
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	3.457,81	08	Unid.	27.662,48
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	5.100,00	08	Unid.	40.800,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	2.240,89	08	Unid.	17.927,12
16	PNEU 1.000R/20	1.820,00	20	Unid.	36.400,00
17	PNEU 17.5.25	5.100,00	36	Unid.	183.600,00
18	PNEU 265/70/16	895,00	12	Unid.	10.740,00
19	CÂMARA 6.50.16	80,00	08	Unid.	640,00
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	182,00	16	Unid.	2.912,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	275,00	16	Unid.	4.400,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	315,00	08	Unid.	2.520,00
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	335,25	08	Unid.	2.682,00
24	CÂMARA 17.5.25	315,00	36	Unid.	11.340,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e câmara de ar para as Secretarias Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS – MA se faz necessária para a manutenção dos serviços essenciais e habituais em todas áreas de atuação do atendimento à população bom-jesuense, tendo em vista as atividades da frota municipal.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa Única, no seguinte endereço Centro Administrativo Municipal.

4.2. No caso de emergência por se tratar de um serviço então parado mais importante para o município, o prazo de entrega poderá ser inferior a 05 dias.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/modelo e fabricante.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitido a subcontratação do objeto contratado.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de até 25% exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Poderá, a critério da Administração Municipal, haver exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

10.2.2- Seguro-garantia;

10.2.3- Fiança bancária.

10.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor contratante.

10.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições úteis, contados da data em que for notificada.

10.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93)

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.3.2. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SRP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Abertura: ___ / ___ / 2021

Horário:h.....min.

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”

Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado

Fone/Fax: _____ E MAIL: _____

Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____

Identificação do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no Anexo I (Termo de Referência).

ITEM	UND	MATERIAL	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL

Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$ _____

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2021/SRP

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021/SEMSAU

Abertura:/...../2021

Horário:h.....min.

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, através da Secretaria Municipal de Administração”, por um período estimado de 12 (doze) meses” conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e CPF N° _____, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SRP

ANEXO IV

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2021/SEMSAU

Abertura:/...../2021

Horário:h.....min.

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", através da Secretaria Municipal de Administração" por um período estimado de 12 (doze) meses" conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

(Local e data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SRP

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro
que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

Nota de empenho/Nota fiscal/Contrato

Local, _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409/001 1202.1
FLS.	24
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 /SRP**ANEXO VII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0501.1115.2.5/2021**

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 01.612.668/0001-52, sediado na Rua Icatú s/n.º, Centro, CEP 65.395-000, em Bom Jesus das Selvas - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, ÓRGÃO GERENCIADOR desta ARP, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. _____, portadora do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal n.º 018/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - Processo Administrativo n.º 0501.1115.2.5/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 018/2017, como também Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

DETENTOR(ES):

Nome Empresarial:				
CNPJ n.º:				
Endereço:				
Telefone:				
E-mail:				
Representante legal:				
CPF n.º:				
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário

Observações: Ata de Registro de Preços validade de 12 meses.

1. DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade



desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, através da Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a



Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. **DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
9. **DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Bom Jesus das Selvas - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços



- poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 10. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/1202 ↓
S.S.	129 ↓
RUB.	↓

anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Bom Jesus das Selvas - MA (www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas – MA, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA

Sr. _____

Sr. _____

Fornecedor registrado

Secretário Municipal de Administração

Contratante



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 /SRP

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO – ARP N.º...../2021.

CONTRATO N.º _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0501.1115.2.5/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS E A EMPRESA

Por este instrumento particular, O Município de Bom Jesus das Selvas - MA, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS*, situada na Rua Icatú, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.668/0001-52, por meio da Secretária, situada na, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º e do CPF n.º, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade n.º do CPF n.º, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei n.º 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar (conforme o caso) constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação n.º 002/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico, para atender as demandas desta municipalidade.

Cláusula segunda – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

Cláusula terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).



Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

- 3.1. Da garantia de execução do contrato:
- 3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.1.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho:		Data de emissão:	
Valor global (R\$):			
Fonte de recurso:			
Órgão:			

Unidade:	
Função:	
Sub-função:	
Programa:	
Projeto/atividade:	
Natureza da despesa:	

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula sexta – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Bom Jesus das Selvas - MA, nos locais



indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco:
 - 7.2.2. Agência:
 - 7.2.3. Conta-corrente:
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1404001	12021
FLS. 133	
RUB.	

Cláusula nona – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento exposto da contratada.

Cláusula décima – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula onze – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data

inicial INF = IGPM/FGV na

data final

Cláusula doze – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.

Cláusula treze – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula quatorze – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	134
RUB.	

- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Cláusula quinze – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. **Constituem obrigações da contratada:**
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. **Constituem responsabilidades da contratada:**
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus



- empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- $$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}$$
- onde: INI
- $$VA = \text{Valor Atualizado VDI} = \text{Valor Inicial}$$
- $$\text{INI} = \text{IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)} \quad \text{INF} = \text{IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)}$$
- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula dezesseis – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula dezessete – DAS PENALIDADES:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV. Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14040042021
FLS.	136
RUB.	f

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula dezoito – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula dezenove – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.
 - 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vinte – DOS CASOS OMISSOS:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vinte e um – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se



houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vinte e dois – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas - MA (MA), ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

Sr. _____
Contratante

Sr(a). _____
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 /SRP

ANEXO IX

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0501.1115.2.5/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO N° _____ (AUTORIZAÇÃO DE COMPRA)

(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 Bom Jesus das Selvas - ATA SRP N°
___/PP/BOM JESUS DAS SELVAS

À

Empresa: _____ CNPJ n°: _____ Endereço completo: _____

ATT.

Sr(a). _____ MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

- Autorizamos o fornecimento dos materiais, de interesse desta Administração Pública, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.
 - A(s) especificação(ões) do(s) produto(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias úteis.
- Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação: O produto a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, da mesma marca/modelo constante na proposta de preços.

- Local da entrega: _____.
- As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho:	Data de emissão:		
Valor global (R\$):			
Fonte de recurso:			
Órgão:			



Unidade:	
Função:	
Sub-função:	
Programa:	
Projeto/atividade:	
Natureza da despesa:	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) produto(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
- 6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 6.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.1. Banco:
 - 7.2. Agência:
 - 7.3. Conta-corrente:
8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
9. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada.

Bom Jesus das Selvas - MA (MA), ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

Sr. _____

Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBJS
PROCESSO: 0501.115.25
ANO: 2021
PÁGINA: 098

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 0501.115.2.5/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409100/12021
FLS. 140
RUB.

AVISAMOS, às firmas interessadas, que o município de Bom Jesus das Selvas/MA, através de Secretaria Municipal de Administração, e por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído por Portaria do Poder Executivo Municipal nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação em epigrafe às 08:00 (oito horas) do dia 08/MARÇO/2021, pelo sitio , objetivando Registrar preços para o eventual Contratação objetivando o fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da administração Municipal,, bem como demais entes participantes do mencionado Sistema de Registro de Preços, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, o qual será processado e julgado em conformidade com a da Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 069/2020, de 17.06.2020, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do portal www.licitanet.com.br podendo, em caso de problemas no site acima, pode ser adquirido gratuitamente, na sala da CPL, situada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP 65395-000, no horário de funcionamento da mesma, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail:

Bom Jesus das Selvas/MA, 09 de fevereiro de 2021.

EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CPL/PMBJS
PROCESSO: 0503.1115/25
ANO: 2021
PÁGINA: 149

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 794 – Páginas 02

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANTANHEDE/MA
PROC. 4104/007/2021
FLS. 141
RUB. ✓

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 200/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
 AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

PORTARIA nº 200/2021 Bom Jesus das Selvas, 05 de fevereiro de 2021

O PREFERITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, Estado Maranhão, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus das Selvas,

RESOLVE:

Art. 1º, Exonera **KATIANA NEGREIROS COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 84302197-7 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.363.903-91, no cargo efetivo de professora do Município de Bom Jesus das Selvas/MA.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, aos 05 de fevereiro de 2021.

LUÍS FERNANDO LOPES COELHO
 Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SAAE DE BOM JESUS DAS SELVAS
 AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de materiais hidráulicos e equipamentos para uso junto as atividades do SAAE, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 02 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de fevereiro de 2021. Abilenes

Soares Silva - Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 08 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. 12 de fevereiro de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

RUA ICATÚ S/Nº, PAÇO MUNICIPAL – CEP: 65395-000 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA – CNPJ: 01.612.668/0001-52



Octávio Soeiro pede revitalização do campo de futebol do São Cristóvão



PÁGINA 3

Bolsonaro envia ao Congresso projeto que prevê ICMS unificado em todo o país para combustíveis



PÁGINA 3

REDE PÚBLICA ESTADUAL

Mais de 13 mil vagas para pré-matrícula em escolas de tempo parcial e integral

Nesta segunda-feira (15), o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), abriu a pré-matrícula online para as escolas da rede pública estadual localizadas nos municípios de São Luís, Balsas, Barra do Corda, Chapadinha, Imperatriz e Itapecuru-Mirim. As vagas são destinadas para o Ensino Fundamental (São Luís) e 1ª série do Ensino Médio em escolas de tempo parcial e também escolas de tempo integral, como lemas e Centros Educa Mais. O prazo de inscrição para as respectivas modalidades de ensino encerra no dia 19 de fevereiro. **Página 2**

Serviço Travessia completa 5 anos transportando pessoas com deficiência



Foram mais de 140 mil viagens e 80 mil atendimentos que beneficiaram cerca de 10 mil pessoas de 43 cidades maranhenses. Foi com esses números positivos que o serviço Travessia chegou a 2021, ano em que o projeto celebra cinco anos de existência. **Página - 4**

Primeira etapa do Cores da Cidade já muda cenário no Centro Histórico

PÁGINA 4

Sistema penitenciário maranhense se destaca na ressocialização de internos

PÁGINA 10

Policlínicas levam mais exames e consultas a moradores. Veja como agendar

PÁGINA 2

Duarte garante fornecimento de água no Bom Jesus

PÁGINA 3



Renato dá prioridade ao Grêmio em renovação



Renato Portaluppi em vitória do Grêmio no Rio — Foto: Lucas Uebel/Grêmio

Por Eduardo Deconto e Eduardo Moura Do Ge

Como ocorre temporada após temporada nos últimos quatro anos, Renato Portaluppi decidirá seu futuro no Grêmio em uma conversa de "cinco minutos" com o presidente Romildo Bolzan apenas após a final da Copa do Brasil. E com prioridade e preferência por renovar pela quinta vez o seu contrato com o clube.

Trata-se da postura que o treinador sempre adotou nas negociações anteriores. E que se repete agora, mesmo depois de o Atlético-MG elencar Renato como principal alvo para substituir Jorge Sampoli, diante da saída iminente do argentino para assumir o Olympique de Marseille.

O Galo ainda não fez movimento algum para tentar tirar Renato do Grêmio. Não há conversas em andamento com o próprio treinador, nem com seu estafe ou com o Tricolor.

Antes de ouvir qualquer outra proposta que possa surgir, o técnico se reunirá com o presidente Romildo Bolzan Júnior para discutir 2021. O desejo de permanência para a próxima temporada é mútuo. Mas isso não quer dizer que exigências não sejam postas à mesa.

Conforme apurado pelo ge, Renato espera que a diretoria faça mais investimentos na montagem do elenco para 2021. As conversas entre o treinador e o mandatário sempre giram em torno das prioridades e capacidade financeira do clube a cada temporada.

A temporada atual, aliás, é um exemplo do salto pretendido pelo treinador em termos de investimento. Renato elencou Pedro (do Flamengo) e Keno (hoje no Atlético-MG) como alvos prioritários, ainda no início de 2020. O Tricolor fez investidas, mas recuou diante das cifras que envolviam os negócios.

O prazo do atual contrato de Renato com o Grêmio obriga uma negociação inicial mais curta, apenas de um aditivo para terminar a temporada 2020. O treinador tem vínculo até o próximo dia 28, mesma data do primeiro jogo com o Palmeiras na final da Copa do Brasil. A segunda partida será no dia 7 de março.

Não gosto de falar sobre o meu futuro. Eu tenho uma amizade muito grande com o presidente Romildo. E na hora certa vou sentar e conversar e podemos resolver em três minutos, cinco minutos. Para ficar e ou para sair!

— Renato Portaluppi
Avaliações e desejo de permanência

Depois disso, as conversas serão mais definitivas, com avaliações de parte a parte. De relação estreita com Renato, Romildo Bolzan já manifestou a intenção de renovar o contrato com o treinador. E isso se mantém.

Mas hoje, as principais decisões do Grêmio são tomadas pelo Conselho de Administração, presidido pelo mandatário e que conta com seis votos. Internamente na alta cúpula gremista já há mais dissidentes que entendem que há uma "fadiga" no clube e que o trabalho de Renato calu de produção.

A análise será feita com base nos próximos três jogos no Brasileiro e, claro, dependerá também da final da Copa do Brasil. Por conta da falta de torcida nos estádios, o termômetro das redes sociais aponta para questionamentos ao ídolo. Ao mesmo tempo em que há críticas, ainda não há discussão de nomes como alternativas para a função.

Contratado em setembro de 2016, Renato está há mais de quatro anos no Grêmio e soma 402 jogos no comando da equipe. É o técnico com mais partidas pelo clube e conquistou Copa do Brasil, Libertadores, Recopas Sul-Americana e Gaucha e o tricampeonato estadual no período.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando suprir as demandas das atividades do Legislativo Municipal durante o ano de 2021, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 03 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada no Prédio Aldo Pereira da Silva na Rua Icatú, s/nº, Centro, CEP: 65.395-000, ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpicmbjs@gmail.com. 12 de fevereiro de 2021. Denys Jackson da Silva Brito - Presidente da Câmara Municipal - Biênio 2021-2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, visando suprir as demandas das atividades da Câmara Municipal durante o ano de 2021, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 04 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada no Prédio Aldo Pereira da Silva na Rua Icatú, s/nº, Centro, CEP: 65.395-000, ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpicmbjs@gmail.com. 12 de fevereiro de 2021. Denys Jackson da Silva Brito - Presidente da Câmara Municipal - Biênio 2021-2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) e locação do Sistema Diário Oficial do Município, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada no Prédio Aldo Pereira da Silva na Rua Icatú, s/nº, Centro, CEP: 65.395-000, ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpicmbjs@gmail.com. 12 de fevereiro de 2021. Denys Jackson da Silva Brito - Presidente da Câmara Municipal - Biênio 2021-2022.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO - SAAE DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de materiais hidráulicos e equipamentos para uso junto as atividades do SAAE, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 02 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Os Interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpibjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de fevereiro de 2021. Abilenes Soares Silva - Diretor do SAAE.

COMUNICADO

AUTO POSTO TERMINAL DE CARGA LTDA., CNPJ nº 30.619.613/0001-38 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 02/02/2021 a Autorização para Perfuração de poço tubular profundo, situado na Av. Castelo Branco, nº450, Bairro Santa Lúcia - Davinópolis- MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 17202/2021.

COMUNICADO

Condomínio New Ville Residence, CNPJ nº 15.621.781/0001-09 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 01/02/2021 a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Av. Pedro Neiva de Santana s/n, Bairro Lagoinha -Imperatriz - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constante no processo nº 016169/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - A Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, com sede à Praça da Matriz, s/nº, Centro, São Vicente Ferrer-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em regime de execução indireta, para prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, à Praça da Matriz, s/nº, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. O credenciamento acontecerá no período de 15 a 22 de fevereiro de 2021. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de fevereiro de 2021. DIEGO FREITAS FIGUEIREDO - Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para o Município de São Vicente Ferrer-MA. ABERTURA: 26 de fevereiro de 2021, às 15:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no Portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cpicvfm@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de fevereiro de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 08 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpibjs@gmail.com. 12 de fevereiro de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

COOPERATIVA EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E DE LAZER - COEDUC CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente da Cooperativa Educacional, Cultural, Esportiva e de Lazer- COEDUC - no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os cooperados, em pleno gozo de seus direitos, para REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 20 de março de 2021, às 7 horas em 1ª convocação com quorum de 2/3 dos cotistas; às 8 horas em 2ª convocação, com quorum de metade mais um dos sócios; e às 9 horas em 3ª e última convocação, com presença de 10 sócios ou mais.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária: Prestação de Contas/2020 plano de atividades/2021, Eleição para o Conselho Fiscal e outros assuntos (Distribuição das sobras do exercício 2020)

São Luís, 12 de fevereiro de 2021.
LUCIANA PEREIRA AQUINO - Presidente.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ARAÇAGY torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 04/11/2020, Outorga de Direito de Uso de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 02°27'47,74" S; Long. 44°09'34,67" W Gr, com vazão autorizada de 22 m³, com tempo de bombeamento de 10 h/dia, com validade de 05 anos, situado na Rua da Granja, s/n, Bairro Araçagy, CEP 65.138-000, Raposa - MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 159156/2020.

CPL/PMBJS Nº PROCESSO 050111525	CANTANHEDE/MA
	PROC. 1408001 1202 1
ANO: 2021	FLS. 194
PÁGINA: 152	Nº 33, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

SAÚDE. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021. O valor global contratual será reduzido em 25%, totalizando R\$13.509,12 (treze mil, quinhentos e nove reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca do Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Locatária) e Cassiana Regina Gotz Sonego (Locadora).

suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.179,33 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Jaires Lima da Silva, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SRP**

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura contratação objetivando o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 08 de março de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cplbjs@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Presidente da CPL/PMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Grajaú/MA, marcada para as 15h00m do dia 26 de fevereiro de 2021, fica adiada para às 15h00m do dia 18 de março de 2021.

Grajaú -MA, 18 de fevereiro de 2021.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Presidente da CPL/PMG, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessarem o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de rede de abastecimento de água, (povoado Alto do Coco com perfuração de um poço), no Município de Grajaú/MA. A administração encontrou erro no Projeto Básico, na planilha de cronograma de execução. Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar aos licitantes interessados informações corretas para participação no certame. Desta forma, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93

Grajaú -MA, 18 de fevereiro de 2021.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O Presidente da CPL do Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 05 de Março de 2021. Às 14h00horas: LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas. Gratuitamente, Rua Onildo Gomes, nº 136 - Centro.

Campestre do Maranhão -MA, 4 de Janeiro de 2021.
EVANDRO ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2021**

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 006/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material de Laboratório e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde, por meio de Registro de Preços, no dia 09/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponível na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto- MA por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 007/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para Locação de Máquinas Pesadas em regime de horas para atender a demanda da Secretaria M. de Administração, Planejamento e Finanças do Município, no dia 10/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponível na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Coelho Neto - MA, 16 de Fevereiro de 2021.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2021**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial de Preços nº 001/2021-PP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS E OUTROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 22/02/2021 às 09:00 FOI ADIADO, ficando designado a nova data de abertura para o dia 24/02/2021 às 09:00. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 13:00 horas, mediante recolhimento do taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, MA, 18 de fevereiro de 2021.
RONILSON SILVA SOARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

Tomada de Preços nº 011/2020/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa IRL SERVICES EIRELI - ME, CNPJ 06.037.098/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma escola com seis salas no povoado Leandro, no município de Fernando Falcão, conforme Termo de Compromisso nº 202003844-1 firmado entre a prefeitura Municipal de Fernando Falcão e o FNDE. ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0465.1022.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 01.011.01000000-001. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e

Itapecuru Mirim -MA, 15 de fevereiro de 2021
LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Administrativo nº 017/2021, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de gás glp e água mineral ao município do Itapecuru-mirim/MA no exercício de 2021, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, com data de abertura dia 09/03/2021, às 09:00h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 547/2017 e Decreto Municipal nº 548/20219, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL - no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, ou pelo e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, ou pelo site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br/, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP. Telefone: (98) 3463-2594.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2021.
WERBETH ALVES MESQUITA
Pregoeiro

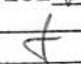
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Centro de Especialidades Osman dos Santos Coelho no município de Itapecuru mirim, qual ocorrerá no período de 24 a 26 de fevereiro de 2021, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h. O mesmo é oriundo do Processo Administrativo nº023/2021, o mesmo será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuruma@gmail.com na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL das 8h às 12h e das 14 às 18h, pelo site da Prefeitura de Itapecuru-

DECLARAÇÃO ÚNICA

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501.1115/25
ANO: 2021
PÁGINA: 230

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0501.1115.2.5/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
115
RUB. 

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

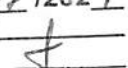
Paço do Lumiar-MA, 07 de Março de 2021

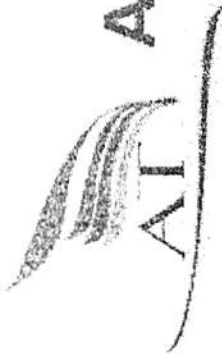
A T DA SILVA EIRELI - 21.692.853/0001-01

07/03/2021 17:00:28

Assinatura Digital: 3DE22BB0FC0B18B6E1E57776062A2A1E

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0503335 25
ANO: 2021
PÁGINA: 231

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 146
RUB. 



A. T DA SILVA EIRELI

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

CNPJ: 01.612.668/0001-52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Insc. Estadual: 12.455696-5

ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.

Fone: (98) 98409-2502 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0

Responsavel legal para fins de assinatura do contrato: Aline Tereza da Silva, brasileira, solteira, CPF: 010.394.923-20, RG: 039553022010-4 SSP/MA. Email: atsilvaeireli-me@outlook.com, (98) 98409-2502

"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMAIDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

CANTANHEDE/MA
PROC. 140/1001 1202/1
FLS. 197
RUB. 4

CPL/PMBJS
PROCESSO 0503111/25
ANO: 2021
PÁGINA: 232

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VAL UNIT	VAL UNIT EXTENS.	VAL TOTAL	VAL TOTAL EXTENS.
1	PNEU 275/80-R22-6	MAGNUM	UND	120	R\$ 2.291,00	dois mil, duzentos e noventa e um reais	R\$ 274.920,00	duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte reais
2	PNEU 215/75 R17.5	MAGNUM	UND	30	R\$ 854,00	oitocentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 25.620,00	vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais
3	PNEU 215/75 R17.6	MAGNUM	UND	30	R\$ 854,00	oitocentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 25.620,00	vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais

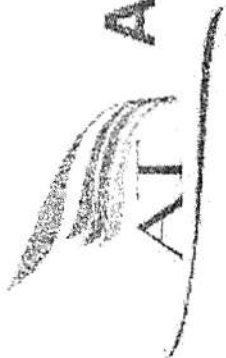


A. T. DA SILVA EIRELI

4	PNEU 215/75 R17.7	MAGNUM	UND	30	R\$ 854,00	oitocentos e cinquenta e quatro reais	R\$ 25.620,00	vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais
5	PNEU 225/75 R16	GT RADIAL	UND	50	R\$ 868,84	oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 43.442,00	quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais
6	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	UND	30	R\$ 848,15	oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos	R\$ 25.444,50	vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
7	PNEU 235/70 R16	GT RADIAL	UND	20	R\$ 881,99	oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 17.639,80	dezesete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos
8	PNEU 225/70 R15	GT RADIAL	UND	20	R\$ 827,26	oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 16.545,20	dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos
9	PNEU 175/65 R14	TORING	UND	40	R\$ 394,56	trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 15.782,40	quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
10	PNEU 195/65 R15	GT RADIAL	UND	20	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais	R\$ 9.980,00	nove mil, novecentos e oitenta reais

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/1202 ↓
FLS. 146 ↓
RUB. ↓

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 233



A. T. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 14104/001/2021
FLS. 199
RUB. +

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 234

11	PNEU 6.50.16		GOODRIDE	UND	8	R\$ 764,32	setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 6.114,56	seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro		ROADGUIDER	UND	8	R\$ 2.184,64	dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 17.477,12	dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos
13	PNEU 8.4/30 Traseiro		GOODRIDE	UND	8	R\$ 3.457,81	três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos	R\$ 27.662,48	vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos
14	PNEU 17.5.25 Traseiro		ROADGUIDER	UND	8	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro		ROADGUIDER	UND	8	R\$ 2.240,89	dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos	R\$ 17.927,12	dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos
16	PNEU 1.000R/20		CENTELLA	UND	20	R\$ 1.820,00	mil oitocentos e vinte reais	R\$ 36.400,00	trinta e seis mil e quatrocentos reais
17	PNEU 17.5.25		ROADGUIDER	UND	36	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais	R\$ 183.600,00	cento e oitenta e três mil e seiscentos reais



A. T. DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 14104/002/2021
FLS. 150
RUB. f

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 0500001525
ANO: 2021
PÁGINA: 235

18	PNEU 265/70/16	GT RADIAL	UND	12	R\$ 895,00	oitocentos e noventa e cinco reais	R\$ 10.740,00	dez mil, setecentos e quarenta reais
19	CÂMARA 6.50.16	TORTUGA	UND	8	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	TORTUGA	UND	16	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais	R\$ 2.912,00	dois mil, novecentos e doze reais
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	TORTUGA	UND	16	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	TORTUGA	UND	8	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	TORTUGA	UND	8	R\$ 335,25	trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.682,00	dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais
24	CÂMARA 17.5.25	TORTUGA	UND	36	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais	R\$ 11.340,00	onze mil, trezentos e quarenta reais
							R\$ 845.829,18	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 845.829,18

oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos

A validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa Única, no seguinte endereço Centro Administrativo Municipal.

DECLARAÇÃO

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se incluídos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.



A. T DA SILVA EIRELI

São Luís/MA, 05 de março de 2021.

Mina Georgeta da Silva

A T SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
RG: 039553022010-4
CPF: 010.394.923-20

CPL/PMBJS	
Nº PROCESSO:	050.1115 25
ANO:	2021
PÁGINA:	236

CANTANHEDE/MA	
PROC.:	1404002 /2021
FLS.:	151
PLP:	

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.925-20, RG Nº 0395530220 10-4 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA 02, Nº 23 - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1ª A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **A T DA SILVA EIRELI** E TERÁ SEDE E DOMICÍLIO NA AVENIDA 02, Nº 23 - B - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000;

2ª O CAPITAL SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS;

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO;

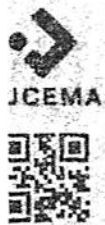
3ª O OBJETO DA EIRELI SERÁ: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREFONDERAMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

4ª A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/01/2015 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO;

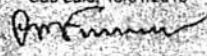
5ª A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI SERÁ EXERCIDA POR **ALINE TEREZA DA SILVA**, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR A EIRELI, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE;

6ª O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

CPL/PMBJS
PROCESSO: 0501111525
ANO: 2021
PAGINA: 238



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 21600018773
Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773
A T DA SILVA EIRELI
Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luis, 16/01/2015

Cledine Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



CASTORIO ALVIMAR BRADNA
CANTANHEDE/MA
Reconhecido a firma de ADELIANE DA SILVA EIRELI
ILVA
02730241

7º DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA.

8º A ADMINISTRADORA ALINE TEREZA DA SILVA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

9º FICA ELEITO O FORO DE PAÇO DO LUMIAR - MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.



PAÇO DO LUMIAR - MA. 02 DE JANEIRO DE 2015

Aline Tereza da Silva

ALINE TEREZA DA SILVA

CPL/PMBJS

Nº PROCESSO 0501115 25

ANO: 2021

PÁGINA: 240

CANTANHEDE/MA

PROC. 104007 12021

FLS. 155

RUB. 7



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 21600018773
Protocolo 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773
A T DA SILVA EIRELI
Chancela: 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CANTANHEIL/MA
PROC. 1404007/1202
ELS 159
Página 1 de 3
Nº PROCESSO: 050111525
ANO: 2022
PÁGINA: 241

CPL/PMBJS

A T DA SILVA EIRELI

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 0395530220104 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, SN, BAIRRO COHAMA - SÃO LUIS - MA - CEP: 65066-260;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A T DA SILVA EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA B, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600018773, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.692.853/0001-01, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12, BAIRRO ANIL - SÃO LUIS - MA - CEP: 65045-150;

CLAUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA DA EMPRESA ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/1202/1
FLS.	157
RUB.	

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS — MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS — MA, 24 DE JANEIRO DE 2021

CPL/PMBJS	
Nº PROCESSO	050000525
ANO:	2021
PÁGINA:	242

ALINE TEREZA DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 14104001/2021
FLS. 158
RUB. 1

Página 3 de 3

CPL/PMBJS
PROCESSO 0501111525
ANO: 2021
PÁGINA: 243

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA

JUCEMA

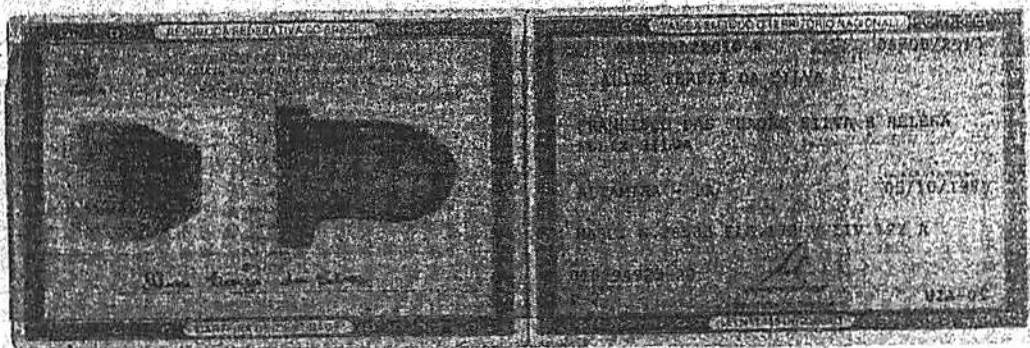
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:59 SOB N° 20210103604.
PROTOCOLO: 210103604 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528005. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.
A T DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/2021
FLS. 159
RUB. 4

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 244





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015	
NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A T DA SILVA COMERCIO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 050111525
ANO: 2021
PÁGINA: 245

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400212021
FLS. 160
RUB. ✓

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015	
NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA EIRELI			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NUMERO 12	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050111525
ANO: 2021
PÁGINA: 246

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409001/2021
FLS. 161
RUB. ↓

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approvado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501111525
ANO: 2021
PÁGINA: 247



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Indicação de Fluxo:

CANTANHEDE/MA
PROC. 14090012021
FLS. 162
RUB. 1

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.692.853/0001-01 Inscrição Estadual: 12.455696-5

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DAS BORBOLETAS

Número: 12 Complemento:

Bairro: ANIL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65045150 DDD: Telefone: 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

08/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050011525
ANO: 2021
PÁGINA: 248

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1408001/2021
FLS. 163
RUB. ↓

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1411801-1413401),
(CNAE's): 24/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

08/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050111425
ANO: 2021
PÁGINA: 249

CANTANHEDE/MA
PROC. 14010012021
FLS. 104
RUB. ↓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A T DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.692.853/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:34 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **4FD4.B4CF.FCEC.3C05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050111525
ANO: 2021
PÁGINA: 250

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 14090041202.1
FLS. 165
RUB. <i>f</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101388/20

Data da

16/12/2020 08:58:57

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

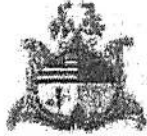
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 251

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/1202/1
CLS. 100
RUB. <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004266/21

Data da

21/01/2021 10:03:41

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CPL/PMEJS
Nº PROCESSO: 050000525
ANO: 2021
PÁGINA: 252



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005826552021

Validade: 01/06/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404004 1202 1
FLS. 107
RUB. f

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.692.853/0001-01	Inscrição Municipal: 98279152
Razão Social: A T DA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: TRAVESSA DAS BORBOLETAS	
Número: 12	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045150

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de fevereiro de 2021 às 13:49, sob o código de autenticidade nº 6B3D1B25AB99584F612D61457DCE172F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLFV";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 05000115 25
ANO: 2020
PÁGINA: 254

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404004/2021
FLS. 169
RUB. <i>f</i>



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE 19005 OS MARANHENSES
Rua Sebastião de Almeida, 1001
63010-000 São Luís - MA

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0500001525
ANO: 2021
PÁGINA: 255



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409006/2021
FLS. 170
RUB. <i>[assinatura]</i>

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências físi deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 05011115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 256



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Atividade 21.1.1.00
de Registro

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/2021
FLS. 771
RUB. 4

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

CPL/PMBJS
PROCESSO: 05011525
ANO: 2021
PÁGINA: 257



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98279152	21.692.853/0001-01	92120211943783
RAZÃO SOCIAL A T DA SILVA EIRELI ME		
NOME FANTASIA A T DA SILVA		
LOCALIZAÇÃO TV DAS BORBOLETAS Nº 12, ANIL 65045150 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

27B49F27D9CFAE6D0822C06B2DFF5535

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050JJJ5 25
ANO: 2021
PÁGINA: 258

Voltar

Imprimir

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 123
RUB. 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.692.853/0001-01

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI

Endereço: TV DA BORBOLETA 12 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65045-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402211225147345

Informação obtida em 03/03/2021 11:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0500115325a 1 de 1
ANO: 2021
PÁGINA: 259

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 174
RUB. ↓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Certidão nº: 4547659/2021

Expedição: 01/02/2021, às 15:04:49

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.692.853/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501111425
ANO: 2021
PÁGINA: 260

CANTANHEDE/MA
PROC. 1410400/12021
FLS. 175
RUB. ↓

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 04 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **21.692.853/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 4 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 04/02/2021 15:46:30.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050000525
ANO: 2021
PÁGINA: 261

Página 1 de 59

Folha: 0001

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/2021
FLS. 170
RUB. J

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0058 e que servira de LIVRO DIARIO de numero 005 na forma da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/19 a 31/12/19.

Empresa: **A T DA SILVA EIRELI - EPP**
Endereço: AVENIDA 02 nº 23-B
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR/MA**
Bairro: **BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - CEP: 65130-000**
CNPJ.....: 21.692.853/0001-01
Inscr. Estadual.: 12.455.696-S
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscrição.: 2160001877-3 em 16 de Janeiro de 2015.

São Luis, 02 de Janeiro de 2019.

A T DA SILVA EIRELI - EPP

ALINE TEREZA DA SILVA
Titular
CPF. 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Contador - CRC - 008142/0-3
CPF: 171.463.723-91

CPL/PMBJS

Nº PROCESSO: 050011525

ANO: 2021

PÁGINA: 262

Página 58 de 59

Folha	0058	CAN	TANHEDE/MA
PROC.	14109001	1202	1
FLS.	177		
RUB.			

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0058 e que serviu de LIVRO DIARIO de numero 005 na forma da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/19 a 31/12/19.

Empresa: A T DA SILVA EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA 02 nº 23-B
Cidade: PAÇO DO LUMIAR/MA
Bairro: BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - CEP: 65130-000
CNPJ.....: 21.692.853/0001-01
Inscr. Estadual.: 12.455.696-5
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. da Inscrição.: 2160001877-3 em 16 de Janeiro de 2015.

São Luis, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP

ALINE TEREZA DA SILVA

Titular

CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/0-3

CPF: 171.463.723-91

CPL/PMBJS

Nº PROCESSO: 0501115 25

ANO: 2021

PÁGINA: 263



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 59 de 59

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404005/2021
FLS.	178
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17148372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2020 09:41:29 SOB Nº
20200484937.
PROTOCOLO: 200484937 DE 01/07/2020. NIRE: 21600015773.
A T DA SILVA EIRELI - EPP

JUCEMA

ANDRÉ LUIZ DIAS CARMEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050000525
ANO: 2020
PÁGINA: 269

JUCEMA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1491005/2020
FLS. 179
RUB. J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002731479 em 02/07/2020, protocolo 200464957. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A T DA SILVA EIRELI - EPP
Número de Registro:	21600018773
CNPJ:	21692853000101
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	02/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA	
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2020 09:41:54 SOB Nº 20200464957.
PROTOCOLO: 200464957 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002731479. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404/001 1202 1
FLS. 180
RUB. J

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Avenida 02- nº 23 - B
Bairro Residencial Piramide
Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

CPL/PMBJS
=PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 265

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	<u>105.262,75</u>
<i>Caixa</i>	6.850,40
<i>Banco c/ Movimento</i>	98.412,35
Realizável a curto prazo	<u>623.117,09</u>
<i>Títulos a receber</i>	386.269,85
<i>Estoque</i>	236.847,24

PERMANENTE

Imobilizado	<u>269.841,27</u>
<i>Bens e direitos de uso</i>	269.841,27

TOTAL DO ATIVO **998.221,11**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409001 12021
FLS. 181
RUB. +

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Avenida 02- nº 23 - B
Bairro Residencial Piramide
Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

CPL/PMBJS
PROCESSO: 050111925
ANO: 2021
PÁGINA: 266

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>248.243,28</u>
Fornecedores	201.567,78
Obrigações Trabalhistas/encargos sociais	6.841,25
Impostos e Contribuições a Pagar	39.834,25
Exigível a Longo Prazo	<u>13.854,12</u>
Obrigações com Terceiros	13.854,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>200.000,00</u>
Capital Social Integralizado	200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>536.123,71</u>
Lucros Acumulados	536.123,71

TOTAL DO PASSIVO **998.221,11**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 998.221,11** (Novecentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte um reais e onze centavos)

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

CANTANHEDE/MA	
PROC.	141090012021
FLS.	182
RUB.	

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Avenida 02- nº 23 - B
Bairro Residencial Piramide
Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

CPL/PMBJS	
PROCESSO	0500111525
ANO	2021
PÁGINA	267

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019

RECEITA DE VENDAS

Receita de Mercadorias **4.557.837,53**

Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços 4.557.837,53

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-498.552,32**

Tributos e Contribuições s/receita -498.552,32

CUSTOS

Custos das vendas **-3.243.584,11**

Custos Diretos das Mercadorias/serviços -3.243.584,11

LUCRO BRUTO

815.701,10

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-265.995,25**

Despesas Administrativas -265.995,25

Despesas Financeiras **-13.582,14**

Despesas Financeiras -13.582,14

RESULTADO DO EXERCÍCIO

536.123,71

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1104001/12021
 FLS. 183
 RUB. ↓
CPL/PMBJS
 PROCESSO: 050111/25
 ANO: 2021
 PÁGINA: 268

A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Avenida 02- nº 23 - B
 Bairro Residencial Piramide
 Paço do Lumiar-MA
 CEP: 65130-000
 CNPJ: 21.692.853/0001-01
 NIRE: 21600018773

**INDICES CONTÁBEIS
 EXERCÍCIO 2019**

Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>728.379,84</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
Varição	2,93	
Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>491.532,60</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
Varição	1,98	
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + R L P</u>	<u>728.379,84</u>
	Passivo Circulante - E L P	248.243,28
Varição	2,93	
Liquidez Imediata	<u>Disponibilidades</u>	<u>105.262,75</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
Varição	0,42	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Aline Tereza da Silva
 CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 1904001/2021
FLS. 189
RUB. 4

Página 5 de 5

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0500015 25
ANO: 2021
PÁGINA: 209

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2020 17:49 SOB Nº 20200347357.
PROTOCOLO: 200347357 DE 17/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001950118. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

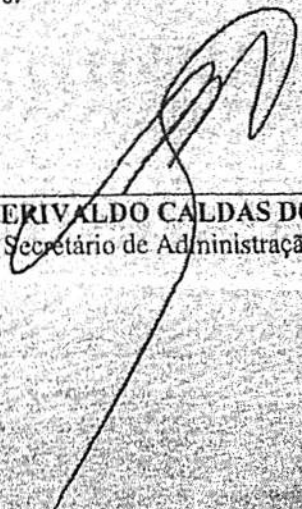
CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050/JJJ/2021
ANO: 2021
PÁGINA: 271

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 185
RUB. 7

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa A. T. DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, localizada na AV. 02, 23-B, RESIDENCIAL PIRÂMIDE, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar- MA, representada pela Sr.ª Ana Cristina Silva - Representante legal, portadora do RG. 041234982010-15 e CPF: nº 632.380.122-15, prestou o Fornecimento de Pneus para este município para o exercício de 2019 em apoio às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA, conforme Pregão Presencial nº SRP-010/2019 - CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número SRP-010/2019-001 e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNI- D.	QUAN- T.	V. MED UNIT	V. TOTAL
1	REFERENCIA DOS PNEUS 175/70 R13	GT	UND	10		
2	REFERENCIA DOS PNEUS 185/70 R14	GT	UND	5		
3	REFERENCIA DOS PNEUS 195/65R16	GT	UND	5		
4	REFERENCIA DOS PNEUS 205/75 R16	GT	UND	5		
5	REFERENCIA DOS PNEUS 235/70 R16	GT	UND	20		
6	REFERENCIA DOS PNEUS 265/70 R16	GT	UND	5		
7	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.19	GT	UND	5		
8	REFERENCIA DOS PNEUS 3.00.21	GT	UND	5		
9	REFERENCIA DOS PNEUS 80.100.18	GT	UND	5		
10	REFERENCIA DOS PNEUS 110.90.17	GT	UND	5		
11	REFERENCIA DOS PNEUS 410.18	GT	UND	5		
12	REFERENCIA DOS PNEUS 90.90.18	GT	UND	5		
TOTAL						

Cantanhede, 11 de novembro de 2020.



MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário de Administração



PREFEITURA
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Viva esta cidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501111525
ANO: 2021
PÁGINA: 272

CANTANHEDE/MA
PROC: 1409002/2021
FLS: 186
RUB: f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A T DA SILVA EIRELI - ME**, localizada na Av. 02, N° 23, Residencial Pirâmide – Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.455.696-5, executou no ano de 2016, o **Fornecimento de Pneus**, no município de Alto Alegre do Maranhão, para esta prefeitura, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Conforme contrato nº **PR-042-2015-001-002-003**.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA), 25 de Janeiro de 2017.



Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço (e) transcrevo do *Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira* como *Assessora de Planejamento e Orçamento* do *Município de Alto Alegre do Maranhão - MA* em *19/10/2017*

Maria Francisca Silva
Escrevente Autorizada

CANTANHELA
 PROC. 14109.001/2021
 FLS. 187
 RUB. #

CPL/PMBJS
 Nº 000.000.253
 PROCESSO: 050000525
 ANO: 2021
 SÉRIE: 1
 PÁGINA: 279

RECEBEMOS DE A T DA SILVA EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

A T DA SILVA EIRELI - ME


AV.02, 23 - - RESIDENCIAL PIRAMIDE, Paco do Lumiar, MA -
 CEP: 65130000 - Fone/Fax: 9888260190

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**

Nº 000.000.253
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2116 0321 6928 5300 0101 5500 1000 0002 5310 0605 0003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421160005460056 - 21/03/2016 16:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124556965 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 21.692.853/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO** CNPJ/CPF: 01.612.326/0001-32 DATA DA EMISSÃO: 21/03/2016

ENDEREÇO: **TRAVESSA DICO VEIGA, S/N -** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 65413-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: **Alto Alegre do Maranhão** FONE/FAX: _____ UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.397,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.397,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CARGO ANTI: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	PNEU 900.20 140/137J ARO 20 (BORRACHUDO)	40111000	4103	5102	UND	2,0000	1.969,5000	3.939,00					
2	PNEU 900.20 140/137J ARO 20 (SIMPLES)	40111000	4103	5102	UND	2,0000	1.711,9500	3.423,90					
3	PNEU 750/121/120J ARO 16 (BORRACHUDO)	40111000	4103	5102	UND	2,0000	1.035,2500	2.070,50					
4	PNEU 750/121/120J ARO 16 (SIMPLES)	40111000	4103	5102	UND	4,0000	984,7500	3.939,00					
5	PNEU FG 275/80 R22.5 RADIAL TR-85 149-146 (BORRACHUDO)	40111000	4103	5102	UND	2,0000	3.512,5000	7.025,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA CADASTRADA NO SIMPLES NACIONAL, NÃO TRANSFERE ICMS - DADOS BANCA RIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0 R EFERENTE: PNATE

RESERVADO AO FISCO: _____



A. T DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 188
RUB.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO 050000525
ANO: 2021
PÁGINA: 274

PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2021/SRP

ANEXO III

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Abertura: 08/03/2021

Horário: 08h00min.

Objeto: O objeto do presente termo REGISTRAR PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e demais peças técnicas.

A empresa A. T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01, pessoa jurídica de direitos privados, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, município de São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal Sr(a) ALINE TEREZA DA SILVA, CI nº 039553022010-4 SSP - MA, CPF nº 010.394.923-20, para os fins de direito, especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARA, sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (conforme inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARA ainda que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

São Luís - MA, 05 de março de 2021

Aline Tereza da Silva

A.T. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Aline Tereza da Silva

Proprietária

RG: 039553022010-4 SSP/MA

CPF: 010.394.923-20



A. T DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 189
RUB.

CPL/PMBJS
PROCESSO: 0501115-25
ANO: 2021
PÁGINA: 275

PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2021/SRP

ANEXO IV

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Abertura: 08/03/2021

Horário: 08h00min.

Objeto: O objeto do presente termo REGISTRAR PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e demais peças técnicas.

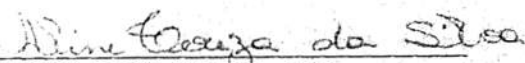
A empresa A. T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.692.853/0001-01, pessoa jurídica de direitos privados, com sede na Travessa da Borboleta, 12, Anil, município de São Luís - MA, por intermédio do seu representante legal Sr(a) ALINE TEREZA DA SILVA, CI n.º 039553022010-4 SSP - MA, CPF n.º 010.394.923-20, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93

São Luís - MA, 05 de março de 2021


A.T. DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
Proprietária
RG: 039553022010-4 SSP/MA
CPF: 010.394.923-20



A. T DA SILVA EIRELI

CPL/PMBJS	
Nº PROCESSO:	0501111525
ANO:	2021
PÁGINA:	276

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/SRP
ANEXO V
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	190
RUB.	✓

A empresa **A T DA SILVA EIRELI**, por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção
- d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

São Luís – MA, 05 de março de 2021

Aline Tereza da Silva

A.T. DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Aline Tereza da Silva

Proprietária

RG: 039553022010-4 SSP/MA

CPF: 010.394.923-20

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0501115 25
ANO: 2021
PÁGINA: 277

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CANTANHEDE/MA
PROC. 14090012021
FLS. 191
RUB. 7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

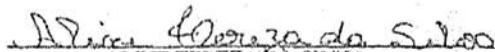
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa A T DA SILVA EIRELI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2015, NIRE: 21600018773, CNPJ: 21.692.853/0001-01, estabelecido(a) na AVENIDA 02, 23 - B, RESIDENCIAL PIRAMIDE, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paço do Lumiar - MA, 05/04/2017


ALINE TEREZA DA SILVA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 12:33 SOB Nº 20170369463.
PROTOCOLO: 170369463 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701660780. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI - ME

Lilian Theresia Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 FLS. 192
 RUB. f

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A T DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101004960	
NIRE 21600018773 CNPJ 21.692.853/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS BORBOLETAS, Nº 12, xxxxx, ANIL - São Luís/MA - CEP 65045-150			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210103604	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347357	17/05/2020	BALANCO
223	20190328754	06/05/2019	BALANCO
223	20180340603	07/05/2018	BALANCO
307	20170369463	08/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170532640	03/05/2017	BALANCO
206	20160486009	11/07/2016	PROCURACAO
223	20160388155	07/04/2016	BALANCO
223	20150073950	29/01/2015	BALANCO
315	20150016522	16/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600018773	16/01/2015	ATO CONSTITUTIVO

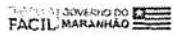
Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 14:36:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GRADXB1J.



MAC2101004960



CPL/PMBJS
 Nº PROCESSO: 050111525
 ANO: 2021
 PÁGINA: 279



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CANTANHEDE/MA
 PROC. 14040012021
 FLS. 193
 RUB.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A T DA SILVA EIRELI			Protocolo: MAC2101004930	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600018773	CNPJ 21.692.853/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2015		Início de Atividade 02/01/2015
Endereço Completo Avenida DAS BORBOLETAS, Nº 12, ANIL - São Luís/MA - CEP 65045-150				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALINE TEREZA DA SILVA		CPF 010.394.923-20	Administrador S	Início do Mandato 16/01/2015
Dados do Administrador Nome ALINE TEREZA DA SILVA		CPF 010.394.923-20	Início do Mandato 02/01/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/01/2021		Número 20210103604	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 14:35:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKCGAKED.



MAC2101004930

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

PROCURAÇÃO

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 050111525
ANO: 2021
PÁGINA: 280
CANTANHEDEMA
PROC. 41040012021
FLS. 194
RUB. #

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO.

OUTORGANTE ALINE TEREZA DA SILVA, Brasileira, solteira, empresária, RG n°.039553022010-4 SSP/MA, CPF n°. 010.394.923-20, residente(s) e domiciliada(s) na Avenida 02, n° 23 – Bairro Residencial Pirâmide – Paço do Lumiar – MA .

Nomeia e constitui como seu procurador o(a) Sr(a):

OUTORGADO: ANA CRISTINA SILVA, Brasileira, solteira, Administradora, RG n°.041234982010-9 SSP/MA, CPF n°. 632.380.122-15, residente(s) e domiciliada(s) na Rua Frei Caneca, n° 159, Bairro Jordoá, São Luis – MA.

Outorgando-lhe(s) amplos, gerais e ilimitados poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; assinar quaisquer documentos, efetuar lances verbais, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "adjudicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes inclusive: representar a empresa A T DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ n° 21.692.853/0001-01 em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Dando tudo por bom e valioso, afirmando que os efeitos deste será por tempo indeterminado a partir da assinatura do OUTORGANTE ou na data do dia 06/07/2016.

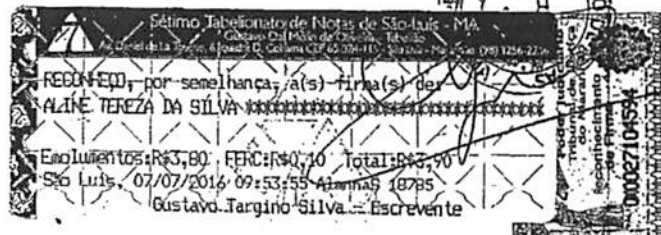
Cidade: Paço do Lumiar, UF: Maranhão, Data: 06 de julho de 2016.

7º Tabelionato

Alina Tereza da Silva

ALINE TEREZA DA SILVA

Outorgante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 12:18 SOB Nº 20160486009.
PROTOCOLO: 160486009 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601061852. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI – ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 195
RUB. J

Logo
comprador

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO
0501.1115.2.5/2021



0501111525
2021
328

Às 08:07:27 horas do dia 08 de Março de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	Microempresa
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	Microempresa
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	Microempresa
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	Microempresa
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47481	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	MAGNUM	R22-6	R\$ 2.291,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90637	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	TEGRYS	TE485	R\$ 2.291,00	Classificada	--
77044	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Superguider	Superguider	R\$ 2.291,00	Classificada	--
27998	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 275/80- R22-6	R\$ 2.061,90	Classificada	--
38059	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	DPLUS	16 LONAS 147/144M D621	R\$ 2.291,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409002/2021
FLS. 196
RUB.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.291,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.291,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.291,00	05/03/2021 16:32:22	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.291,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.272,24	08/03/2021 08:38:14	Intermediario
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.240,26	08/03/2021 08:28:43	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.061,91	08/03/2021 08:32:37	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 2.061,90	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.050,00	08/03/2021 08:36:27	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 2.000,00	08/03/2021 08:36:57	Manual

0503111525
2021
330

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.990,00	08/03/2021 08:38:01	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.989,00	08/03/2021 09:27:02	Manual

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 197
RUB. ↓

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 27998	08/03/2021 08:10:35	Bom Dia!
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:18	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.990,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:18	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:27:02	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 1.989,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Fornecedor 27998	08/03/2021 09:31:32	Manifestamos nossa intenção de recurso
Fornecedor 27998	08/03/2021 09:32:24	Empresa AT, apresentou falência fora da sede, certidão municipal não é da sede, os documentos não foram reconhecido firma.
Fornecedor 27998	08/03/2021 09:32:50	solicitamos cópia integral do processo licitatório, sob pela representação ao MP e TCE
Fornecedor 27998	08/03/2021 09:33:52	Empresa Evoks não apresentou os documentos de habilitação
Fornecedor 47481	08/03/2021 09:34:00	Acho que a empresa não observou a alteração contratual.
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .

GRUPAMENTO	0501JJJ525
PROCESSO	2021
ANO	331

CANTANHEDE/MA
PROC. 2409001/2021
FLS. 198
RUB. 4

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 27998	08/03/2021 13:16:56	Empresa ATP não anexou documento pessoal do mandatário ou procurador 14.2.1 C INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH); 14.2.6.3. Os documentos necessários à habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL. 14.2.6.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. falência e certidões municipais fora da sede Empresa EVOK - não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário solicitamos cópia integral do processo, enviar para pauloautocenter@hotmail.com
Fornecedor 38059	08/03/2021 13:25:53	Sr. pregoeiro. Informamos que a empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA é uma empresa constituída no ano de 2020, portanto não dispõe de termo de abertura e de encerramento do período exigido, visto que ainda encontra-se no prazo para tal. Desta forma, na ausência dos referidos termos, faz-se necessária a juntada do Balanço de abertura conforme anexo já juntado, bem como nos termos da lei.
Fornecedor 27998	08/03/2021 13:35:44	14.2.6.3. Os documentos necessários à habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL. " DEVERÃO ", a procuração, o mandatário precisa apresentar documento pessoal. As razões serão apresentadas no prazo de 3 dias, conforme direito de petição. A administração deverá seguir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Fornecedor 38059	08/03/2021 13:38:02	Itajaí-SC
Fornecedor 38059	08/03/2021 14:07:56	Olá Sr pregoeiro, realmente anexamos o documento erroneamente. Caso haja a possibilidade, podemos inserir o documento correto, ou enviar via email
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:02	A disputa do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 1 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 1.989,00 .

Classificação Final do Item 1

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.989,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 2.000,00
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.240,26
4º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.272,24
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.291,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 2**

CANTANHEDE/MA
 Nº PROCESSO: 0501111525
 ANO: 2021
 Nº DA: 332

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70180	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	MAGNUM	R17.5	R\$ 854,00	Classificada	--
26915	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 854,00	Classificada	--
60561	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 215/75 R17.5	R\$ 768,60	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 854,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 768,61	08/03/2021 08:32:46	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 768,60	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 760,00	08/03/2021 08:36:32	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 740,00	08/03/2021 08:37:07	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 730,00	08/03/2021 08:38:08	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00	08/03/2021 09:27:33	Manual

050111525
2021
333

Mensagens do Item 2**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:09	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$730,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:09	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:27:33	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 728,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 2 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 728,00 .

CANTANHEDEMA	
PROC.	1401002/2021
FLS.	200
RUB.	

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 740,00
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
95027	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	MAGNUM	R17.6	R\$ 854,00	Classificada	--
46515	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 854,00	Classificada	--
72902	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 215/75 R17.6	R\$ 768,60	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 854,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 768,61	08/03/2021 08:32:53	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 768,60	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 760,00	08/03/2021 08:36:36	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 740,00	08/03/2021 08:37:16	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 730,00	08/03/2021 08:38:13	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00	08/03/2021 09:27:43	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:13	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$730,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:13	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1409001/2021
 FLS. 202
 RUB. ↓

0501111525
 ANO 2021
 Nº 335

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:27:43	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 728,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 3 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 728,00 .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 740,00
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
17667	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	MAGNUM	R17.7	R\$ 854,00	Classificada	--
60047	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 854,00	Classificada	--
67429	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PENU 215/75 R17.7	R\$ 768,60	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 15104001/2021
ELIS 203
RUB.

0501111525
2021
336

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 854,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 768,61	08/03/2021 08:33:03	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 768,60	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 760,00	08/03/2021 08:36:40	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 750,00	08/03/2021 08:37:25	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 730,00	08/03/2021 08:38:20	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00	08/03/2021 09:27:49	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:22	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$730,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:22	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:27:49	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 728,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PROC.	1409001/2021
FLS.	204
RUB.	

050111525
2021
337

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 4 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 728,00 .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 728,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 750,00
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 854,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
93962	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	R16	R\$ 868,84	Classificada	--
44776	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	COMFORSER	CF300	R\$ 868,84	Classificada	--
86955	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 868,84	Classificada	--
78654	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 225/75 R16	R\$ 781,96	Classificada	--
72136	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	XBRI	104T FORZA HT2	R\$ 868,84	Classificada	--

Lances do Item 5

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 868,84	05/03/2021 14:33:41	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 868,84	05/03/2021 16:34:27	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 868,84	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 868,84	07/03/2021 18:49:58	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 858,56	08/03/2021 09:12:33	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 781,96	06/03/2021 13:58:53	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 771,00	08/03/2021 08:31:39	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 695,08	08/03/2021 08:33:16	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 695,07	08/03/2021 08:32:16	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 686,00	08/03/2021 09:11:48	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 678,00	08/03/2021 09:13:24	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 669,00	08/03/2021 09:18:43	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 665,00	08/03/2021 09:28:00	Manual

GANTANHEDEMA
 PROC. 1402/0042021
 FLS. 205

Mensagens do Item 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 08/03/2021 08:27:29 O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 08/03/2021 08:27:44 O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s) Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14104001/2021
FLS.	200
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0503111525
FLS.	2021
RUB.	339

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:37:45	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	08/03/2021 09:08:44	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 5 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Daremos reinício a fase de competição para os itens que não tiveram sua prorrogação automática
Sistema	08/03/2021 09:18:46	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 09:20:47	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$669,00 .
Sistema	08/03/2021 09:20:47	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:28:00	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 665,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 5 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 665,00 .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 665,00

Classificação Final do Item 5

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1409001/2021
 ELS. 207
 RUB.

2021
 340

Posição	Licitante	CNPJ	Valor	Melhor Oferta
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 678,00	
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 771,00	
4º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 858,56	
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 868,84	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77480	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	R16R	R\$ 848,15	Classificada	--
64774	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	TRIANGLE	TR652	R\$ 848,15	Classificada	--
94847	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 848,15	Classificada	--
3413	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 205/75 R16	R\$ 763,34	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 848,15	05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 848,15	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 848,15	07/03/2021 18:49:58	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 763,34	06/03/2021 13:58:53	Classificado

Lances do Item 6

PROC. 1405001/2021
 ELS. 208
 RUB. ↓ Valor

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 753,00	08/03/2021 08:31:50	Manual
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 696,80	08/03/2021 08:33:44	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 678,53	08/03/2021 08:33:24	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 678,52	08/03/2021 08:32:38	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 670,00	08/03/2021 08:36:58	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 650,00	08/03/2021 08:37:34	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 640,00	08/03/2021 08:38:24	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 638,00	08/03/2021 09:28:20	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:26	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$640,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:26	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:28:20	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 638,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 6

CANTANHEDEIMA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	209
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 6 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 638,00 .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 638,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 650,00
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 696,80
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 848,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53218	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	R16	R\$ 881,99	Classificada	--
40159	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063566000134	APTANY	RU101	R\$ 881,99	Classificada	--
35776	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 881,99	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1909001/2021
 FLS. 210
 RUB. 1

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
76515	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 235/70 R16	R\$ 793,79	Classificada	--
23124	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	ROADKING	106H ARGOS HT	R\$ 881,90	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 881,99	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 881,99	07/03/2021 18:49:58	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 881,99	05/03/2021 14:33:41	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 881,90	05/03/2021 16:32:22	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 793,79	06/03/2021 13:58:53	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 783,00	08/03/2021 08:31:57	Manual
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 737,71	08/03/2021 08:33:53	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 720,00	08/03/2021 08:38:33	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 705,60	08/03/2021 08:33:30	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 705,59	08/03/2021 08:32:52	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 695,00	08/03/2021 08:37:06	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 680,00	08/03/2021 08:37:58	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 670,00	08/03/2021 08:38:29	Manual

PROC. 1904001/2021
 FLS. 211
 RUB. 344

0501111525
 2021
 344

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 665,00	08/03/2021 09:28:33	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:34	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$670,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:34	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:28:33	ITEM 7 negociado no valor de R\$ 665,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 7 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 665,00 .

Classificação Final do Item 7

Classificação Final do Item 7			Melhor Oferta
Posição	Licitante	CNPJ	R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 665,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 680,00
3º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 720,00
4º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 737,71
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 881,99

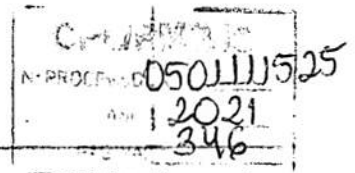
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
11725	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	R15	R\$ 827,26	Classificada	--
59104	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	COMFORSER CF300	CF300	R\$ 827,26	Classificada	--
32725	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 827,26	Classificada	--
80102	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 225/70 R15	R\$ 744,53	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 827,26		05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 827,26		05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 827,26		07/03/2021 18:49:58	Classificado



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 744,53	06/03/2021 13:58:53	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 734,00	08/03/2021 08:32:03	Manual
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 662,00	08/03/2021 08:34:11	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 661,81	08/03/2021 08:33:36	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 661,80	08/03/2021 08:33:20	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 650,00	08/03/2021 08:37:13	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 640,00	08/03/2021 08:38:14	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 630,00	08/03/2021 08:38:36	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 627,00	08/03/2021 09:28:44	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:38	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$630,00 .
Sistema	06/03/2021 08:40:38	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:28:44	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 627,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 1109001/2021
FLS. 214
RUB. ↓

050111525
2021
347

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 8 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 627,00 .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 627,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 640,00
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 662,00
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 827,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
48658	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORING	R14	R\$ 394,56	Classificada	--
37182	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	JK TYRE	VECTRA	R\$ 394,56	Classificada	--
75142	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Firestone	Firestone	R\$ 394,56	Classificada	--

0501111525
2021
348

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53552	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 175/65 R14	R\$ 355,10	Classificada	--

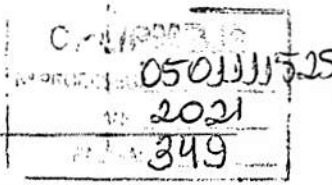
CANTANHEDE/MA
PROC. 2409001/2021
FLS. 215
RUB. 4

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 394,56	05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 394,56	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 394,56	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 368,63	08/03/2021 08:32:13	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 355,11	08/03/2021 08:33:44	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 355,10	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 350,00	08/03/2021 08:37:20	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 340,00	08/03/2021 08:38:23	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 330,00	08/03/2021 08:38:41	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 328,00	08/03/2021 09:28:52	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:42	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$330,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:42	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:28:52	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 328,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 9 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 328,00 .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 328,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 340,00
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 368,63
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 394,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
9955	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	R15	R\$ 499,00	Classificada	--
74214	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	ILINK	GRIP66	R\$ 499,00	Classificada	--
31621	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Aptany	Aptany	R\$ 499,00	Classificada	--
45706	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 195/65 R15	R\$ 449,10	Classificada	--
35070	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	XBRI	91H ECOLOGY	R\$ 499,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001- 14	R\$ 499,00	05/03/2021 16:32:22	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001- 48	R\$ 499,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001- 34	R\$ 499,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001- 01	R\$ 499,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001- 14	R\$ 479,00	08/03/2021 08:38:41	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001- 34	R\$ 449,10	06/03/2021 13:58:53	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001- 34	R\$ 439,00	08/03/2021 08:32:25	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001- 01	R\$ 399,21	08/03/2021 08:33:53	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001- 34	R\$ 399,20	08/03/2021 08:33:38	Manual

PROC.	41090012021
FLS.	218
RUB.	

0501111525
2021
357

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 390,00	08/03/2021 08:37:26	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 388,00	08/03/2021 09:29:05	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:40:43	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$390,00 .
Sistema	08/03/2021 08:40:43	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:29:05	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 388,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 10 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 388,00 .

Classificação Final do Item 10

CANTANHEDE/MA
PROC. 14090012021
FLS. 219
RUB. J

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 388,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 399,20
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 439,00
4º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 479,00
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 499,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1408	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GOODRIDE	6.50.16	R\$ 764,32	Classificada	--
26819	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	SPEEDWAY	F2	R\$ 764,32	Classificada	--
184	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Flexen	Flexen	R\$ 764,32	Classificada	--
24209	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 6.50.16	R\$ 687,89	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 764,32	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 764,32	07/03/2021 18:49:58	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 764,32	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 687,89	06/03/2021 13:58:53	Classificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409001/2021
FLS.	2207
RUB.	Valor

Nº PROCESSO	050111525
ANO	2021
DIÁRIO	353

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 677,00	08/03/2021 08:32:40	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 611,46	08/03/2021 08:34:09	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 611,45	08/03/2021 08:33:58	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 604,00	08/03/2021 08:36:14	Intermediario
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 600,00	08/03/2021 08:34:30	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 590,00	08/03/2021 08:37:35	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 585,00	08/03/2021 09:29:28	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:39:46	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$590,00 .
Sistema	08/03/2021 08:39:46	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:29:28	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 585,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .

PROC.	141041001/2021
FLS.	227
RUB.	4

050333525
2021
354

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 24209	08/03/2021 14:51:55	Empresa A T DA SILVA EIRELI não anexou documento pessoal do mandatário ou procurador 14.2.1 C INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH); 14.2.6.3. Os documentos necessários à habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL. atestados, RG, declarações falência e certidões municipais fora da sede Empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário, declarações destinadas a outro pregão. solicitamos cópia integral do processo, enviar para pauloautocenter@hotmail.com
Fornecedor 24209	08/03/2021 14:52:18	outra coisa, prazo pra readequada até 16:15
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 11 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 585,00 .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
			R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 585,00
2º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 600,00
3º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 604,00
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 764,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 FLS. 222
 RUB. J

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
90107	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 2.184,64	Classificada	--
8559	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	SPEEDWAY	R1	R\$ 2.184,64	Classificada	--
80723	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Maggion	Maggion	R\$ 2.184,64	Classificada	--
4222	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	DUNLOP	PNEU 12.4/24 Dianteiro	R\$ 1.966,18	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.184,64	05/03/2021 14:33:41	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.184,64	05/03/2021 16:07:51	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.184,64	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.022,98	08/03/2021 08:32:48	Intermediario
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.966,19	08/03/2021 08:34:16	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 1.966,18	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.950,00	08/03/2021 08:37:43	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.945,00	08/03/2021 09:29:38	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:29	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

CANTANHEDE/MA
PROC. 140800/2021
FLS. 223
RUB.

0501111525
2021
356

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:27:44	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:37:45	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:39:47	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$1.950,00 .
Sistema	08/03/2021 08:39:47	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:29:38	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 1.945,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 4222	08/03/2021 14:54:08	apresento intenção de recurso para todos os itens
Sistema	08/03/2021 14:55:02	O fornecedor P. FERNANDES SILVA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Empresa A T DA SILVA EIRELI não anexou documento pessoal do mandatário ou procurador 14.2.1 C INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH); 14.2.6.3. Os documentos necessários a habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL, atestados, RG, declarações falência e certidões municipais fora da sede Empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário, declarações destinadas a outro pregão. solicitamos cópia integral do processo, enviar para pauloautocenter@hotmail.com</i>
Sistema	08/03/2021 15:37:21	A manifestação de Intenção de Recurso de P. FERNANDES SILVA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 11/03/2021 18:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 16/03/2021 18:00hs .
Fornecedor 90107	17/03/2021 08:26:47	Bom dia!

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 224
RUB. 4

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 4222	17/03/2021 08:28:11	Bom Dia
Fornecedor 90107	17/03/2021 08:34:18	Ciente
Fornecedor 90107	25/03/2021 08:33:04	Bom dia!
Fornecedor 90107	25/03/2021 09:12:17	Ciente.
Fornecedor 4222	25/03/2021 09:16:21	solicitamos uma cópia integral do processo, encaminhar para "pauloautocenter@hotmail.com "
Fornecedor 90107	25/03/2021 09:28:11	Certo Sr pregoeiro
Sistema	25/03/2021 09:29:50	O recurso do P. FERNANDES SILVA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Através da Procuradoria Geral do Município, emitiu-se Parecer Jurídico em desfavor do Recurso manifestado..</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 12 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 1.945,00 .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.945,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 1.966,18
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.022,98
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.184,64

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
P. FERNANDES SILVA	00768346000134	08/03/2021 14:55:02	Empresa A T DA SILVA EIRELI não anexou documento pessoal do mandatário ou procurador 14.2.1 C INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF ou CNH); 14.2.6.3. Os documentos necessários à habilitação convocados, deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL, atestados, RG, declarações falência e certidões municipais fora da sede Empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário, declarações destinadas a outro pregão. solicitamos cópia integral do processo, enviar para pauloautocenter@hotmail.com	Através da Procuradoria Geral do Município, emitiu-se Parecer Jurídico em desfavor do Recurso manifestado.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98326	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GOODRIDE	TRASEIRO	R\$ 3.457,81	Classificada	--
14942	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Gripking	Gripking	R\$ 3.457,81	Classificada	--
34282	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 8.4/30 Traseiro	R\$ 3.112,03	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 3.457,81	05/03/2021 14:33:41	Classificado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 3.457,81	07/03/2021 18:49:58	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 3.112,03	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 3.095,00	08/03/2021 08:53:07	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 3.090,00	08/03/2021 09:29:48	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:49	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$3.095,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:49	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:29:48	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 3.090,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 13 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 3.090,00 .

CANTANHEDE/MA
 050113525
 2021
 360

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 3.090,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 3.112,03
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 3.457,81

Histórico de propostas, lances e mensagens

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14090012021
FLS.	227
RUB.	

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18205	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	ROADGUIDER	TRASEIRO	R\$ 5.100,00	Classificada	--
38916	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.100,00	Classificada	--
75570	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Superguider	Superguider	R\$ 5.100,00	Classificada	--
60700	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 17.5.25 Traseiro	R\$ 4.590,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 5.100,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 5.100,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 5.100,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 4.795,20	08/03/2021 08:44:58	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 4.590,00	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.570,00	08/03/2021 08:53:15	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.565,00	08/03/2021 09:29:59	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	228
RUB.	

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$4.570,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:29:59	ITEM 14 negociado no valor de R\$ 4.565,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 14 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 4.565,00 .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.565,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 4.590,00

050111525
2021
362

Classificação Final do Item 14

CANTANHEDE/MA
PROC. 1904001/2021
FLS. 229
RUB. 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta	R\$
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34		R\$ 4.795,20
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48		R\$ 5.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87253	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 2.240,89	Classificada	--
13885	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	FORERUNNER	R4	R\$ 2.240,89	Classificada	--
72155	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Superguider	Superguider	R\$ 2.240,89	Classificada	--
76765	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 12.5/80-18 Diateiro	R\$ 2.016,80	Classificada	--
93875	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	SUPERGUIDER	12PR TL R-4 QH603-N	R\$ 2.240,89	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.240,89	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.240,89	05/03/2021 16:07:51	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.240,89	05/03/2021 14:33:41	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.240,89	05/03/2021 16:32:22	Classificado

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 PROC. 1404001/2021
 FLS. 230
 RDB.

050111525
 2021
 303

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.080,00	08/03/2021 08:50:19	Intermediario
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.017,00	08/03/2021 08:45:13	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 2.016,80	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.006,00	08/03/2021 08:53:24	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.000,00	08/03/2021 09:30:12	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$2.006,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:12	ITEM 15 negociado no valor de R\$ 2.000,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA	Nº PROJ: 0501111525
PROC: 1407001/2021	2021
FLS: 232	364
RUB. f	

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 15 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 2.000,00 .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 2.000,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 2.016,80
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 2.017,00
4º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.080,00
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 2.240,89

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71004	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	CENTELLA	1000R/20	R\$ 1.820,00	Classificada	--
25279	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	CENTELLA	CR600	R\$ 1.820,00	Classificada	--
26689	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Spudmax	Spudmax	R\$ 1.820,00	Classificada	--
57512	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 1.000R/20	R\$ 1.638,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.820,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 1.820,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 1.820,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 1.638,00	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.625,00	08/03/2021 08:53:33	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.620,00	08/03/2021 09:30:22	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$1.625,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:22	ITEM 16 negociado no valor de R\$ 1.620,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	08/03/2021 14:47:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA
 N.º PROJ. 050111325
 Ano 2021
 366

Mensagens do Item 16

CANTANHEDE/MA
 PROC. 140400/2021
 FLS. 233
 RUB.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 16 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 1.620,00 .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 1.620,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 1.638,00
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 1.820,00
4º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 1.820,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86806	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	ROADGUIDER	17.5.25	R\$ 5.100,00	Classificada	--
75739	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	FORERUNNER	G2/L2	R\$ 5.100,00	Classificada	--
12341	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Spudmax	Spudmax	R\$ 5.100,00	Classificada	--
68903	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 17.5.25	R\$ 4.590,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140/001/2021
FLS.	234
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
0501/0525	
2021	
367	

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
11903	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	SUPERGUIDER	16PR G2/L2 TLQH808	R\$ 5.100,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 5.100,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 5.100,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 5.100,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.100,00	05/03/2021 16:32:22	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.000,00	08/03/2021 08:50:33	Intermediario
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 4.795,20	08/03/2021 08:45:26	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 4.590,00	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.570,00	08/03/2021 08:53:42	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.565,00	08/03/2021 09:30:30	Manual

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!

CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/2021
FLS.	235
RUB.	

050111525
2021
368

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$4.570,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:30	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 4.565,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 17 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 4.565,00 .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 4.565,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 4.590,00
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 4.795,20
4º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.000,00
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 5.100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

PROC.	1409001	12021
FLS.	230	
RUB.		

Nº PROCESSO	05011152
ANO	2021
PÁG.	369

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9027	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	GT RADIAL	265/70/16	R\$ 895,00	Classificada	--
4125	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	SUNFULL	HT782	R\$ 895,00	Classificada	--
52794	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Pirelli	Pirelli	R\$ 895,00	Classificada	--
83809	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	PNEU 265/70/16	R\$ 805,50	Classificada	--
94869	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	APTANY	112T RU101 H/T	R\$ 895,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001- 34	R\$ 895,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001- 14	R\$ 895,00	05/03/2021 16:32:22	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001- 48	R\$ 895,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001- 01	R\$ 895,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001- 34	R\$ 860,00	08/03/2021 08:45:31	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001- 14	R\$ 848,90	08/03/2021 08:50:48	Intermediario
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001- 34	R\$ 805,50	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001- 01	R\$ 797,00	08/03/2021 08:53:58	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001- 01	R\$ 795,00	08/03/2021 09:30:42	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$797,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:42	ITEM 18 negociado no valor de R\$ 795,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 18 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 795,00 .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 795,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 805,50

050111525
2021
371

Classificação Final do Item 18

CANTANHEDE/MA
PROC. 1400/001 12021
FLS. 238
RUB. J
CNPJ

Melhor Oferta
R\$

Posição	Licitante	CNPJ	R\$
3º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 848,90
4º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 860,00
5º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 895,00

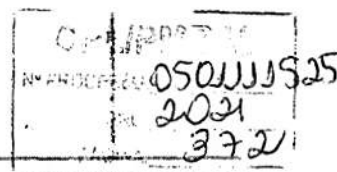
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57034	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	6.50.16	R\$ 80,00	Classificada	--
38180	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	TORTUGA	TORTUGA	R\$ 80,00	Classificada	--
61875	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Maggion	Maggion	R\$ 80,00	Classificada	--
5841	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 6.50.16	R\$ 72,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 80,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 80,00	05/03/2021 16:07:51	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 80,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 72,00	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 70,00	08/03/2021 08:54:04	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 69,50	08/03/2021 09:30:49	Manual



Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos , Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:49	ITEM 19 negociado no valor de R\$ 69,50 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 19 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 69,50 .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 69,50
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 72,00

Classificação Final do Item 19

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/2021
 ELS. 240
 RUB.

Melhor Oferta
 R\$

Posição	Licitante	CNPJ	R\$
3º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 80,00
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64483	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	DIANTEIRO	R\$ 182,00	Classificada	--
30927	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Vulcan	Vulcan	R\$ 182,00	Classificada	--
3845	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	R\$ 163,80	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 182,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 182,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 163,80	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 159,00	08/03/2021 08:54:19	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 157,00	08/03/2021 09:30:59	Manual

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404004/1202 ↓
FLS.	244
RUB.	

050111525	
2021	
374	

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$159,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:30:59	ITEM 20 negociado no valor de R\$ 157,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 20 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 157,00 .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 157,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 163,80
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 182,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
81777	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 275,00	Classificada	--
34912	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Pirelli	Pirelli	R\$ 275,00	Classificada	--

C. 0501111525
2021
375

Propostas Iniciais do Item 21

ATA de Realização do Pregão Eletrônico
CANTANHEDE/MA
PROC. 141040012021
ELS. 242
RUB. 1

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
72667	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	R\$ 247,50	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 275,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 275,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 247,50	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 243,00	08/03/2021 08:54:27	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 241,00	08/03/2021 09:31:14	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos , Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:50	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$243,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:50	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:31:14	ITEM 21 negociado no valor de R\$ 241,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 21

CANTANHEDE/MA
PROC. 409001/2021
FLS. 273
RUB.

050111525
2021
376

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 21 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 21 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 241,00 .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 241,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 247,50
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 275,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
54945	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 315,00	Classificada	--
32963	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Superguider	Superguider	R\$ 315,00	Classificada	--
22785	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	R\$ 283,50	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 315,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 315,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 283,50	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 275,00	08/03/2021 08:54:34	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	244
RUB.	

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 272,00	08/03/2021 09:31:24	Manual

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:56:51	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$275,00 .
Sistema	08/03/2021 08:56:51	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:31:24	ITEM 22 negociado no valor de R\$ 272,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	25/03/2021 09:32:03	A disputa do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	25/03/2021 09:33:05	O ITEM 22 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor A T DA SILVA EIRELI , no valor de R\$ 272,00 .

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 272,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 283,50
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 315,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

050111525
2021
378

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43798	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	DIANTEIRO	R\$ 335,25	Classificada	--
39632	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Rinaldi	Rinaldi	R\$ 335,25	Classificada	--
936	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 12.5/80-18 Diateiro	R\$ 301,73	Classificada	--
58308	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114	TORTUGA	AG 2018TR 15	R\$ 335,25	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 335,25	07/03/2021 18:49:58	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 335,25	05/03/2021 16:32:22	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 335,25	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 301,73	06/03/2021 13:58:53	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 294,00	08/03/2021 08:51:12	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 285,00	08/03/2021 08:54:42	Manual

PROC. 1404001/2021
 FLS. 240
 RUB. Valor

050111525
 2021
 379

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 281,00	08/03/2021 08:54:54	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 276,00	08/03/2021 08:55:29	Manual
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 271,00	08/03/2021 08:55:40	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 267,00	08/03/2021 08:57:12	Manual
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 262,00	08/03/2021 08:57:30	Manual

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	A etapa de envio de lances do ITEM 23 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:59:33	O detentor da melhor oferta EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$262,00 .
Sistema	08/03/2021 08:59:33	A prorrogação automática do ITEM 23 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -37.790.246/0001-14 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 267
RUB. ↓

Mensagens do Item 23**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/03/2021 09:32:03 A disputa do **ITEM 23** está encerrada.

Sistema 25/03/2021 09:33:05 O ITEM 23 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, no valor de **R\$ 262,00**.

050111525
2021
380

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 262,00
2º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 267,00
3º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 301,73
4º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 335,25

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 24**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38307	A T DA SILVA EIRELI	21692853000101	TORTUGA	17.5.25	R\$ 315,00	Classificada	--
87348	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04315383000148	Flexen	Flexen	R\$ 315,00	Classificada	--
27001	P. FERNANDES SILVA	00768346000134	MAGGION	CÂMARA 17.5.25	R\$ 283,50	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 315,00	07/03/2021 18:49:58	Classificado
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 315,00	05/03/2021 14:33:41	Classificado
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 283,50	06/03/2021 13:58:53	Classificado
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 278,00	08/03/2021 09:11:59	Manual
P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 252,00	08/03/2021 09:12:06	Manual

050000525
2021
381

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 247,00	08/03/2021 09:18:36	Manual
A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 245,00	08/03/2021 09:31:35	Manual

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409001/2021
FLS. 248
RUB. f

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/03/2021 08:44:39	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 08:44:45	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/03/2021 08:54:46	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	08/03/2021 09:08:44	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 24 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Daremos reinício a fase de competição para os itens que não tiveram sua prorrogação automática
Sistema	08/03/2021 09:18:46	A etapa de envio de lances do ITEM 24 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	08/03/2021 09:20:48	O detentor da melhor oferta A T DA SILVA EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$247,00 .
Sistema	08/03/2021 09:20:48	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	08/03/2021 09:25:02	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/03/2021 09:31:35	ITEM 24 negociado no valor de R\$ 245,00 pelo fornecedor A T DA SILVA EIRELI
Sistema	08/03/2021 09:35:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/03/2021 14:47:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A T DA SILVA EIRELI -21.692.853/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/03/2021 14:49:56	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/03/2021 14:59:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 24**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 25/03/2021 09:32:03 A disputa do **ITEM 24** está encerrada.

Sistema 25/03/2021 09:33:05 O ITEM 24 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **A T DA SILVA EIRELI**, no valor de **R\$ 245,00**.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1909001/2021
FLS.	279
RUB.	

050111525	
2021	
382	

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A T DA SILVA EIRELI	21.692.853/0001-01	R\$ 245,00
2º	P. FERNANDES SILVA	00.768.346/0001-34	R\$ 252,00
3º	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	R\$ 315,00

Mensagens Geral**Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro 08/03/2021 08:07:27 Bom dia a todos

Pregoeiro 08/03/2021 08:10:42 Dentre de alguns minutos estaremos dando início aos trabalhos da disputa

Pregoeiro 08/03/2021 08:11:43 No momento estamos analisando as propostas para a devida classificação

Pregoeiro 08/03/2021 08:23:58 A partir de agora daremos início a disputa

Pregoeiro 08/03/2021 08:26:17 Pedimos a atenção de todos, pois durante a fases de lances aos preços que atingirem o desconto igual ou superior a 70% do estimado, estará sujeito a apresentar comprovação de preço, medida adotada para não prejudicar o fornecimento futuro.

Pregoeiro 08/03/2021 08:28:43 Atenção senhores licitantes para seus lances

Pregoeiro 08/03/2021 09:08:25 Daremos reinicio a fase de competição para os itens que não tiveram sua prorrogação automática

Pregoeiro 08/03/2021 09:25:40 Fase de negociação com o pregoeiro

Pregoeiro 08/03/2021 09:31:53 É de suma importância que os senhores licitantes manifestem lances na negociação com o pregoeiro

Pregoeiro 08/03/2021 09:44:52 Passaremos agora para a análise das documentações devidamente anexadas. Pedimos por gentileza que aguardem.

Usuário Data/Hora Mensagem

PROC. 240400/2021
FLS. 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/03/2021 09:47:35	Ao fornecedor que postou solicitação de cópia do processo licitatório, sob pena de representação ao MP e TCE, informo que a partir de agora daremos início ao processo de análise da documentação. Peço que suas manifestações sejam apresentadas, principalmente quanto a intenção de recursos, que o façam no momento adequado.
Pregoeiro	08/03/2021 11:08:56	Faremos um intervalo para o almoço às 12h, retornaremos às 13h. O chat ficará aberto.
Pregoeiro	08/03/2021 13:00:12	Boa tarde a todos
Pregoeiro	08/03/2021 13:00:44	Estamos finalizando a análise das documentações, logo iremos expor algumas alegações
Pregoeiro	08/03/2021 13:01:03	Peço compreensão, e que aguardem mais um pouco
Pregoeiro	08/03/2021 13:15:10	Acredito que os senhores licitantes tiveram tempo de analisar mais minuciosamente as documentações apresentadas de ambas detentoras. Portanto, se houver algum questionamento a respeito das da habilitação, MANIFESTEM-SE.
Pregoeiro	08/03/2021 13:28:21	Analizamos as documentações por mais de uma, por favor manifeste sua alegação mais consistente, tudo o que foi não detectamos. Primeiro: questão da apresentação da Procuração, constamos SIM que tem uma procuração devidamente reconhecida em cartório, e que se faltou algum documento neste caso a empresa perderia somente o direito de ter um preposto, portanto não podemos afirmar isso, uma vez que a empresa cumprir com o seu credenciamento, vale ressaltar que no 14.2.1 como foi alegado também a expressão "quando for o caso"
Pregoeiro	08/03/2021 13:35:03	Senhor representante da empresa EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA manifeste-se, no sentido de apontar qual a cidade é a sede da empresa???
Pregoeiro	08/03/2021 13:45:27	Pelo visto, teremos que intenção de interpor recursos. Portanto, à licitante que está impondo suas alegações e aos demais, daremos continuidade ao processo, e peço que no momento adequado os interessados possam manifestar intenção de interpor recursos, ressaltamos que para aceitarmos o recurso este deverá ter justificativa plausível. Continuemos.
Pregoeiro	08/03/2021 13:57:35	No entanto, foi constatado que as declarações apresentadas pelo EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA não está devidamente destinada à este certame, constando o Município de Contenda no Estado do Paraná. Ressaltamos que a mesma apresentamos a Declaração Única do Sistema. Por favor, o representante da EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA manifeste-se sobre o caso.
Pregoeiro	08/03/2021 14:05:24	Atenção senhor licitante EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA manifeste-se
Pregoeiro	08/03/2021 14:13:22	Nada dirigido a este certame se fará por e-mail, toda a comunicação se dará pela plataforma, para que todos tenham ciência. Estaremos abrindo o prazo legal para anexação de Propostas devidamente Adequadas e documentação complementar.

C. 0500001525
 2021
 384

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/03/2021 14:14:25	O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/03/2021 14:15:00hs até o dia 08/03/2021 16:15:00hs .
Sistema	08/03/2021 14:16:19	O fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_bom_jesus_da_selva_02_2021_atualizada_1615223779.pdf no habilitanet.
Sistema	08/03/2021 14:21:04	O fornecedor EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR declara_o_bom_jesus_da_selva_02_2021_1615224063.pdf no habilitanet.
Sistema	08/03/2021 14:22:31	O fornecedor A T DA SILVA EIRELI acabou de ENVIAR adequa_o_propossta_at_pneu_bjs_02_21_1615224150.zip no habilitanet.
Sistema	08/03/2021 14:45:29	O prazo do Habilitanet foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a) !
Pregoeiro	08/03/2021 14:46:18	Tendo em vista que foram anexados o que foram solicitados, está dado por encerrado o prazo. Tendo em vista a celeridade do processo.
Pregoeiro	08/03/2021 14:48:22	Pedimos atenção aos demais licitantes para que, se tiverem o interesse, manifestar intenção de interpor recursos.
Pregoeiro	08/03/2021 14:54:38	Manifeste sua intenção de recurso no local apropriado na plataforma, para que possamos acatar
Pregoeiro	08/03/2021 14:59:20	Não serão aceitos pedidos de recursos via e-mail ou qualquer outro que não seja pela plataforma de maneira e no local adequado
Pregoeiro	08/03/2021 15:52:13	A sessão suspenda para recepcionarmos os recursos das licitantes interessadas. Obrigado a todos e boa tarde.
Sistema	08/03/2021 16:08:26	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão suspensa para recepção de recursos.. A REABERTURA será no dia 17/03/2021 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/03/2021 15:05:05	O fornecedor P. FERNANDES SILVA acabou ENVIAR o arquivo recurso_pneus_1615399504.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/03/2021 16:25:50	O fornecedor A T DA SILVA EIRELI acabou ENVIAR o arquivo at_defesa_pe_002_21_srp_1615922750.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/03/2021 08:26:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/03/2021 08:26:25	Bom dia aos senhores licitantes

CAN TANHEDÉ/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 252
RUB. de Realização do Pregão Eletrônico

050111525
2021
385

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/03/2021 08:30:33	Senhores, ainda na data de ontem tivemos um pedido por parte de nossa assessoria jurídica, solicitando maior prazo para que se conclua o parecer resposta. Portanto, reabrimos esta sessão somente para informá-los que teremos que adiar um pouco mais para que possamos formular com mais precisão, e assim atingir um julgamento com mais embasamento para o entendimento de todos. Certos de contar com compreensão de todos, desde já agradeço.
Pregoeiro	17/03/2021 08:32:30	Portanto, fica determinado que a sessão será retomada no dia 25/03/2021, às 08h
Pregoeiro	17/03/2021 08:33:16	Queiram se manifestar
Pregoeiro	17/03/2021 08:34:59	Neste momento, está suspensa a sessão até a data marcada... Bom dia a todos.
Sistema	17/03/2021 08:36:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão suspensa a pedido da Assessoria Jurídica solicitando maior prazo para conclusão de parecer.. A REABERTURA será no dia 25/03/2021 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/03/2021 08:30:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 002/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/03/2021 08:31:42	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	25/03/2021 08:32:51	Tivemos uma queda em nossa conexão, mais já foi resolvido.
Pregoeiro	25/03/2021 09:01:18	Senhores licitantes daremos continuidade com os trabalhos. Fiquem atentos para o julgamento explanado aqui
Pregoeiro	25/03/2021 09:10:33	Conforme é do conhecimento dos senhores licitantes foi dado entrada recurso pela licitante P. FERNANDES, e conseqüentemente contradito pela licitante A. T. DA SILVA EIRELI. E com o auxílio da Procuradoria Geral do Município obtivemos Parecer Jurídico em desfavor do recurso da licitante P. FERNANDES. Desta forma, amparando este julgamento com base no parecer visto do ângulo jurídico, continuaremos com o certame, ratificando as decisões até o momento tomadas por certo, HABILITANDO as licitantes ora detentoras dos itens, A T DA SILVA EIRELI e EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Pregoeiro	25/03/2021 09:12:03	Pedimos os senhores licitantes manifestem-se

050111525
2021
326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0501.1115.2.5/2021

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 253
RUB.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS do(a) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A T DA SILVA EIRELI - 21.692.853/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	120,00	Unid.	PNEU 275/80-R22-6	MAGNUM	R22-6	R\$ 1.989,00	R\$ 238.680,00	R\$ 2.291,00	R\$ 274.920,00	R\$ 302,00
2	30,00	Unid.	PNEU 215/75 R17.5	MAGNUM	R17.5	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	R\$ 126,00
	30,00	Unid.	PNEU 215/75 R17.6	MAGNUM	R17.6	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	R\$ 126,00
4	30,00	Unid.	PENU 215/75 R17.7	MAGNUM	R17.7	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	R\$ 126,00
5	80,00	Unid.	PNEU 225/75 R16	GT RADIAL	R16	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00	R\$ 888,64	R\$ 43.442,00	R\$ 203,84
6	30,00	Unid.	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	R16R	R\$ 638,00	R\$ 19.140,00	R\$ 848,15	R\$ 26.444,50	R\$ 210,15
7	20,00	Unid.	PNEU 235/70 R16	GT RADIAL	R16	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00	R\$ 881,99	R\$ 17.639,80	R\$ 216,99
8	20,00	Unid.	PNEU 225/70 R15	GT RADIAL	R15	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00	R\$ 827,26	R\$ 16.545,20	R\$ 200,26
9	40,00	Unid.	PNEU 175/65 R14	TORING	R14	R\$ 328,00	R\$ 13.120,00	R\$ 394,66	R\$ 16.782,40	R\$ 66,66
10	20,00	Unid.	PNEU 195/65 R15	GT RADIAL	R15	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00	R\$ 469,00	R\$ 9.980,00	R\$ 111,00
11	8,00	Unid.	PNEU 6.50.16	GOODRIDE	6.50.16	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00	R\$ 764,32	R\$ 6.114,56	R\$ 179,32
12	8,00	Unid.	PNEU 12.4/24 Dianteiro	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 1.945,00	R\$ 15.560,00	R\$ 2.184,84	R\$ 17.477,12	R\$ 239,64
13	8,00	Unid.	PNEU 8.4/30 Traseiro	GOODRIDE	TRASEIRO	R\$ 3.090,00	R\$ 24.720,00	R\$ 3.457,81	R\$ 27.682,48	R\$ 367,81
14	8,00	Unid.	PNEU 17.5.25 Traseiro	ROADGUIDER	TRASEIRO	R\$ 4.565,00	R\$ 36.520,00	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00	R\$ 535,00
15	8,00	Unid.	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.240,89	R\$ 17.927,12	R\$ 240,89
16	20,00	Unid.	PNEU 1.000R/20	CENTELLA	1000R/20	R\$ 1.620,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.820,00	R\$ 36.400,00	R\$ 200,00
17	36,00	Unid.	PNEU 17.5.25	ROADGUIDER	17.5.25	R\$ 4.566,00	R\$ 164.340,00	R\$ 5.100,00	R\$ 183.600,00	R\$ 536,00
18	12,00	Unid.	PNEU 265/70/16	GT RADIAL	265/70/16	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00	R\$ 100,00
19	8,00	Unid.	CÂMARA 6.50.16	TORTUGA	6.50.16	R\$ 69,50	R\$ 658,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 10,50
20	16,00	Unid.	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	TORTUGA	DIANTEIRO	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00	R\$ 25,00
21	16,00	Unid.	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 241,00	R\$ 3.856,00	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	R\$ 34,00
22	8,00	Unid.	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 272,00	R\$ 2.176,00	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00	R\$ 43,00
24	36,00	Unid.	CÂMARA 17.5.25	TORTUGA	17.5.25	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00	R\$ 315,00	R\$ 11.340,00	R\$ 70,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/12021
 FLS. 254
 RUB.

Subtotal
 Adjudicado:
 R\$
 724.990,00

Subtotal 14,01% 118.157,18
 Orçado:

R\$ 843.147,18
 050111525
 2021
 329

Fornecedor : EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 37.790.248/0001-14

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
23	8,00	Unid.	CÂMARA 12.6/80-18 Diatelo	TORTUGA	AG 2018TR 15	R\$ 262,00	R\$ 2.096,00	R\$ 335,25	R\$ 2.682,00	R\$ 73,25
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 2.096,00	Subtotal Orçado:	21,85%	886,00
								R\$	2.682,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 727.086,00	R\$ 845.829,18	14,04%	118.743,18

Bom Jesus das Selvas - Maranhão, 25 de Março de 2021

Cláudio Joel da Silva Coitês
 CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITÊS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
SETOR JURÍDICO - ASSESS. JURÍDICA

050111525
2021
388

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.1115.2.5/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409001/2021
FLS.	255
RUB.	↓

Analisando os autos do Processo descrito acima, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, antes e durante o certame licitatório.

Houve a devida publicação do Pregão Eletrônico e o número de participantes foi regular ao que prevê a legislação atual.

As licitantes habilitadas cumpriram as exigências do Edital e as Propostas declaradas vencedoras estão de acordo com o que pede o PREGÃO ELETRÔNICO.

Todos os atos realizados obedeceram a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2020, de 17.06.2020, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares.

Somos favoráveis à Adjudicação, e posterior Homologação em favor das licitantes pela autoridade competente, por apresentarem propostas vantajosas para a administração.

Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de março de 2021.

Assessoria Jurídica

 09/01/2021
5580

Logo comprador

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	256
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0501.1115.2.5/2021

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

050111525
2021
390

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Fornecedor : A T DA SILVA EIRELI - 21.692.853/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	120,00	Unid.	PNEU 275/80-R22-6	MAGNUM	R22-6	R\$ 1.989,00	R\$ 238.680,00	R\$ 2.291,00	R\$ 274.920,00	13,18	R\$ 302,00
2	30,00	Unid.	PNEU 215/75 R17,5	MAGNUM	R17,5	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	14,75	R\$ 126,00
3	30,00	Unid.	PNEU 215/75 R17,6	MAGNUM	R17,6	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	14,75	R\$ 126,00
4	30,00	Unid.	PNEU 215/75 R17,7	MAGNUM	R17,7	R\$ 728,00	R\$ 21.840,00	R\$ 854,00	R\$ 25.620,00	14,75	R\$ 126,00
	50,00	Unid.	PNEU 225/75 R16	GT RADIAL	R16	R\$ 665,00	R\$ 33.250,00	R\$ 868,84	R\$ 43.442,00	23,46	R\$ 203,84
6	30,00	Unid.	PNEU 205/75 R16	GT RADIAL	R16R	R\$ 638,00	R\$ 19.140,00	R\$ 848,15	R\$ 25.444,50	24,78	R\$ 210,15
7	20,00	Unid.	PNEU 235/70 R16	GT RADIAL	R16	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00	R\$ 881,99	R\$ 17.639,80	24,60	R\$ 216,99
8	20,00	Unid.	PNEU 225/70 R15	GT RADIAL	R15	R\$ 627,00	R\$ 12.540,00	R\$ 827,26	R\$ 16.545,20	24,21	R\$ 200,26
9	40,00	Unid.	PNEU 175/65 R14	TORING	R14	R\$ 328,00	R\$ 13.120,00	R\$ 394,56	R\$ 15.782,40	16,87	R\$ 66,56
10	20,00	Unid.	PNEU 195/65 R15	GT RADIAL	R15	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00	22,24	R\$ 111,00
11	8,00	Unid.	PNEU 6.50.16	GOODRIDE	6.50.16	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00	R\$ 764,32	R\$ 6.114,56	23,46	R\$ 179,32
12	8,00	Unid.	PNEU 12,4/24 Dianteiro	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 1.945,00	R\$ 15.560,00	R\$ 2.184,64	R\$ 17.477,12	10,97	R\$ 239,64
13	8,00	Unid.	PNEU 8,4/30 Traseiro	GOODRIDE	TRASEIRO	R\$ 3.090,00	R\$ 24.720,00	R\$ 3.457,81	R\$ 27.662,48	10,64	R\$ 367,81
14	8,00	Unid.	PNEU 17,5.25 Traseiro	ROADGUIDER	TRASEIRO	R\$ 4.565,00	R\$ 36.520,00	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00	10,49	R\$ 535,00
15	8,00	Unid.	PNEU 12,5/80-18 Dianteiro	ROADGUIDER	DIANTEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.240,89	R\$ 17.927,12	10,75	R\$ 240,89
16	20,00	Unid.	PNEU 1.000R/20	CENTELLA	1000R/20	R\$ 1.620,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.820,00	R\$ 36.400,00	10,99	R\$ 200,00
17	36,00	Unid.	PNEU 17,5.25	ROADGUIDER	17,5.25	R\$ 4.565,00	R\$ 164.340,00	R\$ 5.100,00	R\$ 183.600,00	10,49	R\$ 535,00
18	12,00	Unid.	PNEU 265/70/16	GT RADIAL	265/70/16	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00	11,17	R\$ 100,00
	8,00	Unid.	CÂMARA 6.50.16	TORTUGA	6.50.16	R\$ 69,50	R\$ 556,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	13,13	R\$ 10,50
20	16,00	Unid.	CÂMARA 12,4/24 Dianteiro	TORTUGA	DIANTEIRO	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00	13,74	R\$ 25,00
21	16,00	Unid.	CÂMARA 8,4/30 Traseiro	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 241,00	R\$ 3.856,00	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00	12,36	R\$ 34,00
22	8,00	Unid.	CÂMARA 17,5.25 Traseiro	TORTUGA	TRASEIRO	R\$ 272,00	R\$ 2.176,00	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00	13,65	R\$ 43,00
24	36,00	Unid.	CÂMARA 17,5.25	TORTUGA	17,5.25	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00	R\$ 315,00	R\$ 11.340,00	22,22	R\$ 70,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 724.990,00		Subtotal Orçado: R\$ 843.147,18		14,01%	R\$ 118.157,18

Fornecedor : EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 37.790.246/0001-14

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	8,00	Unid.	CÂMARA 12,5/80-18 Dianteiro	TORTUGA	AG 2018TR 15	R\$ 262,00	R\$ 2.096,00	R\$ 335,25	R\$ 2.682,00	21,85	R\$ 70,25
						Subtotal Adjudicado R\$ 2.096,00		Subtotal Orçado: R\$ 2.682,00		21,85%	R\$ 586,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 727.086,00	R\$ 845.829,18	14,04%	118.743,18

O Ordenador de Despesas citado abaixo, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, face ao proferido pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2021 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, resolve: HOMOLOGAR o processo de licitação nº 002/2021 – na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA para Registro de Preços, conforme especificações na Ata de Julgamento e no Termo de Adjudicação do Pregoeiro, e ainda, tendo vista os procedimentos anteriormente previstos no Instrumento Convocatório da citada licitação.

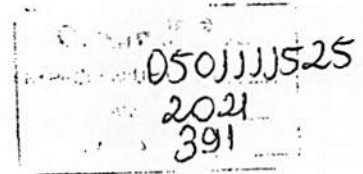
Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus das Selvas-MA, 30 de Março de 2021


CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	257
RUB.	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

0501611525
2021
392

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 825 – Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021
PORTARIA Nº 03/2021
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021, de 30 de março de 2021. Declara situação de Calamidade Pública no Município de Bom Jesus das Selvas (MA) em virtude do crescente número de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 Doença Infecciosa Viral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 87, combinado c/c com inciso XXIV do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do Interesse público, e com base no inciso I do art. 87, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o que consta da declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão que se deu por meio do Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021, foi reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, com validade até 180 dias após sua publicação;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Município de Bom Jesus das Selvas se deu por meio do Decreto Municipal nº 041/2020, de 27 de março de 2020, com vigência de 180 dias após sua publicação e que na oportunidade também dispôs de rigorosas medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos causados pelos problemas biológicos comprometem parcialmente a capacidade de resposta do poder público municipal;

CONSIDERANDO ainda, que Administração Pública Municipal possui autonomia para estabelecer, no âmbito de sua competência territorial, medidas que visem resguardar a saúde e a integridade de seus municípios como forma de evitar o contágio e a proliferação do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, em todo o território do Município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º As medidas sanitárias destinadas à contenção da COVID-19 e enfrentamento do estado de calamidade pública a que se refere este Decreto constarão de normas municipais específicas.

Art. 3º Todos os órgãos e entidades municipais, no âmbito de suas respectivas competências, envolverão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos decretos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.

LUIS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, de 30 de março de 2021. Autoriza a aquisição e doação de cestas básicas a famílias carentes do município de Bom Jesus das Selvas e dá outras providências.

LUIS FERNANDO LOPES COELHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus das Selvas, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 87, combinado c/c com inciso XXIV do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº 002/2020 e na Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 003/2020, e:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do Interesse público, e com base no inciso I do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus das Selvas, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o que consta da Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº 002/2020 e na Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 003/2020.

CONSIDERANDO a situação emergencial que se instaurou mundialmente em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID-19, que afetou consideravelmente a economia familiar do município de Bom Jesus das Selvas, ante a extrema necessidade de adoção de medidas restritivas, dentre as quais inclui isolamento social.

CONSIDERANDO ainda, que o Município de Bom Jesus das Selvas publicou o decreto nº 021/2021, reconhecendo a situação de calamidade em Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

05011115.25
2021
393

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 825 – Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pública de Bom Jesus das Selvas, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e H1N1, complementando;

CONSIDERANDO ainda mais, que em decorrência da à situação de anormalidade decorrente das torrenciais chuvas no município de Bom Jesus das Selvas e que os desastres naturais provocados comprometem parcialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que diante da atual situação enfrentada pela população Bonjesuense, facilmente se visualiza que o estado emergencial afeta direta e incisivamente a situação econômico-financeira de pessoas pobre de baixíssima renda, comprometendo, inclusive, sua subsistência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Bom Jesus das Selvas as regras e pressupostos para a distribuição das cestas básicas como forma de garantir exclusivamente os interesses da população hipossuficiente e diretamente atingida pela crise, e como forma de salvaguardar o interesse e necessidade público e social envolvidos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes bonjesuense diretamente atingidas economicamente pelas medidas restritivas de combate ao Coronavírus, assim como os efeitos deletérios das fortes chuvas que caíram no município de Bom Jesus das Selvas.

Parágrafo Único. A verba necessária para aquisição dos produtos das cestas básicas indicadas no caput deste artigo, se dará nos moldes previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº 002/2020 e na Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº 003/2020.

Art. 2.º A constatação da necessidade econômica das famílias aptas a receber as cestas básicas levarão em consideração os seguintes critérios:

I - A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá constatar, mediante visita prévia, a situação de vulnerabilidade econômica da família beneficiada que seja capaz de levá-la à impossibilidade de suprir as necessidades básicas alimentar de seus componentes;

II - A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para comprovação da vulnerabilidade econômica levará em consideração o número de componentes da família, a situação sanitária da residência, bem como a renda per capita de cada componente, que não poderá ultrapassar a R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3.º O recebimento de auxílio governamental que não seja capaz de afastar a vulnerabilidade econômica familiar não terá o condão de afastar o direito ao recebimento da cesta básica.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus das Selvas-MA, 30 de março de 2021.

LUÍS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021. Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Cláudio Joel da Silva Coité - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem como objeto registrar preços Para a Futura Contratação Objetivando o Eventual Fornecimento de Pneus Novos e Câmara de Ar, Visando Suprir as Demandas da Administração Municipal, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2021, de 17.06.2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, resolve HOMOLOGAR processo de licitação nº002/2021 - conforme especificações na Ata de julgamento e no Termo de Adjudicação do Pregoeiro. Bom Jesus das Selvas/MA, em 30 de março de 2021. Cláudio Joel da Silva Coité.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo Administrativo nº 1002.0925.2.5/2021. Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Cláudio Joel da Silva Coité - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem como objeto Registrar preços para a futura e eventual contratação objetivando os serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2021, de 17.06.2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, resolve HOMOLOGAR processo de licitação nº006/2021 - conforme especificações na Ata de julgamento e no Termo de Adjudicação do Pregoeiro. Bom Jesus das Selvas/MA, em 30 de março de 2021. Cláudio Joel da Silva Coité.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

PORTARIA Nº 03/2021

Concede a aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a Sra. Marinalva Alves Feltosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO BOMJEPREV, SR. JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º, §5º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

05011115-25
2021
394

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 825 – Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Federal e a Lei Municipal nº 035/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bom Jesus das Selvas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **MARINALVA ALVES FEITOSA**, Divorciada, Professora, portadora da RG nº 19955522002-5, CPF: 563.288.773-15, Matr. 3271, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição**, com provento proporcional pago pelo BOMJEPREV.

PARAGRAFO ÚNICO: a servidora conta com o tempo de contribuição de efetivo exercício de 30 anos, 06 meses e 05 dias.

Art. 2º O valor total do benefício de que trata o Art. anterior será de R\$: 4.415,44 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) conforme media calculada no sistema SAAP-TCE-MA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do BOMJEPREV, em 01 de março de 2021.

JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO
PRESIDENTE - BOMJEPREV





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ nº 01.612.668/0001-52
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 140400/1202
 FLS. 264
 RDB.
 050.115.25
 2021
 396
 PREFEITURA
BOM JESUS
 DAS SELVAS
trabalho e respeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Município de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, CEP 65.395-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na condição de Órgão Gerenciador desta, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Claudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 018/2017 e pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representada pelo Sr. Jean Carlos Silva, portador do CPF nº 821.031.193-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Srª Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pela Srª. Valerie Izaura Boguea Duarte, portadora do CPF nº 856.488.413-53, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal nº 018/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2017, como também Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A T da Silva Eireli - EPP				
CNPJ nº: 21.692.853/0001-01				
Endereço: Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA				
(DDD) Telefone: (98) 98409 – 2502				
E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com				
Representante legal: Aline Tereza da Silva				
CPF nº: 010.394.923-20				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
01	PNEU 275/80-R22-6	120	Unid.	1.989,00
02	PNEU 215/75 R17.5	30	Unid.	728,00
03	PNEU 215/75 R17.6	30	Unid.	728,00
04	PENU 215/75 R17.7	30	Unid.	728,00
05	PNEU 225/75 R16	50	Unid.	665,00
06	PNEU 205/75 R16	30	Unid.	638,00
07	PNEU 235/70 R16	20	Unid.	665,00
08	PNEU 225/70 R15	20	Unid.	627,00
09	PNEU 175/65 R14	40	Unid.	328,00
10	PNEU 195/65 R15	20	Unid.	388,00
11	PNEU 6.50.16	08	Unid.	585,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	08	Unid.	1.945,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	08	Unid.	3.090,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	4.565,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	2.000,00
16	PNEU 1.000R/20	20	Unid.	1.620,00
17	PNEU 17.5.25	36	Unid.	4.565,00
18	PNEU 265/70/16	12	Unid.	795,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ nº 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1401001/1202.1
 FLS. 262

050311525
 2021
 397
PREFEITURA
BOM
JESUS
 DAS SELVAS
Trabalho e respeito.

19	CÂMARA 6.50.16	08	Unid.	69,50
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	16	Unid.	157,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	16	Unid.	241,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	272,00
24	CÂMARA 17.5.25	36	Unid.	245,00

Nome empresarial: Evocks Comercio Importação e Exportação Ltda				
CNPJ nº: 37.790.246/0001-14				
Endereço: Av Ministro Victor Konder nº 1030, Mznino Box 28, Bairro – Fazenda - CEP – 88.301-701 – Itajaí/SC				
(DDD) Telefone: (41) 99547 – 3405				
E-mail: contato@evoks.com.br / thais@evoks.com.br				
Representante legal: Thais Cristina Antunes				
CPF nº: 078.590.969-94				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	262,00

Observações: Ata de Registro de Preços validade de 12 meses.

1. DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

- 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, através da Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CANTANHEDE/MA
PROC. 14.0400/12021
FLS. 263
RUB. 05011520
PREFEITURA
BOM
JESUS
DAS SELVAS
Trabalho e respeito.

CPM 05011520
2021
RUBINA 898

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, promover as necessárias junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - 6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no Mercado;
 - 6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
 - 6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas poderá:
 - 6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:
 - 7.1.1. **Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas:**
 - 7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;
 - 7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
 - 7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ nº 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/1202/1
FLS. 264
RUB. 4

050311525
2021
399
PREFEITURA
**BOM
JESUS**
DAS SELVAS
Trabalho e respeito

- 7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;
- 7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas.
- 7.1.2. Pela empresa:**
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC:**
- 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:
- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**
- 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de fornecimento) ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº Bom Jesus das Selvas - MA), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



- 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
10. **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS):**
- 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), devendo:
- 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;
- 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.
- 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.
- 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.
- 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.
11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);
- 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas;
- 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;
- 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;
- 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;
- 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ nº 01.612.668/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

050111525
 2021
 40)

CANTANHEDE/MA
 PROC. 14.04.001/12021
 FLS. 266
 RUB. f
PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho e respeito.

força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Bom Jesus das Selvas - MA (www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Jesus das Selvas/MA, 13 de abril de 2021

Valerie Izaura Bogea Duarte
 Secretária Municipal de Saúde
 ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Valerie Izaura Bogea Duarte

Claudio Joel da Silva Coites
 Secretária Municipal de Administração
 ÓRGÃO GERENCIADOR
 Claudio Joel da Silva Coites

Eliane Lopes Coelho Cavalcante
 Secretária Municipal de Educação
 ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Eliane Lopes Coelho Cavalcante

Jean Carlos Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social
 ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Jean Carlos Silva

Assinado de forma digital por
 A T DA SILVA
 ERELE:21692853000101
 Dados: 2021.04.13 10:29:11
 -0302

A T da Silva Eireli - EPP
 CNPJ nº. 21.692.853/0001-01
 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Aline Tereza da Silva
 Responsável legal

Assinado de forma digital por EVOKS
 COMERCIO
 IMPORTACAO E EXPORTACAO
 LTDA:377902460
 00114
 Dados: 2021.04.13
 10:51:48 -03'00'

Evocks Comercio Importação e Exportação Ltda
 CNPJ nº. 37.790.246/0001-14
 DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Thais Cristina Antunes
 Responsável legal

Testemunhas:

1ª - *Williamyry de Siqueira*

CPF nº 452.575.223-00.

2ª - *Samuel dos S. Pinto*

CPF nº 467.797.523-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404001/12021
 FLS. 207
 RUB. f

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 ANO V EDIÇÃO N.º 834 - Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

- EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-1/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-2/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057-3/2021. LICITAÇÃO Nº 001/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0907-16/2021. LICITAÇÃO Nº 007/2020

CPF: 050111525
 2021
 RUB. 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Processo Administrativo nº 1101.0917.2.5/2021. Após constatar regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Cláudio Joel da Silva Coitês - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, que tem como objeto Registrar preços para a futura e eventual contratação objetivando os serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas para uso exclusivo da Administração Municipal, conforme definido no edital, seus anexos e no termo de referência, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2021, de 17.06.2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, resolve HOMOLOGAR processo de licitação nº003/2021 - conforme especificações na Ata de julgamento e no Termo de Adjudicação do Pregoeiro. Bom Jesus das Selvas/MA, em 13 de abril de 2021. Cláudio Joel da Silva Coitês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Município de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, com sede no Paço Municipal, s/n, Centro, CEP 65.395-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na condição de Órgão Gerenciador desta, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Cláudio Joel da Silva Coitês, portador do CPF nº 692.815.216-87, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 018/2017 e pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representada pelo Sr. Jean Carlos Silva, portador do CPF nº 821.031.193-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela Srª Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portadora do CPF nº 714.803.743-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada pela Srª. Valerie Izaura Boguea Duarte, portadora do CPF nº 856.488.413-53, conforme estabelecido no art. 4º, IX, do Decreto Municipal nº 018/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 0501.1115.2.5/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, além das demais entes participantes deste SRP, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2017, como também Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A T da Silva Eireli - EPP				
CNPJ nº: 21.692.853/0001-01				
Endereço: Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA				
(DDD) Telefone: (98) 98409 – 2502				
E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com				
Representante legal: Aline Tereza da Silva				
CPF nº: 010.394.923-20				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
01	PNEU 275/80-R22-6	120	Unid.	1.989,00
02	PNEU 215/75 R17.5	30	Unid.	728,00



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1404002/2021
 FLS. 268
 RUB. 050111525
 2021
 403



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JESUS DAS SELVAS - MA

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

ANO V

EDICAO N.º 834 - Páginas 03

www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br
 ATOS DO PODER EXECUTIVO

03	PNEU 215/75 R17.6	30	Unid.	728,00
04	PENU 215/75 R17.7	30	Unid.	728,00
05	PNEU 225/75 R16	50	Unid.	665,00
06	PNEU 205/75 R16	30	Unid.	638,00
07	PNEU 235/70 R16	20	Unid.	665,00
08	PNEU 225/70 R15	20	Unid.	627,00
09	PNEU 175/65 R14	40	Unid.	328,00
10	PNEU 195/65 R15	20	Unid.	388,00
11	PNEU 6.50.16	08	Unid.	585,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	08	Unid.	1.945,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	08	Unid.	3.090,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	4.565,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	2.000,00
16	PNEU 1.000R/20	20	Unid.	1.620,00
17	PNEU 17.5.25	36	Unid.	4.565,00
18	PNEU 265/70/16	12	Unid.	795,00
19	CÂMARA 6.50.16	08	Unid.	69,50
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	16	Unid.	157,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	16	Unid.	241,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	08	Unid.	272,00
24	CÂMARA 17.5.25	36	Unid.	245,00

Nome empresarial: Evocks Comercio Importação e Exportação Ltda				
CNPJ nº: 37.790.246/0001-14				
Endereço: Av Ministro Víctor Konder nº 1030, Mznlno Box 28, Bairro – Fazenda - CEP – 88.301-701 – Itajaí/SC				
(DDD) Telefone: (41) 99547 – 3405				
E-mail: contato@evoks.com.br / thais@evoks.com.br				
Representante legal: Thais Cristina Antunes				
CPF nº: 078.590.969-94				
Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.
23	CÂMARA 12.5/80-18 Dianteiro	08	Unid.	262,00

Observações: Ata de Registro de Preços validade de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO nº 1057-1/2021. Licitação nº 001/2021 – Mod. Pregão Eletrônico. Processo Administrativo nº 07011057.22.5/2021. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Bom Jesus das Selvas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HENRIQUE M. C. BARBOSA – ME, inscrita no C.N.P.J

RUA ICATU S/Nº, PAÇO MUNICIPAL – CEP: 65395-000 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA – CNPJ: 01.612.668/0001-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 3004001/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 209
RUB. [assinatura]

Cantanhede/MA, 30 de abril de 2021.

À Empresa
A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**, oriunda do **Pregão Eletrônico, sob o Nº 002/2021** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, com objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, tendo com detentora da presente ATA a empresa **A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA**, publicada no Diário Oficial do Município de Bom Jesus das selvas, na Edição de terça feira, dia 13 de abril de 2021, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Informamos ainda, que após consulta ao município de Bom Jesus das Selvas, Órgão Gerenciador da Ata, o mesmo autorizou a realização da adesão conforme ofício nº 165/2021.

Solicitamos após análise do pedido, **Termo de Aceite da Empresa** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: A T DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ: 21.692.853/0001-01

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	PNEU 275/80-R22-6	60	Unid.	R\$ 1.989,00	R\$ 119.340,00
02	PNEU 215/75 R17.5	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
03	PNEU 215/75 R17.6	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
04	PNEU 215/75 R17.7	15	Unid.	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
05	PNEU 225/75 R16	25	Unid.	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00
06	PNEU 205/75 R16	15	Unid.	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00
07	PNEU 235/70 R16	10	Unid.	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
08	PNEU 225/70 R15	10	Unid.	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
09	PNEU 175/65 R14	20	Unid.	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
11	PNEU 6.50.16	4	Unid.	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	4	Unid.	R\$ 1.945,00	R\$ 7.780,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	4	Unid.	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 18.260,00
15	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	4	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	PNEU 1.000R/20	10	Unid.	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
17	PNEU 17.5.25	18	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 82.170,00
18	PNEU 265/70/16	6	Unid.	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
19	CÂMARA 6.50.16	4	Unid.	R\$ 69,50	R\$ 278,00
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	8	Unid.	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	8	Unid.	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
24	CÂMARA 17.5.25	18	Unid.	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 358.615,00

Cantanhede/MA, 30 de abril de 2021

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



A. T DA SILVA EIRELI

À Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretário Municipal de Administração

Em atendimento à solicitação feita à empresa, conforme ofício sob nº 3004001/2021, a fim de verificar nosso interesse em atendê-los conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, na qual registramos nossos preços, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura atenderá as demandas do Município de Cantanhede/MA, sem comprometer as obrigações assumidas com nossa carteira de clientes.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação.

São Luís/MA, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,

03/05/2021

X



A. T DA SILVA EIRELI

ALINE TEREZA DA SILVA
PROPRIETÁRIA

Assinado por: A T DA SILVA EIRELI:21692853000101

A.T. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Aline Tereza da Silva

Proprietária

RG: 039553022010-4 SSP/MA

CPF: 010.394.923-20

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1404001/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 004/2021 – BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Fornecedor: A T DA SILVA EIRELI - EPP. CNPJ: 21.692.853/0001-01

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	PNEU 275/80-R22-6	60	Unid.	1.989,00	R\$ 119.340,00
02	PNEU 215/75 R17.5	15	Unid.	728,00	R\$ 10.920,00
03	PNEU 215/75 R17.6	15	Unid.	728,00	R\$ 10.920,00
04	PENU 215/75 R17.7	15	Unid.	728,00	R\$ 10.920,00
05	PNEU 225/75 R16	25	Unid.	665,00	R\$ 16.625,00
06	PNEU 205/75 R16	15	Unid.	638,00	R\$ 9.570,00
07	PNEU 235/70 R16	10	Unid.	665,00	R\$ 6.650,00
08	PNEU 225/70 R15	10	Unid.	627,00	R\$ 6.270,00
09	PNEU 175/65 R14	20	Unid.	328,00	R\$ 6.560,00
11	PNEU 6.50.16	4	Unid.	585,00	R\$ 2.340,00
12	PNEU 12.4/24 Dianteiro	4	Unid.	1.945,00	R\$ 7.780,00
13	PNEU 8.4/30 Traseiro	4	Unid.	3.090,00	R\$ 12.360,00
14	PNEU 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	4.565,00	R\$ 18.260,00
15	PNEU 12.5/80-18 Diateiro	4	Unid.	2.000,00	R\$ 8.000,00
16	PNEU 1.000R/20	10	Unid.	1.620,00	R\$ 16.200,00
17	PNEU 17.5.25	18	Unid.	4.565,00	R\$ 82.170,00
18	PNEU 265/70/16	6	Unid.	795,00	R\$ 4.770,00
19	CÂMARA 6.50.16	4	Unid.	69,50	R\$ 278,00
20	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro	8	Unid.	157,00	R\$ 1.256,00
21	CÂMARA 8.4/30 Traseiro	8	Unid.	241,00	R\$ 1.928,00
22	CÂMARA 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	272,00	R\$ 1.088,00
24	CÂMARA 17.5.25	18	Unid.	245,00	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 358.615,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1409001/2021
FLS. 273
RUB. J



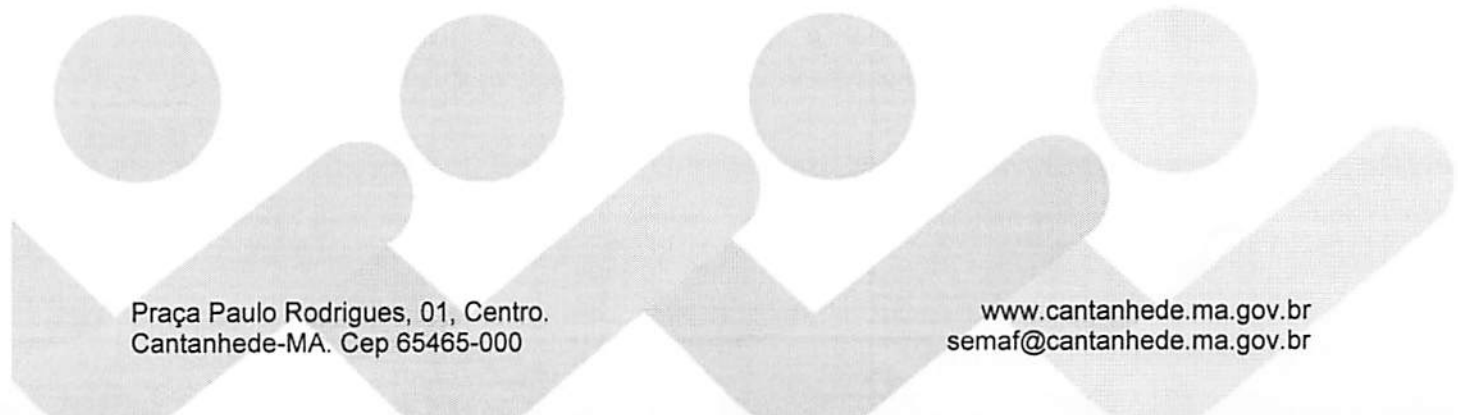
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se

Cantanhede - MA, 04 de maio de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

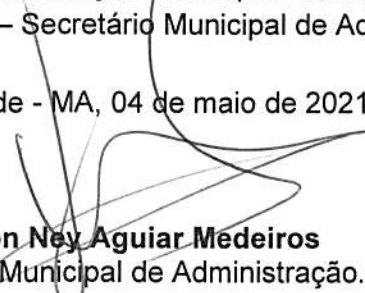
PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1404001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal. Cantanhede/MA, 04 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 04 de maio de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

ATO CONVOCATÓRIO

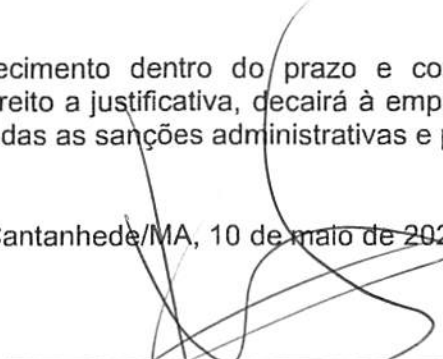
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 003/2021.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- A) *Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).*
- B) *Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.*
- C) *Certificado De Regularidade Do FGTS;*
- D) *Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;*
- E) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual;*
- F) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Municipal;*

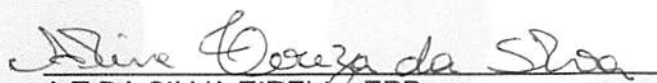
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 10 de maio de 2021.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/____.



A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01

CANTANHEDE/MA
PROC. 140.001/2021
FLS. 270
RUB. 4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 070.394.923-20, RG Nº 039553022010-4 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA 02, Nº 23 - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1º A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **A T DA SILVA EIRELI** E TERÁ SEDE E DOMICILIO NA AVENIDA 02, Nº 23 - B - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000;

2º O CAPITAL SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS;

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO;

3º O OBJETO DA EIRELI SERÁ: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

4º A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/01/2015 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO;

5º A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI SERÁ EXERCIDA POR **ALINE TEREZA DA SILVA** COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR A EIRELI, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE;

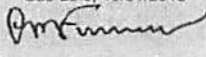
6º O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

CANTANHEDE/MA
 PROC. 140400/2021
 FLS. 272
 RUB. f

[Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773
 Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773
A T DA SILVA EIRELI
 Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015

 Cledinice Bastos da Fonseca
 Secretário(a) Geral



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
 4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
 RUA RACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ALINE TEREZA DA S.
 ILVA.
 0627836450

S. Luís, 16/01/2017 de janeiro de 2017
 Em Teste Público da Verdade

4.20 HELLEN BARROS PALMARES SECRETÁRIA AUTENTIZADA

Seção de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Reconhecimento da Firma
 000027836450


CANTANHEDE/MA	
PROC.	1101001/2021
FLS.	278
RUB.	f

7ª DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA.

8ª A ADMINISTRADORA **ALINE TEREZA DA SILVA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

9ª FICA ELEITO O FORO DE PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.

 PAÇO DO LUMIAR – MA, 02 DE JANEIRO DE 2015

Aline Tereza da Silva

ALINE TEREZA DA SILVA

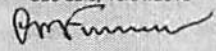
CANTANHEDE/MA	
PROC.	40400/2021
FLS.	279
RUB.	


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773
Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773
A T DA SILVA EIRELI
Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015


Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	280
RUB.	

A T DA SILVA EIRELI

ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 0395530220104 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, SN, BAIRRO COHAMA- SÃO LUIS - MA - CEP: 65066-260;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A T DA SILVA EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA B, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600018773, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.692.853/0001-01, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;

CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12, BAIRRO ANIL - SÃO LUIS - MA - CEP: 65045-150;

CLAUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA DA EMPRESA ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES;

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 24 DE JANEIRO DE 2021

ALINE TEREZA DA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2404001/2021
FLS.	282 J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:59 SOB N° 20210103604.
PROTOCOLO: 210103604 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528005. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.
A T DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A T DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A T DA SILVA COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

039553022010-4




Aline Tereza da Silva

05/05/2010

VIA-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

039553022010-4

ALINE TEREZA DA SILVA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E HELENA
FELIX SILVA

ALTAMIRA - PA

NASC. N. 28533 FLS. 173 V LIV. 122 A

010394923-20

ASSINATURA DO DETITULAR

LEIN 7.116 DE 29/09/63

CANTANHEDE/MA

PROC. 1404001/2021

FLS. 285

RUB. f

22/02/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
010.394.923-20

Nome
ALINE TEREZA DA SILVA

Nascimento
05/10/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
29FD.0095.6215.4D14



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:33:55 do dia 22/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14040012021
FLS.	286
RUB.	

08/02/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1904001/2021
FLS.	287
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A T DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.692.853/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:34 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **4FD4.B4CF.FCEC.3C05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	14104/001/2021
FLS.	288
RUB.	↓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.692.853/0001-01

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI

Endereço: TV DA BORBOLETA 12 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65045-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201495079104190

Informação obtida em 05/05/2021 08:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Certidão nº: 4547659/2021

Expedição: 01/02/2021, às 15:04:49

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409001/2021
FLS.	290
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151466/21

Data da

14/04/2021 11:04:52

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	190400/2021
FLS.	2917
RUB.	7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004266/21

Data da

21/01/2021 10:03:41

Inscrição Estadual: 124556965

CPF/CNPJ: 21692853000101

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Endereço: TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001 12021
FLS. 292
RUB. f

Número da Certidão: 00005826552021

Validade: 01/06/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.692.853/0001-01	Inscrição Municipal: 98279152
Razão Social: A T DA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: TRAVESSA DAS BORBOLETAS	
Número: 12	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045150

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de fevereiro de 2021 às 13:49**, sob o código de autenticidade nº **6B3D1B25AB99584F612D61457DCE172F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Avenida 02- nº 23 - B
 Bairro Residencial Piramide
 Paço do Lumiar-MA
 CEP: 65130-000
 CNPJ: 21.692.853/0001-01
 NIRE: 21600018773

CANTANHEDE/MA	
PROC.	4090012021
FLS.	293
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	<u>105.262,75</u>
<i>Caixa</i>	6.850,40
<i>Banco c/ Movimento</i>	98.412,35
Realizável a curto prazo	<u>623.117,09</u>
<i>Títulos a receber</i>	386.269,85
<i>Estoque</i>	236.847,24

PERMANENTE

Imobilizado	<u>269.841,27</u>
<i>Bens e direitos de uso</i>	269.841,27

TOTAL DO ATIVO **998.221,11**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Aline Tereza da Silva
 CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Avenida 02- nº 23 - B
Bairro Residencial Piramide
Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>248.243,28</u>
<i>Fornecedores</i>	201.567,78
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	6.841,25
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	39.834,25
Exigível a Longo Prazo	<u>13.854,12</u>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	13.854,12

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>200.000,00</u>
<i>Capital Social Integralizado</i>	200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>536.123,71</u>
<i>Lucros Acumulados</i>	536.123,71

TOTAL DO PASSIVO **998.221,11**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 998.221,11** (Novecentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte um reais e onze centavos)

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Avenida 02- nº 23 - B
Bairro Residencial Piramide
Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000
CNPJ: 21.692.853/0001-01
NIRE: 21600018773

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019

RECEITA DE VENDAS

Receita de Mercadorias **4.557.837,53**

Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços 4.557.837,53

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-498.552,32**

Tributos e Contribuições s/receita -498.552,32

CUSTOS

Custos das vendas **-3.243.584,11**

Custos Diretos das Mercadorias/serviços -3.243.584,11

LUCRO BRUTO

815.701,10

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-265.995,25**

Despesas Administrativas -265.995,25

Despesas Financeiras **-13.582,14**

Despesas Financeiras -13.582,14

RESULTADO DO EXERCÍCIO

536.123,71

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP
Aline Tereza da Silva
CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Avenida 02- nº 23 - B
 Bairro Residencial Piramide
 Paço do Lumiar-MA
 CEP: 65130-000
 CNPJ: 21.692.853/0001-01
 NIRE: 21600018773

**INDICES CONTABEIS
 EXERCICIO 2019**

Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>728.379,84</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
	Variação	2,93
 Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>491.532,60</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
	Variação	1,98
 Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + R L P</u>	<u>728.379,84</u>
	Passivo Circulante - E L P	248.243,28
	Variação	2,93
 Liquidez Imediata	<u>Disponibilidades</u>	<u>105.262,75</u>
	Passivo Circulante	248.243,28
	Variação	0,42

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

 A T DA SILVA EIRELI - EPP
 Aline Tereza da Silva
 CPF: 010.394.923-20

 JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	240900/2021
Digit.	292
RUB.	

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2020 17:49 SOB Nº 20200347357.
PROTOCOLO: 200347357 DE 17/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001950118. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409001/2021
FLS.	298
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero **005** na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/19 a 31/12/19.

Empresa: **A T DA SILVA EIRELI - EPP**
Endereco : AVENIDA 02 nº 23-B
Cidade : **PAÇO DO LUMIAR/MA**
Bairro : **BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - CEP: 65130-000**
CNPJ..... : 21.692.853/0001-01
Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**
Orgao de Inscriçao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
No. da Inscriçao : 2160001877-3 em 16 de Janeiro de 2015.

São Luis, 02 de Janeiro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP

ALINE TEREZA DA SILVA

Titular

CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

CANTANHEDE/MA	
PROC.	19090024202 1
FLS.	299
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **005** na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/19 a 31/12/19.

Empresa: **A T DA SILVA EIRELI - EPP**
Endereco : AVENIDA 02 nº 23-B
Cidade : **PAÇO DO LUMIAR/MA**
Bairro : **BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE- CEP: 65130-000**
CNPJ..... : 21.692.853/0001-01
Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**
Orgao de Inscriçao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**
No. da Inscriçao : 2160001877-3 em 16 de Janeiro de 2015.

São Luis, 31 de Dezembro de 2019

A T DA SILVA EIRELI - EPP

ALINE TEREZA DA SILVA

Titular

CPF: 010.394.923-20

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91



CANTANHEDE/MA	
PROC.	141041002 1202 L
FLS.	300
RUB.	↓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2020 09:41:39 SOB Nº
20200464957.
PROTOCOLO: 200464957 DE 01/07/2020. NIRE: 21600018773.
A T DA SILVA EIRELI - EPP

JUCEMA


ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2020



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2410001/2021
FLS.	304
RUB.	f

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezesseis (16) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.692.853/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.692.853/0001-01 Inscrição Estadual: 12.455696-5

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DAS BORBOLETAS

Número: 12 Complemento:

Bairro: ANIL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65045150 DDD: Telefone: 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados,
 Principal: MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

08/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1909001/2021
FLS.	303
RUB.	f

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1411801-1413401),
(CNAE's): 24/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CANTANHEDE/MA	
PROC.	409001/2021
FLS.	304
RUB.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A T DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101004960	
NIRE 21600018773 CNPJ 21.692.853/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS BORBOLETAS, Nº 12, xxxxx, ANIL - São Luís/MA - CEP 65045-150			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210103604	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347357	17/05/2020	BALANCO
223	20190328754	06/05/2019	BALANCO
223	20180340603	07/05/2018	BALANCO
307	20170369463	08/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170532640	03/05/2017	BALANCO
206	20160486009	11/07/2016	PROCURACAO
223	20160388155	07/04/2016	BALANCO
223	20150073950	29/01/2015	BALANCO
315	20150016522	16/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600018773	16/01/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 14:36:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GRADXB1J.



MAC2101004960

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A T DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2101004930	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600018773	CNPJ 21.692.853/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2015	Início de Atividade 02/01/2015
Endereço Completo Travessa DAS BORBOLETAS, Nº 12, ANIL - São Luís/MA - CEP 65045-150			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALINE TEREZA DA SILVA	CPF 010.394.923-20	Administrador S	Início do Mandato 16/01/2015
Jados do Administrador Nome ALINE TEREZA DA SILVA	CPF 010.394.923-20		Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/01/2021	Número 20210103604	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 14:35:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKCGAKED.



MAC2101004930

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1904004/2021
FLS. 306
RUB. f

CONTRATO Nº 20210148
Processo Administrativo nº 1404001/2021
ADESÃO Nº 003/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Cantanhede/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente na R. DO CAJUEIRO Nº52, e a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Aline Tereza da Silva, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA e CPF. nº 010.394.923-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210148, decorrente da Adesão nº 003/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar (conforme o caso) constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 002/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico – Bom Jesus das Selvas/MA, conforme processo de Adesão 003/2021, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Adesão 003/2021, oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

– Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 17.5.25 Traseiro	4	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 18.260,00
02	PNEU 12.5/80-18 Dianteiro	4	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
03	PNEU 1.000R/20 (caminhão pipa e caçamba)	10	Unid.	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
04	PNEU 17.5.25	18	Unid.	R\$ 4.565,00	R\$ 82.170,00
05	CÂMARA 17.5.25	4	Unid.	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
06	CÂMARA 17.5.25	18	Unid.	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.128,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 3.1. Da garantia de execução do contrato:
- 3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.1.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Cantanhede/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 308
RUB. 1

- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco: Caixa Econômica Federal
- 7.2.2. Agência: 3959 OP:03
- 7.2.3. Conta corrente: 147-0
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente apensados ao processo aderido.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4 Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

3...

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$,

onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
Declaração de inidoneidade

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

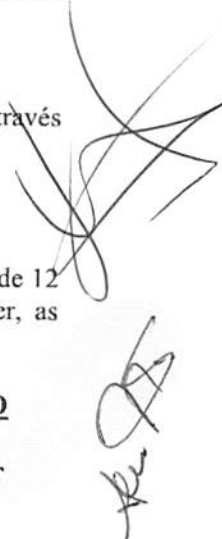
CLÁUSULA DECIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/1202 ↓
FLS. 312 ↓
RUB.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ(MF) 06.156.160/0001-00
CONTRATANTE

A T DA SILVA EIRELI

A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Ricardo Lourenço*
618.899.083-12

2. *[Assinatura]*
024.871.753-70



CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/2021
FLS. 313
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210148. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. **VIGÊNCIA:** 11/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais). **ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 11 de maio de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A ESSA CIDADE

CONTRATO Nº 20210149
Processo Administrativo nº 1404001/2021
ADESÃO Nº 003/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 314
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Cantanhede/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente na R. DO CAJUEIRO Nº52, e a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Aline Tereza da Silva, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA e CPF. n.º 010.394.923-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210149, decorrente da Adesão nº 003/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar (conforme o caso) constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 002/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico – Bom Jesus das Selvas/MA, conforme processo de Adesão 003/2021, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Adesão 003/2021, oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

– Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 6.50.16 (equipamento agrícola)	4	Unid.	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
02	PNEU 12.4/24 Dianteiro (trator)	4	Unid.	R\$ 1.945,00	R\$ 7.780,00
03	PNEU 8.4/30 Traseiro (trator)	4	Unid.	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
04	CÂMARA 6.50.16 equipamento agrícola)	4	Unid.	R\$ 69,50	R\$ 278,00
05	CÂMARA 12.4/24 Dianteiro(trator)	8	Unid.	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
06	CÂMARA 8.4/30 Traseiro(trator)	8	Unid.	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.942,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recebimento neste ato

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 315
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 3.1. Da garantia de execução do contrato:
- 3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.1.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Cantanhede/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco: Caixa Econômica Federal
7.2.2. Agência: 3959 OP:03
7.2.3. Conta corrente: 147-0
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente apensados ao processo aderido.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não accito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4 Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de avariação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

3...
VDI
 $VA = \text{-----} \times INF,$
onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

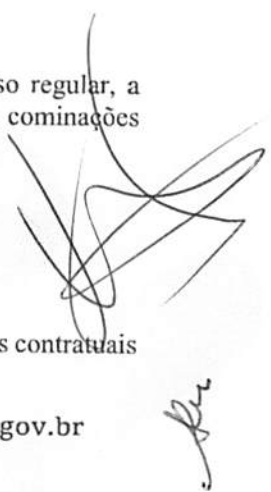
16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
Declaração de inidoneidade

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.



- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ(MF) 06.156.160/0001-00
CONTRATANTE



A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



618.849.083-12

2.



024.871.753-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210149. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. **VIGÊNCIA:** 11/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). **ÓRGÃO.:** 10 Secretaria Municipal de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO/ATIVIDADE:** 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cantanhede/MA, em 11 de maio de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE **A
PROC. 1404001/2021-1
FLS. 322
RUB.

CONTRATO Nº 20210150
Processo Administrativo nº 1404001/2021
ADESÃO Nº 003/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Cantanhede/MA, através do FUNDO MAN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, com sede na PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo EMERSON MARQUES COSTA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 007.432.374-12, residente na PV VILA CABECAO Nº8, e a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP – 65.045-150 – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Aline Tereza da Silva, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA e CPF. n.º 010.394.923-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210150, decorrente da Adesão nº 003/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar (conforme o caso) constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 002/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico – Bom Jesus das Selvas/MA, conforme processo de Adesão 003/2021, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Adesão 003/2021, oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

– Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 275/80-R22-6 (ônibus)	60	UND	R\$ 1.989,00	R\$ 119.340,00
02	PNEU 215/75 R17.5 (micro-ônibus)	15	UND	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
03	PNEU 215/75 R17.6 (micro-ônibus)	15	UND	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
04	PENU 215/75 R17.7(micro-ônibus)	15	UND	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 152.100,00

3.1. Da garantia de execução do contrato:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semed@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.1.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Cantanhede/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando sempre o cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 140400/1202 1
FLS. 324
RUB.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente apensados ao processo aderido.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

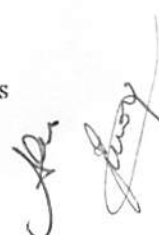
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4 Constituem responsabilidades da contratada:**
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- 3...
VDI
 $VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$,
onde: INI
- VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 15.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
Declaração de inidoneidade
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando sempre o cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1400001/2021
FLS. 320
RUB. f

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

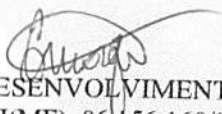
CANTANHEDE/MA	
PROC.	140400/1202/1
FLS.	327
RUB.	

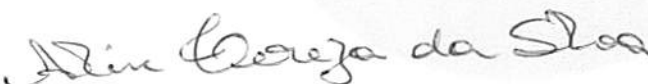
CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

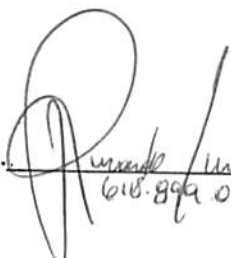
Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021


FUNDO MAN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.456.160/0001-00
CONTRATANTE



A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
618.899 003-12

2. 
024.871.753-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210150. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. **VIGÊNCIA:** 11/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). **ÓRGÃO:** 08 Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede/MA, em 11 de maio de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário e Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 329
RUB. f

CONTRATO Nº 20210151
Processo Administrativo nº 1404001/2021
ADESÃO Nº 003/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI
- EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Cantanhede/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.156.160/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora CHELIA MARIA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 279.461.503-34, residente na RUA IZIDORA LOPES Nº 34, e a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP - 65.045-150 - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Aline Tereza da Silva, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA e CPF. nº 010.394.923-20, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210151, decorrente da Adesão nº 003/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, por parte da CONTRATADA o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar (conforme o caso) constantes na cláusula terceira deste, o(s) qual(is) a CONTRATADA foi declarada vencedora no certame licitatório, onde a mesma tornou-se detentora do Registro de Preços, oriundos da licitação nº 002/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico - Bom Jesus das Selvas/MA, conforme processo de Adesão 003/2021, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Adesão 003/2021, oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 50.445,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 225/75 R16	25	UND	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00
02	PNEU 205/75 R16	15	UND	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00
03	PNEU 235/70 R16	10	UND	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
04	PNEU 225/70 R15	10	UND	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
05	PNEU 175/65 R14	20	UND	R\$ 328,00	R\$ 6.560,00
06	PNEU 265/70/16	6	UND	R\$ 795,00	R\$ 4.770,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1. Da garantia de execução do contrato:
- 3.1.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.
- 3.1.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e finda-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTO

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no Município de Cantanhede/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.2.1. Banco: Caixa Econômica Federal
- 7.2.2. Agência: 3959 OP:03
- 7.2.3. Conta corrente: 147-0
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde: INI



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Respostando nascer cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1409091/2021
FLS.	332
RUB.	7

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente apensados ao processo aderido.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4 Constituem responsabilidades da contratada:**
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
- 3...
VDI
 $VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$,
onde: INI
- VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
- 15.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
Declaração de inidoneidade

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 018/2017 de 12 de maio de 2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

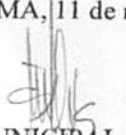
- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DO FORO:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 06.156.160/0001-00
CONTRATANTE



A T DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Ricardo Linham
616-899.083-12

2. 
024.871.753-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210151. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. **VIGÊNCIA:** 11/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.445,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). **ORÇÃO:** 06 Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0602 Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Chelia Maria Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantanhede/MA, em 11 de maio de 2021.



Chelia Maria Silva
Secretária e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE - MA** e a empresa **A T DA SILVA EIRELI - EPP**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Elias Aguiar Pinto

FUNÇÃO: Fiscal de contrato

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

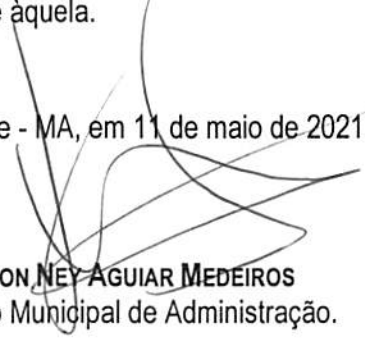
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 – Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 11/05/2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 11 de maio de 2021.


JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1404001/2021
FLS. 338
RUB. J

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1148 de 17 de Maio de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 1404001/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP - 65.045-150 - São Luís/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal. Cantanhede/MA, 04 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210148/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210148. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais). ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210149/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210149. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). ÓRGÃO.: 10 Secretaria Municipal de Agricultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura; PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210150/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210150. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210151/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Prefeitura Municipal de Cantanhede

CNPJ: 06.156.160/0001-00

<http://cantanhede.assesi.com/diariooficial/?id=933>





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1104001/2021
FLS.	339
RUB.	

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1148 de 17 de Maio de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 1404001/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP - 65.045-150 - São Luís/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal. Cantanhede/MA, 04 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210148/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210148. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais). ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210149/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210149. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). ÓRGÃO: 10 Secretaria Municipal de Agricultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura; PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210150/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210150. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210151/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Prefeitura Municipal de Cantanhede
CNPJ: 06.156.160/0001-00

<http://cantanhede.assesi.com/diariooficial/?id=933>





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	390
RUB.	J

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1148 de 17 de Maio de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 1404001/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP - 65.045-150 - São Luís/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal. Cantanhede/MA, 04 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210148/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210148. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais). ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210149/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210149. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). ÓRGÃO.: 10 Secretaria Municipal de Agricultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura; PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210150/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210150. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210151/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Prefeitura Municipal de Cantanhede
CNPJ: 06.156.160/0001-00
<http://cantanhede.assesi.com/diariooficial/?id=933>





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404001/2021
FLS.	381
RUB.	

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1148 de 17 de Maio de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 1404001/2021**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa A T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Anil, CEP - 65.045-150 - São Luis/MA; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 - Bom Jesus das Selvas/MA, proveniente do Pregão Eletrônico 002/2021, tendo por objeto o Registro de Preços, para o eventual fornecimento de pneus novos e câmara de ar, visando suprir as demandas da Administração Municipal, Cantanhede/MA, 04 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros - Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210148/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210148. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 130.128,00 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais). ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210149/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210149. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.942,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais). ÓRGÃO.: 10 Secretaria Municipal de Agricultura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Municipal de Agricultura; PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0002.0.082 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 11 de maio de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210150/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210150. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais). ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 20210151/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Prefeitura Municipal de Cantanhede
CNPJ 06 156 160/0001-00
<http://cantanhede.assesi.com/diariooficial/?id=933>





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1404004/2021
FLS.	382
RUB.	

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 1148 de 17 de Maio de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20210151. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.445,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021. Chelia Maria Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cantanhede

CNPJ: 06.156.160/0001-00

<http://cantanhede.assesi.com/diariooficial/?id=933>



Página(s) 4 de 5